SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 05 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2774

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 20210060, PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021-CMCC PREGÃO Nº 003/2021/SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº.....: 20210060
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021-CMCC PREGÃO Nº 003/2021/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
BENEFICIÁRIO (A).....: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI; S. F. DA SILVA EIRELI; MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI; W. L. DOS ANJOS EIRELI; EFICAZ – COMERCIO, GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO.
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 124.851,75 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais, setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de junho de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de junho de 2021

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:85ECD7D3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2021

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, a necessidade do Vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**, viajar até a cidade de Santarém, para tratar assuntos sobre a Câmara Municipal, com a contadora, Srª. Lindomar Rodrigues, no dia 29 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao Vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**, portador do CPF: 440.950.152-68, titular da Conta Bancária nº 623660-0, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com transporte e alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de junho de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:D22EE4C7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia o Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto nº 687 de 15 de abril de 2020, do Governo do Estado do Pará, que "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 002 de 20 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública do Brasil;
Considerando os Decretos do município de Monte Alegre n° 209/2020 e 210/2020, que dispõe sobre medidas de combate a Covid-19;
Considerando que a Câmara possui servidores e vereadores que fazem parte do grupo de risco ao Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o crescente aumento do número de pessoas infectadas pelo coronavírus, inclusive com a ocorrência de óbitos no município de Monte Alegre;
Considerando o Decreto do Município de Monte Alegre nº 370/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do município de Monte Alegre (PA), à pandemia causada pela Covid-19, em relação a modificação do Bandeiramento no Baixo Amazonas e o retorno dos funcionários públicos ao trabalho presencial.

RESOLVE:

Art.1º - Dispõe até o dia 16 de julho de 2021 as medidas temporárias na portaria em vigor, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias de forma presencial, ocorrerão nos termos da Resolução n° 008/2020, conforme os dias e horários regimentais regidos pelo Regimento Interno da Casa, e as Sessões Extraordinárias, quando necessárias, serão convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou Prefeito Municipal em casos de urgência.

Parágrafo único – Os trabalhos das Comissões Permanentes e Provisórias também obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Resolução nº 008/2020, no prazo estabelecido.

Art. 3º - O horário do setor administrativo e financeiro da Casa Legislativa, ficará estabelecido com o funcionamento, no horário de 08:00 às 12:00 horas e as Sessões permanecem no horário regimental de 19:00 às 22:00 horas. O protocolo pode ocorrer de forma presencial ou pelo e-mail: camaradevereadoresmta@hotmail.com.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de junho de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:29C89868

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021 – 00011 – SRP – REPETIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA comunica aos interessados que realizará no dia 16/07/2021 ás 09:00 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, OBJETO**: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens. Compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional por meio de atendimento remoto e de atendimento presencial.** Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP, localizada na Praça Célio Miranda, s/n; Centro, no site: ***camaraparagominas.pa.gov.br*** e-mail da Licitação: ***cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br*** e no site do tribunal de contas dos municípios do Pará (TCM/PA)

Paragominas/PA, 02 de julho de 2021.

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:5B24A12E

SECRETARIO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021 – 00009 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 – CMP TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paragominas/PA, o Sr, Fábio de Sousa Araújo, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela portaria nº 011/2021 – CMP/PA, fundamentado no inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, após finalizar o certame licitatório, com o objetivo de formalizar o registro de preços para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MATERIAL DE EXPEDIENTE; E FERRAMENTAS), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA". Resolve:
1. **ADJUDICAR** o processo administrativo N° 052/2021 – CMP, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021 – 00009 – SRP, para que produza os devidos efeitos legais.
Desta forma, nos termos da legislação em vigor, fica ADJUDICADO o resultado do presente certame, que teve como vencedoras as seguintes licitantes: L C POZZER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ-34.848.473/0001-65, e FERMASIL COMÉRCIO EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ-08.347.008/0001-30, Para quem fica adjudicado o objeto licitado, L C POZZER EIRELI com um valor total de R$ 91.484,26 (noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte seis centavos) e FERMASIL COMÉRCIO EIRELLI EPP com um valor total de R$ 11.276,00 (onze mil e duzentos e setenta e seis reais).

Paragominas/PA, 25 de junho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Vereadora- Presidente

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro - CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:936BB984

SECRETARIO GERAL
ATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021 – 00011 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 - CMP

Aos 2 dias do mês de julho do ano de 2021, na Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Paragominas, com sede à Praça Célio Miranda, 120 – Centro – inscrito no CNPJ sob no 34.845.040/0001-56, reuniram-se o Pregoeiro Fábio de Sousa Araújo, bem como a equipe de apoio, formada por Aline de Sá Bezerra e Leirson Sousa Santos designados respectivamente conforme as Portarias 011/2021 e 151/2021 , para os procedimentos inerentes à

Sessão do Pregão em Epígrafe, conforme o edital e seus respectivos anexos, para o qual se lavra a presente Ata da Sessão ao Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2021 – 00011, tipo Maior Percentual de Desconto, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens. Compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional por meio de atendimento remoto e de atendimento presencial**, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I do presente Edital, na Modalidade Pregão – Maior Percentual de Desconto. Ás 09:00 horas, o pregoeiro deu início ao presente Pregão Presencial. Logo em seguida, verificou-se que não houve nenhum licitante presente no certame no horário e data marcado, sendo assim, lavrou – se a ata que vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, declarando sessão DESERTA. Nada mais havendo a registrar em ata, o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão às 10:15 horas, agradecendo a presença da equipe de apoio. :ou encerrada a Sessegoeiro declarou encerrada a Seçue vai assinada pelo pregoeiroe carga

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

LEIRSON SOUSA SANTOS
Equipe de Apoio

ALINE DE SÁ BEZERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:35DA0CE0

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 0151/2021 - CMP/PA, DE 28 DE JUNHO DE 2021
NOMEAR OS SERVIDORES PARA SUBSTITUIR OS MEMBROS PERMANENTES DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 16, XXVII, art. 185 Caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paragominas – PA.
CONSIDERANDO: a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Paragominas.
CONSIDERANDO: o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/02, que exige a necessidade de existência de uma equipe de poio para o pregoeiro, para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para substituírem os membros permanentes da equipe de apoio do pregoeiro da Câmara Municipal de Paragominas – CPL/CMP, em casos de ausência por qualquer motivo, bem como em casos de férias e licenças.
Art. 2º - Fica nomeado como 1º **substituto** o senhor **LEIRSON SOUSA SANTOS**, RG: nº. 270988, e CPF: nº. 968.953.811-04.
Art. 3º - Fica nomeada como 2º **substituto** a senhora **MARIA LEUDA PEREIRA**, RG: nº. 358915-5, e CPF: nº. 679.943.932-68.
Art. 4º - Compete aos membros substitutos da equipe de apoio do pregoeiro, atuar em casos e ausências dos membros permanentes, no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 28 de junho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:BEBAD572

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 103/2021 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Ordinária de 02 de julho de 2021, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 385,00
PAULO ROGÉRIO CASTELO PINHEIRO	R$ 385,00
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 385,00
TOTAL	**R$1.155,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 02 de julho de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:2A788CC8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 104/2021 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Ordinária de 02 de julho de 2021, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 385,00

LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 385,00
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 385,00
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 385,00
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 385,00
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 385,00
TOTAL	**R$ 2.310,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 02 de julho de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F8EDCF86

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1602002/2018

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018-1602002, QUE TEM COMO PARTES O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, E SALOMÃO E ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

Por este instrumento particular **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPAC**, entidade de direito público, com CNPJ nº 63.887.939/0001-30, com sede à Travessa Cezar Pinheiro, nº 294, Centro, nesta cidade de Capanema, estado do Pará, ora denominado de CONTRATANTE, neste ato representando por sua Presidente, Sra. IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora de RG nº 034183142007-9/SSP-MA e CPF/MF nº 181.719.582-49, residente neste município, e do outro lado **ESCRITÓRIO SALOMÃO E ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA,** inscrita CNPJ nº 07.479.442/0001-01, sediada na Rua Municipalidade, Ed. Miral Office, 985, sala 1909, Umarizal, CEP: 66.050-350, Belém/PA de acordo com os termos do contrato em epígrafe, resolvem assinar o presente termo aditivo, com fulcro no art. n° 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato, pelo período de 12 meses, de 17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022, conforme justificativa apresentada e dado interesse das partes na manutenção da avença.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura do termo, deverá seu extrato ser publicado, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Capanema-PA, 15 de fevereiro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ESCRITÓRIO SALOMÃO E ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
Contratada

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:28BABF0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2021 – GP, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 363/2021 – GP, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr.**ALDEMIR RIBEIRO SILVA** , no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de JUNHO de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D1E3D40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2021 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 376/2021 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **HILDO DA CRUZ SOBRINHO NETO**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de JULHO de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:713D1D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2021 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 377/2021 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ROSEMARY FERREIRA MOTA**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:22318690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2021 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 378/2021 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **RERITON PAES MOTA**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D80D634B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2021 – GP, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 346/2021 – GP, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sr.**BRUNO HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de JUNHO de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:80C24D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2021 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 374/2021 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **KAROLINE DE JESUS GONÇALVES MATIAS**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de JULHO de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D081BCC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2021 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 375/2021 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sr. **GUSTAVO FURTADO RODRIGUES**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de JULHO de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:06E2E976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 045/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 045/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Altera o Decreto 043/2021, dispondo sobre as medidas de prevenção, a fim de evitar o congestionamento do serviço de saúde no Município de Abaetetuba, devido à pandemia do COVID-19.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba – PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o interesse público ante a necessidade de determinar medidas preventivas em âmbito municipal, a fim de evitar um surto local do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que em decorrência da possível contaminação, com prejuízo a educação, economia, saúde, as famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o deliberado na 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Supervisão e Acompanhamento dos Impactos da COVID-19, realizada no dia 30 de Junho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica social e segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio de protocolos de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, **além de incluir o Município de Abaetetuba na Zona de Controle I - Bandeira Amarela;**

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a instituição de medidas temporárias, visando à contenção da propagação do vírus no âmbito da cidade de Abaetetuba.

Art. 2º. Fica instituída a zona de bandeira amarela no Município de Abaetetuba, sendo determinadas as seguintes regras quanto ao horário de funcionamento dos serviços:

Dos serviços essenciais (Postos de combustíveis, supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, confeitarias, farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios e as demais atividades previstas no Anexo I deste Decreto): Sem definição de horário;

Mercados públicos municipais: segunda a domingo, de 05 (cinco) horas às 11 (onze) horas.

Feiras livres: de 05 (cinco) horas às 11 (onze) horas.

Dos serviços não essenciais: 05 (cinco) horas à 00h (meia noite), ressaltando-se que o comércio de rua, incluído neste tópico, deve funcionar de 08 (oito) horas às 12h (meio-dia) e de 15 (quinze) horas às 19 (dezenove) horas, sempre observada a limitação de 60% da capacidade das lojas.

Parágrafo Único. O bandeiramento amarelo vigorará em Abaetetuba a partir da 00h (meia noite) do dia 27/05/2021, com acompanhamento constante dos dados sobre a COVID-19 no Município, com possibilidade de reavaliação pela equipe técnica responsável, sempre que necessário.

Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos similares, respeitando a lotação máxima de 60% (sessenta por xcento) de sua capacidade sentada, desde que observado o protocolo geral previsto no art. 7º e os seguintes protocolos específicos:

I- Horário de funcionamento:

Restaurantes: de 10 (dez) horas às 00h (meia noite);
Pizzarias, sorveterias, lanchonetes e similares: de 8h às 11h e de 15h às 00h.

Balneários, Igarapés, Centros de Lazer e similares: de 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, sendo proibida a realização de festas com pessoas em pé;

Bares: Segunda-feira a domingo, de 10 (dez) horas até a 00h (meia noite) horas, sendo também vedada a realização de festas com pessoas em pé.

- Manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5m;

- Limitar ao número de 6 (seis) pessoas por mesa, desde que componham o mesmo grupo familiar;

- Disponibilizar o cardápio por meio de suporte de acrílico ou afixado em local visível a todos os clientes no estabelecimento.

- Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 00h (meia noite) horas e 06 (seis) horas;

- Fica proibida também a permanência de pessoas em pé no interior dos estabelecimentos.

- Fica permitida a apresentação de músicos/artistas/bandas em número não superior a 6 (seis) integrantes.

– Os serviços de *delivery* ficam permitidos, dentro do horário de 08 (oito) horas às 00h (meia noite).

Art. 4º. Com relação à Vila de Beja, fica determinado o seguinte:

- Os restaurantes localizados na Vila de Beja estão autorizados a funcionar durante o período compreendido entre 08 (oito) horas e 18 (dezoito) horas, observada a limitação de 60% de sua capacidade sentada;

– Fica expressamente proibido o funcionamento de casas de shows e estabelecimentos voltados à realização de festas e afins;

– Fica permitido o banho nas praias fluviais, devendo sempre ser observadas as regras de distanciamento social, a fim de evitar a aglomeração nas faixas de areia;

– Serão montadas barreiras sanitárias no curso da Vila de Beja, com o objetivo de frear a entrada de pessoas de fora da região, sendo vedada a entrada de vans, micro-ônibus e ônibus de turismo provenientes de outras cidades;

– Nos termos da Lei Municipal nº 480/2016 e da Resolução CONTRAN 624/2016, fica vedada a utilização de equipamentos de som proveninentes de veículos automotores;

– Fica permitida a utilização da faixa de areia pelos restaurantes e bares da região para colocação de mesas e cadeiras, de modo a propiciar a permanência em áreas abertas e ao ar livre, desde que estritamente observada a regra de 60% (sessenta por cento) de sua lotação máxima;

– Ficam canceladas todas as programações oficiais da Prefeitura Municipal, principalmente as relativas ao Veraneio na Vila de Beja;

– Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, acondicionados em recipientes de vidro (garrafas, copos e afins), durante o período de 01/07/2021 a 31/07/2021, sendo permitida apenas a comercialização de recipientes de plástico, papel e latas.

– Devem ser intensificados os cuidados relativos ao descarte de lixo na área da faixa de areia, sendo de responsabilidade dos proprietários dos restaurantes o descarte do referido lixo.

Art. 5º. Permanecem proibidos e fechados ao público as boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como a realização de shows e festas abertas ao público, inclusive nos estabelecimentos autorizados a funcionar pelo Art. 3º, I, deste Decreto, especialmente nos bares e balneários.

Art. 6º. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do art. 8º, o seguinte:

a) controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 60% (sessenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

b) seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um metro e meio) para pessoas com máscara;

c) fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

d) impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Art. 7º. Fica autorizado o funcionamento de casas e salões de recepções para eventos particulares (Casamento, aniversário, baby chá, formatura e similares), respeitada a taxa de ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, a qual não pode exceder o número de máximo de 200 (duzentas) pessoas, e desde que observado o protocolo geral previsto no art. 8º e os seguintes protocolos específicos:

I – Horário de funcionamento: Sexta Feira a Domingo, de 08 (oito) horas às 00h (meia noite); II - Manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5m (um metro e meio);

– Limitar ao número de 6 (seis) pessoas por mesa, desde que componham o mesmo grupo
familiar;

– Disponibilizar o cardápio por meio de acrílicos ou afixado em local visível a todos os clientes no estabelecimento;

– Controlar a entrada, respeitando a lotação máxima de 50 (cinquenta) pessoas, permitida a apresentação de músicos/artistas/bandas em número não superior a 6 (seis) integrantes e respeitando-se a proibição de realização de festas, a fim de evitar aglomerações.

– Manter os pratos e talheres higienizados e devidamente embalados individualmente de forma a evitar a contaminação;

– Proibido o uso de bebedouros de uso comum;

- Realizar controle de temperatura das pessoas na entrada do estabelecimento, por meio de termômetro digital de testa;

§1º. Fica autorizado o funcionamento de brinquedotecas, espaços *kids*, *playgrounds*, e espaços de jogos, eventualmente existentes nos estabelecimentos.

Art. 8º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão obrigatoriamente observar as seguintes medidas:

– Disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool a 70% (setenta por cento) ou água e sabão nas entradas de acesso dos estabelecimentos e em cada balcão de atendimento e nos caixas, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia, em quantidade satisfatória e suficiente para fornecimento a toda a clientela;

- Atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, bem como o uso de máscaras para seus funcionários;

- Proibição do consumo de bebidas alcóolicas no interior dos estabelecimentos, como lojas de conveniência, supermercados, mercados e postos de combustíveis no horário entre 00h (meia noite) horas e 06 (seis) horas da manhã;

- Todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara, inclusive na sua área externa;

- Os caixas deverão funcionar de forma intercalada, com limite de 2 (dois) clientes por funcionário;

- Os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos *in natura*, deverão fazê-lo com máscaras e luvas, observando o limite de tempo e validade destas;

- Limpar e desinfetar frequentemente (mínimo de 3 vezes ao dia) pisos e banheiros com detergente e solução de água sanitária;

- Limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões e aparelhos eletrônicos com álcool a 70% (setenta por cento), ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

- Proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito, envolvendo-a com papel filme sendo substituído periodicamente, mínimo de 3 vezes ao dia, para criar barreiras de contaminação;

- Na abordagem direta com o cliente/consumidor ou a qualquer pessoa, ambos deverão atender a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

– Evitar o compartilhamento de objetos, tais como: canetas, copos, celulares, aparelhos eletrônicos, etc;

- Evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

- Dispor de assentos, se for o caso, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre eles;

– Impedir o acesso de pessoas sem máscara

- Orientar ao cliente quanto à etiqueta e a higiene da tosse, a saber:

a) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel;

b) utilizar lenço descartável para a higiene nasal, descartando-o imediatamente após o uso e lavar as mãos logo em seguida;

c) realizar a higiene das mãos sempre após tossir ou espirrar.

§ 1° As feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 2º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 00h (meia noite) horas e 06 (seis) horas.

Art. 9º. Fica proibida qualquer espécie de campanha publicitária por parte do comércio, de modo a aglomerar pessoas.

Art. 10. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos, com audiência superior a 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 11. Templos e instituições religiosas devem funcionar respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sendo obrigatória a observância do uso de máscaras e demais protocolos previstos no art. 8º deste Decreto.

Art. 12. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, dentro do horário de 05 (cinco) horas às 23 (vinte e três) horas, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Art. 8º deste Decreto.

Parágrafo Único. Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos destinados à realização de aulas coletivas, tais como aulas de dança, artes marciais, dentre outras.

Art. 13. Fica permitido o funcionamento dos espaços privados neste município, destinados a prática de esporte coletivo amador, tais como arenas e estabelecimentos similares, desde que observado o seguinte:

– Horário de Funcionamento: de 05 (cinco) horas às 23 (vinte e três) horas;

– Fica terminantemente proibida a presença e permanência de expectadores em qualquer atividade coletiva esportiva ou desportiva, devendo haver apenas a presença dos praticantes;

– Deve ser observada a limitação máxima de 11 (onze) jogadores por time, totalizando 22 (vinte e dois) praticantes;

– Fica vedada a venda de bebidas alcóolicas nestes estabelecimentos;

– Permitido o acesso apenas de pessoas com idade igual ou superior a 15 anos.

§1º. Permanece expressamente proibida a realização de qualquer tipo de competição esportiva e/ou desportiva, de forma "coletiva", tais como: campeonatos, torneios e etc.

§2º. Está vedada a utilização dos espaços públicos deste Município destinados à prática de esportes coletivos.

Art. 14. Fica autorizado o funcionamento das escolas de ensino profissionalizante, ensino técnico e das instituições privadas de ensino superior, observados os seguintes protocolos adicionais, além daqueles já previstos no art. 8º do presente Decreto:

– Horário de funcionamento de 7h às 22h;

– Ocupação das salas de aula com 60% (sessenta por cento) de suas capacidades máximas; II – Permitido o acesso somente de alunos com idade superior a 15 anos;

– Só será permitido o acesso de alunos durante o período de aula, sendo vedada a permanência após o horário de aula;

– Observar todas as medidas sanitárias previstas no art. 1º do presente Decreto.

§1º. Fica autorizado o funcionamento das instituições privadas voltadas à educação básica, seguindo o modelo híbrido, o qual funcionará nos seguintes termos:

a) O retorno das aulas deve funcionar com revezamento entre os alunos, onde um grupo de estudantes acompanha a aula presencialmente, na escola, e os outros alunos da turma participam da mesma aula, simultaneamente, de maneira remota.

b) As turmas serão divididas, conforme a capacidade de cada sala em receber alunos, obedecendo ao distanciamento entre eles.

c) Os estudantes que não têm a tecnologia necessária para acompanhar as aulas em casa terão preferência em assistir as aulas presencialmente.

§2º. O modelo híbrido descrito no Parágrafo anterior observará, além das demais medidas de segurança já previstas neste Decreto, o seguinte:

a) Distanciamento de dois metros entre os alunos, com implantação de mecanismos que evitem aglomerações;

b) Uso obrigatório de máscara;

c) Proibição de uso de bebedouros que exigem aproximação da boca;

d) Disposição de móveis, como carteiras, deve ser alterada para manter o distanciamento;

e) Utilização de álcool em gel;

f) Espaços de uso coletivo devem ficar arejados;

g) Ambientes devem passar por limpeza e desinfecção constantemente;

Art. 15. O Terminal Rodoviário exercerá suas atividades, observando todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Art. 16. Os empregadores deverão, preferencialmente:

- Dispensar funcionários gripados sem a necessidade de atestado médico e sem prejuízo de seus salários, podendo fazer o trabalho remoto;

- Dispensar os trabalhos dos funcionários maiores de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e demais portadores de comorbidades e todos os demais funcionários do grupo de risco, além das grávidas, sem prejuízo de seus salários, salvo quando estes funcionários já se encontrarem imunizados contra a COVID-19, caso em que poderão exercer normalmente suas funções;

- Priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos, sempre que possível.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária realizarão fiscalização *in loco* nos estabelecimentos, a fim de constatar o fiel cumprimento das exigências sanitárias deste Decreto.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais que não atenderem as exigências previstas neste Decreto não poderão funcionar, devendo ser interditados.

Art. 18. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Municipal Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SMIEDS), principalmente a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA), bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

– advertência;

– multa diária de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para Pessoas Jurídicas, ME (Microempresa Individual) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), sejam elas promotoras do evento e/ou proprietárias do empreendimento, a ser duplicada em caso de reincidência,;

– multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) para Pessoas Físicas e MEI (Microempreendedor Individual), sejam elas promotoras do evento e/ou proprietárias do empreendimento, a ser duplicada em caso de reincidência;

– embargo e/ou interdição do estabelecimento;

– suspensão temporária do alvará de localização e funcionamento.

§1º. O processamento das autuações previstas nos incisos do *caput* reger-se-á pelos termos da Lei Municipal nº 393/2014.

§2º. O julgamento e aplicação das sanções ficará a cargo de Comissão específica, a qual será composta:

– em Primeira Instância, por um representante da Secretaria Municipal de Administração; um representante da Secretaria Municipal de Finanças; um representante da Procuradoria Jurídica e o Agente Fiscal responsável pela autuação.

– em Segunda Instância, pelo próprio Comitê de Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, com quórum mínimo de maioria simples.

§3º. Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

Art. 19. O infrator se sujeitará às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 – Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

Art. 20. As medidas tratadas neste Decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia institucional e empresas de comunicação.

Art. 21. Autoriza-se a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sanitário, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e cooperação com o Governo do Estado e sua Defesa Civil.

Art. 22. Ficam cancelados todos os eventos oficiais desta Prefeitura Municipal atinentes às datas comemorativas, até ulterior deliberação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 02 de Julho de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES
Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO I

LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;

5. trânsito e transporte internacional de passageiros;

6. telecomunicações e internet; serviço de call center;

7. captação, tratamento e distribuição de água

8. captação e tratamento de esgoto e lixo;

9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;

10. iluminação pública;

11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

12. serviços funerários;

13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

17. vigilância agropecuária internacional;

18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;

19.compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;

20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;

21.serviços postais;

22. transporte e entrega de cargas em geral;

23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;

24. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;

25. fiscalização tributária e aduaneira;

26. fiscalização tributária e aduaneira federal;

27. transporte de numerário;

28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

29. fiscalização ambiental;

30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

33. mercado de capitais e seguros;

34. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;

35. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;

36. atividades médico-periciais inadiáveis;

37. fiscalização do trabalho;

38. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;

39. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;

40. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

41. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

42. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;

43. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

44. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;

45. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;

46. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.

47. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;

48. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;

49. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;

50. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;

51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;

52. produção, transporte e distribuição de gás natural;

53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

54. Obras de engenharia, exclusivamente, de infraestrutura ou para atender situações emergenciais, calamitosas ou na área de saúde;

55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;

56. Comercialização de materiais de construção;

57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;

58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;

59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;

60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;

61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;

62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;

63. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais;

64. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais;

65. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial; e,

66. Funcionários que prestam serviço em condôminos, entre eles, porteiro, zelador, vigia, auxiliar, faxineiro;

67. Venda de produtos descartáveis, como pratos, sacolas, embalagens de comida e similares, acessórios aos serviços essenciais.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:14DD7B51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 263/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **VANILDA SILVA NEVES**, portador da carteira de identidade nº 4007550– PC/PA, e do CPF nº 318.688.602-30, endereço Rua: Ketellen Cristine, S/Nº, Bela Vista, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **LUCAS FRANCISCO DA SILVA**, no dia 02 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos

Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0A611945

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 262/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **LUCAS FRANCISCO DA SILVA**, no dia 02 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dois de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:995654A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 261/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LEA LOPES MAGALHÃES**, portadora da CI-RG nº 3744839 – PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 667.305.382-87, residente e domiciliada na Avenida: Paulo Guimarães, S/Nº, Bairro: Centro, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **LEONYDHAS SOUZA RODRIGUES**, no dia 02 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:10062FA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, portador da carteira de identidade nº 2684569 – SSP/GO, e do CPF nº 413.479.191-04, endereço Rua: Ketleen Cristina, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, para realizar o transporte do paciente **LEONYDHAS SOUZA RODRIGUES**, no dia 02 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte um

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F47B9D6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 7989888 PC/PA, CPF: 289.740.278-44, residente e domiciliado na Rua: Goiás, Nº 37, Bela Vista, Técnica de Enfermagem, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à de BELÉM-PA, para realizar o acompanhamento da paciente DIVINO CARVALHO DA SILVA, no dia 02 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:74E91755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **PARAUAPEBAS-PA**, para realizar o transporte da paciente **DIVINA CARVALHO DA SILVA**, no dia 30 de junho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dois de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B26FC315

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o acompanhamento do paciente RAIMUNDO CUSTODIO FARIAS, no dia 01 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:79721103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0315/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **JESSE DA SILVA TAVARES, ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 772.783.992-20, e da carteira de identidade nº 4672243 3 VIA PC/PA, para deslocar-se à cidade de Marabá/PA, no dia 30 de Junho de 2021, para tratar de encaminhamento de Convênio junto ao INCRA SR-27.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0F7BE871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0316/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 077/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª POLIANA DE JESUS SOUTO, Matricula nº 21391-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C5EDFC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0317/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 079 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 078/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº MAURO ALVES ARAUJO, Matricula nº1233-1, Operador de Pá Carregadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:FEB452BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0318/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 079 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 078/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº ELIAS DA SILVA LEITE, Matricula nº1225-1, Mecânico de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:68F8EF19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0319/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 089/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 085 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 079/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **WENDER ALVES MOREIRA**, Matricula nº 1742-3, na Função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0CFD5B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0320/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 089/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 085 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 079/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **ROSIMAR OLIVEIRA DA SILVA MOURA**, na função de Gari, Matricula nº 5814-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A54462CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0321/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 077/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **IRMA BASSO**, Matricula nº 2803-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:2AEE6CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0322/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 077/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **TEOBALDO FERREIRA LEAL**, Matricula nº 2492, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:545B5381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0323/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 077/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **WALTE ANTUNES RIBEIRO**, Matricula nº 252-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:76B7068C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0324/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 077/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **WANGRED SOBRINHO DOS REIS**, Matricula nº 2735-2, Agente Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:AE919C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0325/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 077/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª MAURA DA SILVA, Matricula nº 2507-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:19266B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0326/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 077/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **DIVINO MACHADO DE SIQUEIRA**, Matricula nº 2142, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:790500DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0327/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 080/2021 - PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª NILDA CAZUZA ROCHA, Matricula nº 237-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:4B7ED5C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0328/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 080 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 077/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **MARIA RAIANE FERNANDES SILVA**, Matricula nº 2817-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:AE177CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0329/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 077/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª JANE DE OLIVEIRA SILVA, Matricula nº 21444-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:AE0C29C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0330/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n° 080/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico N° 082 /2021- PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª. THAIS HELENA DE OLIVEIRA BARROS, Matricula º 1806-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993,, o benefício será nos períodos de 01 Julho a 30 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5E48F75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0331/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 083/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **CLEIDES PEREIRA DOS SANTOS**, Matricula nº 00210-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:ECE4D2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0332/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 083/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **CLEONICE FRANÇA MIRANDA**, Matricula nº 211-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:80E60E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0333/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 083-2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **CAMILA LEMOS PLACIDO CINTRA**, Matricula nº 2706-3, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C418DC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0334/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 083/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª MAIZA GOMES DA SILVA, Matricula nº 2156-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Junho à 30 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Junho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:3D70678D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0335/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 083/2021 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **MARIA DO ROSÁRIO GOMES DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Matricula nº 231-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:412CE62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0336/GPMAAN/2021

"Constitui comissão de avaliação para compra ou locações de imóveis no ano de 2021 a fim de atender as necessidades e demandas da prefeitura de Agua Azul do Norte".

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Agua Azul do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da comissão de avaliação de imóveis urbanos, compostos pelos seguintes membros:
Nattalia Priscyla Ribeiro Pereira, CPF: 015.795.832-96, escrito no CREA sob o número: 1014905281-GO.
Valdinandes Santos Silva, 666.124.702-91
Viribaldo Fonseca Lima, CPF: 338.394.172-87
Art. 2º - Os membros da comissão de avaliação de imóveis urbanos municipal, de que trata essa portaria, serão responsáveis pelas avaliações de prédios e imóveis a serem locados para secretarias municipais e serviços públicos autorizados pela lei municipal.

Art. 3º membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 30 de junho 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:EE3891A4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2021

RESOLUÇÃO Nº 001/ C.M.A.S/2021.
Água Azul do Norte – PA, 01 de julho de 2021.
CONSIDERANDO que o CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 424/2015 que revogou a Lei 061/97, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;
A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica **APROVADA A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS NO ANO DE 2019 DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, para serem incorporados no orçamento vigente.
Valor total á Reprogramar: **R$** 63.622,64

Proteção Social Básica: R$ 35.521,29
Bloco MAC:R$ 357,21
Gestão PBF: R$ 10.637,30
Gestão do SUAS: R$ 18.30
Programa CRIANÇA FELIZ: R$ 7.438,77
COVID-19: R$.44.707,66
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: R$ 459,07
BL PSB: R$ 14.288,03

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

GEMA MOSCON
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F41B0DF5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2021

RESOLUÇÃO Nº002/ C.M.A.S/2021.
Água Azul do Norte – PA, 01 de julho de 2021.
CONSIDERANDO que o CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 424/2015 que revogou a Lei 061/97, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;
A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - **FICA APROVADA A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS NO ANO DE 2019 DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, para serem incorporados no orçamento vigente.
Valor total á Reprogramar: **R$** 2.493,32

Proteção Social Básica: R$ 2.493,32

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

GEMA MOSCON
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:1F05F3F8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/C.M.A.S/2021.
Água Azul do Norte – PA, 17 de maio de 2021.

TORNA PÚBLICA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALTERANDO O DECRETO DE Nº 035/GPMAAN/2020, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS– GESTÃO 2020/2021.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**,

de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o **Art.3º** da Lei **Nº 424/2015** Incisos **V** e **VI**;

CONSIDERANDO o Decreto de Nomeação **Nº 0178/GPMAAN/2021** de 17 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Maio de 2021, deliberou pela nova mesa diretora desse conselho.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar pública a Composição da Mesa Diretora, conforme segue a tabela abaixo:

PRESIDENTE	**ISMAEL ALENCAR GARCIA**
VICE-PRESIDENTE	**MARIELLE ROCHA DE OLIVEIRA ROSA**
SECRETÁRIO	**GILVANE ALVES DE SOUSA**

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora compreenderá o período de um (1) ano.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

ISMAEL ALENCAR GARCIA
Presidente Do C. M. A.S

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:FE37140D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2021

RESOLUÇÃO Nº 004/C.M.A.S/2021.
Água Azul do Norte – PA, 21 de Junho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRES DE 2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO; A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A PLENÁRIA APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a **PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 01º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

ISMAEL ALENCAR GARCIA
Resolução 003/CMAS/2021
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:25A649C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021-000024

Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de imóveis destinados a estruturação e construção de espaço público e infraestrutura para implantação de sede de Secretarias Municipais, Parque Industrial, Loteamento Habitacional e Construção de Lago para proporcionar lazer e entretenimento social na sede do município de Água Azul do Norte.

Contratado.....: VIVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, Prefeito Muncipal.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 02 de Julho de 2021.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9A1C14FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021-000024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da VIVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, referente à Aquisição de imóveis destinados a estruturação e construção de espaço público e infraestrutura para implantação de sede de Secretarias Municipais, Parque Industrial, Loteamento Habitacional e Construção de Lago para proporcionar lazer e entretenimento social na sede do município de Água Azul do Norte..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 02 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E4BC7434

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210078

CONTRATO Nº.....: 20210078

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021-000024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA.....: VIVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de imóveis destinados a estruturação e construção de espaço público e infraestrutura para implantação de sede de Secretarias Municipais, Parque Industrial, Loteamento Habitacional e Construção de Lago para proporcionar lazer e entretenimento social na sede do município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1001.154510501.1.026 Desapropriação de Áreas , Classificação econômica 4.5.90.61.00 Aquisição de imóveis, Subelemento 4.5.90.61.99, no valor de R$ 4.800.000,00

VIGÊNCIA.....: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á em 10 (dez) meses após a sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B8E1AB87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 285/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 285/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **THIAGO SOUSA ZARNARDO**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeiro
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 15 e 16 de junho de 2021
Destino.....: Belém/Pa
Objetivo da Viagem Deslocamento de Paciente Clauderney Rufino dos Santos, para o Hospital Metropolitano de Belém/ PA, para tratamento

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diária no valor de R$ 300,00 (Cem reais), totalizando 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

THIAGO SOUSA ZARNARDO
CPF: 014.876.162-36

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CA74966F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 286/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 286/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a exoneração da Sra. NAYANA DOS SANTOS VIANA, do cargo DIRETORA ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR DE DEA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerada do cargo de DIRETORA **ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR DE DEA, DAS - 6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **NAYANA DOS SANTOS VIANA,** portadora do RG n° 5667078 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 925.992.062-00.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3378BEE1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 287/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 287/2021 SEMAD/PMA,

Dispõe sobre a designação da Sr ° EZEQUIEL MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR DE DEA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR DE DEA, DAS - 6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Sr° **EZEQUIEL MARTINS DA SILVA,** portador do RG n° 4326114 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 716.085.832-87.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:932F2E8E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 289/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 289/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ADMIRSON CARNEIRO FERREIRA SOARES.**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeiro
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 17 a 19 de junho de 2021
Destino.....: Itaituba / PA
Objetivo da Viagem Levar o paciente Gedilson de Oliveira Mascarenhas ao Hospital Regional de Itaituba.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$: 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

ADMIRSON CARNEIRO FERREIRA SOARES.
CPF: 248.271.852-04
RG: 1363308

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:EB078A6B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 288/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 288/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **VENILSON DOS SANTOS FAGUNDE**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 17 a 19 de junho de 2021
Destino.....: ITAITUBA- PA
Objetivo da Viagem: Levar o paciente Gedilson de Oliveira Mascarenhas ao Hospital Regional de Itaituba.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R$: 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

VENILSON DOS SANTOS FAGUNDE
CPF 021.108.132-96
RG n° 7027258 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:365BCAF3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 290/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 290/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 21 a 25 de junho de 2021
Destino.....: Belém/ PA
Objetivo da Viagem: Reunião com o Deputado Ozorio Juvenil e Eucione Barbalho, para apresentação de projetos e propostas que venham trazer melhorias ao Município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CD779D92

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 291/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 291/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA ELENA SILVA DOS SANTOS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL VII, DAS 1, lotada na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPEECIAL VII, DAS 1,** a Sra. **MARIA ELENA SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 4796426 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 851.625.402-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 21 de junho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B43A461B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 292/2021 SEMAD-PMA

Portaria N° 292/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ceder à **ADEPARÁ**, a servidora Sra ° **MARIA ELENA SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 4796423 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 851.625.402-00, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL VII, DAS – 1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º. – A cessão se dará pelo prazo indeterminado, com início no dia 03 de maio de 2021.

Art. 3º. – Incumbirá ao Setor Administrativo da ADEPARA da comarca de Anapu, encaminhar à Secretaria de Administração a frequência mensal do servidor cedido, para efeito de registro e inclusão na folha de pagamento.

Art. 4º. – Qualquer ocorrência excepcional com o servidor cedido tais como afastamento, advertência, descumprimentos, deverá ser comunicado imediatamente a este órgão cedente para serem tomadas as medidas cabíveis.

Art. 5º. – Após a lotação do servidor junto a ADEPARA, ficam todos os atos e demais responsabilidades do servidor de inteira responsabilidade do órgão cessionário.

Art. 6º. – Ocorrendo desinteresse do órgão cessionário em continuar com o servidor, deverá ser comunicado oficialmente que o mesmo se encontra a disposição do órgão cedente.

Art. 7º. – Este Ato será com ônus para o Município.

Art. 8°. –– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, 21 de junho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B9590940

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 293/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 293/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr°. MARCO SILVA VALE, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR**, na **EMEF. MARIA HELENA CRUZ**, o Sr°. **MARCO SILVA VALE,** portador do RG n° 2359002 DRT/PA e inscrito no CPF sob o n° 775.130.702-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2021.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 22 de junho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:469281AD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 294/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 294/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 23 a 24 de junho de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar de audiência com o Secretario de Obras do Estado.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de junho de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:46A91DAA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 295/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 295/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Venilson Dos Santos Fagundes**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 24 a 26 de junho de 2021.
Destino.....: Itaituba/PA

Objetivo da Viagem: Efetuou o Translado do paciente na data mencionada acima. O leito para o paciente saiu no dia 23 de junho em horário não oportuno para solicitação da diária, encaminhar os Pacientes Mikeias Reis Leandro e Railson da Silva Baia.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

VENILSON DOS SANTOS FAGUNDES
CPF 021.108.132-96
RG n° 7027258 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3544F07E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 296/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 296/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ADMIRSON CARNEIRO FERREIRA SOARES.**

Quadro de pessoal...: Contrato
Cargo de .....: Tec. de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 24 a 26 de junho de 2021
Destino.....: Itaituba / PA
Objetivo da Viagem: Efetuou o Translado do paciente na data mencionada acima. O leito para o paciente saiu no dia 23 de junho em horário não oportuno para solicitação da diária, encaminhar os Pacientes Mikeias Reis Leandro e Railson da Silva Baia.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

ADMIRSON CARNEIRO FERREIRA SOARES.
CPF: 248.271.852-04
RG: 1363308

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D89644B4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 298/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 298/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **GLELDER GOMES ESQUERDO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Nutricionista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 29 de junho de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor participará de uma capacitação para alimentação do sistema de Nutrição da Atenção Básica.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

GLELDER GOMES ESQUERDO
CPF:387.814..158-00
RG: 504323362 SSP/SP
AG: 107
CC: 733736-1

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F3FB8249

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 297/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 297/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAÚJO**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Enfermeira,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 25 de junho de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora foi ao município supracitado realizar a retirada das doses de Vacinas da Covid 19 na rede de frios da 10ª Regional.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem) reais para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA
AG: 107
CC: 590.599-0

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:1510FC63

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 299/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 299/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARKSUEL SANDRO SILVA DE MEDEIROS**
Vinculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Técnico Agropecuário
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 29 de junho de 2021
Destino.....: Altamira /PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá entregar um relatório e buscar uma parte do adubo do projeto SAF'S cacau Anapu com IDEFLORBIO.
.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

MARKSUEL SANDRO SILVA MEDEIROS
CPF: 880.129.992-34
RG Nº 5524785

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5BAE447D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N°300/2021 SEMAD-PMA

Portaria N°300/2021 SEMAD-PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a servidora Sra. **DEYSE SOCORRO MIRANDA JUSTINO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 02 de maio de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de **LICENÇA** é de 03 (três) meses, período de 01/07/2021 a 30/09/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos no dia 01 de julho de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de junho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FC9DC81A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 301/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 301/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:
Art. 1º Ceder ao Ministério Público do Estado do Pará - Coordenação da Região Administrativa Sudoeste I – Altamira/PA**,** a servidora Sra. **GRAÇA DO SOCORRO SILVA BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social**,** aprovada no concurso público 001/2011, nomeada através do Decreto datado em 02 de fevereiro de 2012**,** matrícula nº 0001741, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 04 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, com ônus para o Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º Qualquer ocorrência excepcional com a servidora cedida tais como afastamento, advertência, descumprimentos, deverá ser comunicado imediatamente a esse órgão cedente para serem tomadas as medidas cabíveis.

Art. 4º Ocorrendo desinteresse do órgão cessionário em continuar com a servidora, deverá ser comunicado oficialmente que a mesma se encontra a disposição do órgão cedente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 6º Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de junho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B7B90AC1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 302/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 302/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Cintia Kelly Oliveira Silva**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Agente de Vigilância Sanitária,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 29 de junho de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: Levar amostras de água no LABAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

CINTIA KELLY OLIVEIRA SILVA
CPF:841.432.662-53
RG: 5181582 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:291870DF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 303/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 303/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Fabiana Batista De Sousa**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Assessor Especial DAS - 06,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 29 de junho de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: Comparecer a atendimento junto à Caixa Econômica Federal, onde irá tratar de assuntos relacionados ao convênio: Reforma E Ampliação Da Quadra Poliesportiva Anexa à EMEF Francisco Assis.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de junho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

FABIANA BATISTA DE SOUSA
CPF:028.046.712-59
RG: 7252515 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:33D7C407

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 304/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 304/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Edna Santos Evangelista**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Identificadora Civil e Criminal
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 01 de julho de 2021
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: imprimir cédulas de identidade emitidas em junho de 2021.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de julho de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

EDNA SANTOS EVANGELISTA
CPF 638.289.792-20
RG n° 3.348.547 SSP PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:DAB0F91E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 305/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 305/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR para o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - ADL,** a servidora **JACQUELINE MÁXIMO FERNANDES CORREIA,** aprovada no Concurso Público 001/2011, nomeada através do Decreto de 16 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de julho de 2021

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0F621CC2

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL – GEORREFERENCIAMENTO DA MATRÍCULA Nº. 115, LIVRO 2, DO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE ANAPU – PA. A Dra. Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabelião do Cartório Ofício Único de Anapu – PA (CNS: 13.932-9), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Anapu – PA, CEP: 68.365-000, FAZ SABER que MELQUIAS SOUZA RAPOSO, inscrito no CPF/MF sob n° 009.669.452-12, requerer a retificação das descrições tabular do imóvel da matrícula nº. 115, Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Lote nº 91 da Gleba Belo Monte, Município e Comarca de Anapu -PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos da titular do imóvel confrontante denominado: a) Imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA, localizado na Rodovia Transamazônica – BR 230, sentido Anapu/Altamira, Km 80, Travessão Flamingo, a 36 Km da faixa, Zona Rural, Anapu – PA, CEP: 68.365-000. NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos

técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecese, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, ___, Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabelião do Cartório Ofício Único de Anapu – PA (CNS: 13.932-9), digitei e subscrevi.

Anapu - PA, 24 de maio de 2021.

LUISA HELENA IUNG DE LIMA BONATTO
Oficiala Registradora e Tabelião

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A9DAD60E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°124/2021 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Leandro de Lemos Poça**, nomeado(a) para o cargo de Odontólogo, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula n°88030/6.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CDA3C8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°123/2021 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Jamila Pinto Benitah**, nomeado(a) para o cargo de **Terapeuta Ocupacional**, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula n°964638/1.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DBE5E99D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°122/2021 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Ângelo Mendonça dos Santos,** nomeado(a) para o cargo de **Motorista**, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula n°963747/1.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:04BF95AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIAS N° 0511 A 0538/2021 - SEMAT

Portaria n° 0538/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Janaina de Nazaré Costa Menezes,** Agente de Serviços Gerais, matricula nº 1006091, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias,

tendo início a partir de 05 de junho e seu término no dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0537/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, a servidora **Darlene da Conceição Silva,** Assessor, matrícula nº 351572, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 28 de maio a 04 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0536/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Nazaria Ferreira Bastos Mendes,** Assistente Social, matricula nº 1962151, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 29 de maio e seu término no dia 24 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0535/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Graziela Pereira da Silva,** Agente de Serviços Gerais, matricula nº 574362, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 27 de abril e seu término no dia 23 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0534/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Ronise dos Santos Lemos Guimarães,** Professor Pedagógico, matricula nº 1047101, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM José Humberto S. do Nascimento), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de maio a 11 de novembro de 2021, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 0140/2021 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0533/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Maria Janira Ferreira de Moraes,** Professor Pedagógico, matricula nº 986121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Ver. Marcos M. Magno), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de maio a 02 de novembro de 2021, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 0141/2021 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0532/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Beranice Lima da Silva,** Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 09 de junho a 06 de setembro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0531/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), **03 (três) meses**, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento do servidor **Rafael de Araújo Mota,** Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** a partir de 23 de maio de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0530/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de julho e seu término no dia 28 de setembro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
265330/1	Felipe Silva Braga	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2013/2018
16896/1	Gersolina Coelho da Costa	ASSISTENTEDESAUDE	2016/2021
16900/1	Joana de Oliveira Nogueira	ASSISTENTEDESAUDE	2001/2006
96857/1	Roberto Farias de Oliveira	AG.DEBEMESTARSOCIAL	2012/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0529/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Silvana Cardoso dos Santos,** matricula nº **894781,** Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2016/2021, tendo início a partir de 01 de julho e seu término no dia 28 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0528/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Antonia do Socorro Souza Lima,** matricula nº **893891,** Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2012/2017, tendo início a partir de 01 de julho e seu término no dia 28 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0527/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Marizete Pereira Cabral,** matricula nº **898424,** Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 01 de julho e seu término no dia 28 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0526/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Débora Nascimento de Brito,** matricula nº **933001,** Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2012/2017, tendo início a partir de 01 de julho e seu término no dia 28 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0525/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Manoel Assunção Monteiro,** matricula nº **153421,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014, tendo início a partir de 29 de junho e seu término no dia 26 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0524/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, a servidora **Maria da Conceição Lobato Farias,** Agente Administrativo, matrícula nº 938151, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de maio a 03 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0523/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, "a", da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, a servidora **Eliana do Carmo Corrêa de Melo,** matrícula nº 1094871, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0522/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, "a", da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, a servidora **Waldekedma Furtado Lisboa,** matrícula nº 2695301, Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0521/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Nei Maria Santos Morais,** Professor Pedagógico, matricula nº 1061511, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM N. S. Aparecida), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de maio a 17 julho de 2021, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 0130/2021 - SEMED.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0520/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Marinete Bentes do Espírito Santo Fonseca,** Professor Pedagógico, matricula nº 1060701, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Laurival Campos Cunha), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2021, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 0134/2021 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0519/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Klycia Emilia Tobias de Souza,** Técnico de Enfermagem, matricula nº 1211341, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 05 de maio e seu término no dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0518/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Thayanna Laiany Gomes Batista Sales,** Agente Administrativo, matricula nº 2682084, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 05 de maio e seu término no dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0517/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), por mais 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Corina Ferreira da Silva,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** pelo período de 01 de junho a 29 de agosto de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0516/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 12 (doze) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Rosely de Oliveira Lopes Carvalho,** Professor de Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 05 a 16 de maio de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0515/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento do servidor **Jorge Lobo de Siqueira,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 01 de abril a 29 de junho de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0514/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Emerson Roberto Silva Pereira,** Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos**,** a partir de 01 de julho de 2021, sem remuneração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0513/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Creche M. Hosana Trindade Furtado), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
104787/1	Franciane Jesus de Souza	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117218/1	Josenilda Dias Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
95745/1	Paulo Henriques de Farias Miranda	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0512/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Des. João Batista Gonçalves), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
103942/1	Alcione dos Santos Cardoso	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
100110/1	Ana Carla Nunes dos Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115550/1	Elpidia de Melo Correa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112496/1	Iranilda Paixao de Moraes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
103314/1	Simone de Melo Batista	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
13897/1	Vandenici Monteiro Botelho	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0511/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Côn. Eugênio G. Pantoja), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
103187/1	Bertina do Socorro Coutinho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100773/1	Cleize Lucia Santana Campos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
110205/1	Rosimar da Costa e Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5D146182

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 120 DE 02 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N° 120 DE 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre as Medidas de enfrentamento à pandemia do Corona vírus – COVID-19 no Município de Belterra e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência no Município;
CONSIDERANDO o acréscimo de casos de COVID-19 nos municipios da região;
CONSIDERANDO a superlotação dos leitos hospitalares nos hospitais habilitados para o tratamento da COVID-19;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Crise que embasaram ás presentes deliberações;
CONSIDERANDO a retomada de atividades no município, mediante o constante monitoramento por parte do poder público e avaliação de resultados pelo Comitê de Crise;
CONSIDERANDO o aumento de casos no âmbito Nacional;

CONSIDERANDO os efeitos positivos do toque de recolher e demais medidas adotadas, no que se refere ao distanciamento social e redução de circulação de pessoas.
DECRETA:

Art.1º Fica mantido o **DECRETO N° 106 DE 11 DE JUNHO DE 2021,** e todos os **Artigos.**

Art.2° Fica autorizado a realização de jogos de futebol na modalidade de amistosos e jogos recreativos.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor em **03/07/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de Julho de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6104079A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - SEMAF

Na matéria do Extrato do contrato nº 018/2021-SEMAF da INEXIGIBILIDADE N° 007/2021 – SEMAF, publicado no dia 01 de julho de 2021, ANO XII| Nº 2772, Código Identificador: EA72070C

Onde se lê "[...}**VALOR TOTAL: R$60.000,00 (sessenta mil reais).**

Leia-"[...} **VALOR TOTAL: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Belterra (PA), 02 de julho de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6B31390C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-032
Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) no município de Bom Jesus do Tocantins-PA. (Complementação).
Data da abertura 15/07/2021 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 05 de julho de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:F7F6E956

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2021
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimentos de Gás Medicinal (Oxigênio) e Equipamentos, destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi, SAMU e demais ações desta Secretaria. ABERTURA: 16/07/2021, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2021
Tipo Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para Realização de Exames Laboratoriais, para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 16/07/2021, às 11:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2021
Tipo Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de medicamentos psicotrópicos remanescentes, para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 19/07/2021, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JAILSON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:D44FC9C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PENALIDADE

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, no uso de suas funções administrativas, considerando a instrução do processo administrativo de sanção 003/2021, informa que a empresa C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ - 27.944.538/0001-00, resta impedida de licitar e contratar no âmbito do Município de Canaã dos Carajás pelo período de 6 (seis) meses, com vigência de 02 de julho de 2021 à 02 de janeiro de 2022, devido a recusa em assinar o contrato administrativo n°20212355, oriundo do processo licitatório 001/2021/FME, pregão eletrônico 001/2021-SRP, infringindo o Artigo 7º da Lei n° 10.520/02, Art. 14 do decreto nº 1.125/2020 e clausula 19 do edital de licitação. Os efeitos da presente penalidade não são apenas no âmbito do Fundo Municipal de Educação, mas em todas as esferas administrativas deste município, com aplicação imediata, não afetando, automaticamente, contratos vigentes, contudo impedido a prorrogação e/ou uma nova contratação.

Canaã dos Carajás – PA 02 de julho de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Portaria. Nº.021/2021 - GP
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C83CCEB3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 19 de julho de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 163/2021/FME Modalidade: Pregão Eletrônico N° 070/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:56D9428E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 21 de julho de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 166/2021/FME Modalidade: Pregão Eletrônico N° 073/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:00827B23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 01 de julho de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 137/2021/FMS, na modalidade Pregão Eletrônico 058/2021/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas, com pronto atendimento tático, com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas motorizadas nos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás. Vencedora: ZEUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, valor: 722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 02 de julho de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E3288BFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 20215268

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20215268
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021/FMS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços Medicina Intensivista/Generalista e Fisioterapeutas para atuarem na Unidade de Internação Hospitalar e/ou Unidades de Referencias Sintomáticas Respiratórios no Combate ao COVID - 19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Beneficiaria BEM ESTAR FISIOTERAPIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, Valor 295.998,99(duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), VIGÊNCIA 12 meses.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de junho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2AD6066F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 20215269

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20215269
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021/FMS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços Medicina Intensivista/Generalista e Fisioterapeutas para atuarem na Unidade de Internação Hospitalar e/ou Unidades de Referencias Sintomáticas Respiratórios no Combate ao COVID - 19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Beneficiaria Ursa Serviços eireli, valor 2.462.200,00(dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), VIGÊNCIA 12 meses.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de junho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3D89B47B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215264

CONTRATO Nº: 20215264
ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CABANAS RESTAURANTE EIRELI
OBJETO: aquisição de lanches e refeições prontas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR:4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.250,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.250,00
VIGÊNCIA: 29 de Junho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:13642B1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16 de julho de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 144/2021/FMS Modalidade: Pregão Eletrônico N° 064/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática em geral e licenças de software, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, Para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Canaã dos Carajás- PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E59603F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização dos TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
RELATÓRIO:
O procedimento de licitação nº 083/2021/FMS, cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização dos TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, *foi regularmente autuado pela equipe de pregão, considerando que o mesmo estava instruído de todos os documentos e informações necessárias para elaboração de minuta de edital.*
Com isso foi juntado os documentos de praxe na instrução processual, tais como: portaria e decretos municipais, adotando a modalidade de pregão eletrônico, *sendo elaborada a minuta de edital e demais anexos e remetido o processo a assessoria jurídica ao qual teve a aprovação mediante parecer e ato continuo realizado a publicação de aviso de edital nos meios de comunicação comumente utilizados pelo município, quais sejam, diário oficial dos municípios do estado do Pará, diário oficial da União, mural de licitações do TCM-PA e sitio eletrônico oficial do município de Canaã dos Carajás, iniciando a fase externa do processo de licitação no dia 04 de maio de 2021, marcando a data de abertura do certame para o dia 14 de maio de 2021, às 8h:00min..*
No interregno de publicação, não fora protocolada qualquer impugnação aos termos do Edital, seguindo o seu curso normalmente, sagrando-se vencedora a licitante ACS ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI (CNPJ: 24.464.523/0001).
Entabuladas a Ata de registro de preços e o contrato, fora encaminhado todo o procedimento licitatório para a Controladoria Interna do Município, para averiguação de legalidade do procedimento por meio de parecer final.
Entretanto, no dia 17 de junho de 2021, o Ministério Público Estadual, representado pelo douto Promotor de Justiça David Terceiro Nunes Pinheiro, convocou o Pregoeiro do Município para reunião, onde fora discutida noticia de fato, onde foram identificadas falhas na elaboração do termo de referência, que trazia dubiedade de informações que ensejavam em prejuízo à concorrência no certame, vez que o objeto não restava definido de forma clara e objetiva.
É o breve relato!

DA DECISÃO:
Verifica-se que o certame em tela padece de vício, diante das falhas na elaboração do termo de referência identificadas via notifica de fato junto ao Ministério Público Estadual, vícios esses que ensejam na nulidade do certame, e, diante do apontamento realizado pelo douto Promotor de Justiça, não resta outra alternativa senão a ANULAÇÃO do processo licitatório ementado com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis:*

"A administração **pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Respaldado legalmente também no Art. 49 de Lei 8.666/93, que preconiza sobre a anulação de procedimento de contratação, dispondo:
"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**."
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Adilson Abreu Dallari *(DALLARI, Adilson Abreu. op. cit. p. 181)* tece o seguinte comentário sobre anulação:
"A invalidação se propõe como obrigatória, porque, se o ato não comporta convalidação, inexiste outra forma de a Administração Pública restaurar a legalidade violada. Ora, a restauração do direito é para ela obrigatória por força do princípio da legalidade. Logo, toda vez que o ato não seja convalidável, só lhe resta o dever de invalidar". *(Grifo nosso)*
Ainda, em relação à anulação após a realização dos contratos, é cediço que anulação do processo licitatório enseja na anulação dos mesmos, conforme disposto no §2º do Artigo 49, da Lei 8.666/93, *in verbis:*
§2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
Também é pacífico o entendimento no ordenamento jurídico à respeito da possibilidade, conforme jurisprudência colacionada abaixo:
ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ANULAÇÃO.POSSIBILIDADE.
A possibilidadede anulaçãodo procedimento licitatório após celebrado o contrato administrativo não suscita maiores dúvidas, porquanto a própria Lei 8.666/93 dispõe que a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato dele decorrente.
(REsp 447814 / SP ; RECURSO ESPECIAL 2002/0086977-7 T1 - PRIMEIRA TURMA 17/12/2002 DJ 10.03.2003 p. 112)
Desse modo, a administração ao constatar o vício em seus atos deverá revê-lo e consequentemente anula-los, conforme no presente processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade, da autotutela e da boa-fé administrativa.

CONCLUSÃO:
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito expostos, a Sra. Secretária Municipal de Saúde ANULA o Processo Licitatório 083/2021-FMS-CPL, Pregão Eletrônico Nº 047/2021/SRP, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, da súmula 473 do STF e princípios norteadores da administração pública, dentre eles o da autotutela, legalidade e da boa-fé administrativa, podendo as empresas, caso tenham interesse, impugnar a presente decisão, no prazo de 05 dias úteis à contar da publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de junho de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 018/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:436CBE8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 20 de julho de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 165/2021/FMS Modalidade: Pregão Eletrônico N° 072/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre no âmbito estadual, visando atender as

necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6E1306A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 27 E 28 MAIO 2021
A numeração das linhas desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina "no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já proibida a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 2) [15:05, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Boa tarde! Hoje dia 27/05/2021 Declaro Aberta a 7ª Reunião Ordinária do conselho gestor do FMDS.
Linha 3) [15:05, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Pauta: Análise e votação de processos de empréstimo
Linha 4) [15:05, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Solicito a todos os Conselheiros Presentes que confirmem o nome completo, instituição a qual representa e o e-mail a ser enviada a cópia da Ata.
Linha 5) [15:06, 27/05/2021] Francesco - Ag.Canaã: Francesco Cristallini, e-mail: fracristallini@gmail.com;
Linha 6) [15:06, 27/05/2021] José Luiz - AMPEI: José Luiz Gomes de Souza - AMPEI - jose.luiz@serrasulservicos.com.br
Linha 7) [15:07, 27/05/2021] Diógenes - SEMPRU: Diógenes Canário Moreira / SEMPRU - diogenescmagro@gmail.com
Linha 8) [15:08, 27/05/2021] Leuzilda - SEMED: Leuzilda Rodrigues Sá; leuzildamaterialdetrabalho@gmail.com
Linha 9) [15:09, 27/05/2021] Drª. Verônica - OAB: Verônica Bezerra da Silva - OAB, e-mail: veronica.bezerra.da.silva@gmail.com;
Linha 10) [15:09, 27/05/2021] Gleise - SEPLAN: Gleisiane do Nascimento Brito de Paula - gleisy.b@gmail.com
Linha 11) [15:12, 27/05/2021] Alciro - SEFIN: Alciro Moraes da Silva Santos Junior - alciro.moraes@canaadoscarajas.pa.gov.br
Linha 12) [15:15, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Segue link da reunião pelo meet https://meet.google.com/vxt-khtc-gfa
Linha 13) [15:27, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: PROCESSO 161/2020 - VISTAS DO CONSELHO - SUBSTITUIÇÃO DE NOTA FISCAL
Linha 14) [15:27, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: https://drive.google.com/file/d/1flOBcEeGASwUdlOiuZmS7GqmpkI8hLcS/view?usp=sharing
Linha 15) [15:29, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: PROCESSOS PARA ANÁLISE E VOTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR
Linha 16) [15:30, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Processo nº : 009/2021 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 17) Razão Social: POSTO DE MOLAS E MECANICA CARAJAS II EIRELI
Linha 18) CNPJ: 23.158.123/0001-50
Linha 19) Fantasia: POSTO DE MOLAS E MECANICA CARAJAS II
Linha 20) Requerente: POSTO DE MOLAS E MECANICA CARAJAS II EIRELI CPF 013.097.772-17
Linha 21) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 22) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 23) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 24) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 56.195,64
Linha 25) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 164.254,83
Linha 26) FATURAMENTO MENSAL: R$ 13.687,90
Linha 27) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 2.053,19
Linha 28) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 1.193,52
Linha 29) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 30) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 31) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 32) Garantia Oferecida: GARANTIA COM OS PRÓPRIOS BENS ADQUIRIDOS PELO FMDS NESTE PROCESSO
EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE MODERNIZA CANAÃ, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 753/2016, ART 2º, INCISO II, ALÍNEA "D"
Linha 33) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 34) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL##
Linha 35) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1a_zHFwSLZESomLJ3nt2pt1TXNc8Bibdt?usp=sharing
Linha 36) [15:30, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 009/2021 em discussão!
Linha 37) [15:32, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 009/2021 em votação!
Linha 44) [15:33, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado o processo 009/2021
Linha 45) [15:34, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Processo nº : 157/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 46) Razão Social: EVANDO MARIANO CORREIA
Linha 47) CNPJ: 23.245.554/0001-54
Linha 48) Fantasia: PEIXARIA CANAA
Linha 49) Requerente: EVANDO MARIANO CORREIA CPF 702.189.862-20
Linha 50) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 51) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 52) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 53) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 19.350,00
Linha 54) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 55) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 56) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 57) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 974,87
Linha 58) [15:34, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 59) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 60) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 61) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 62) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 63) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL ##
Linha 64) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1lr-XzaEX_x9LXc4rgtuE7OZQrSYM_Hdw?usp=sharing
Linha 65) [15:34, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 157/2020 em discussão!
Linha 66) [15:36, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 157/2020 em votação!
Linha 73) [15:36, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado processo 157/2020!

Linha 74) [15:37, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Processo nº : 216/2020 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 75) Razão Social: ELIZETE ALVES DOS SANTOS 28711912200
Linha 76) CNPJ: 21.793.337/0001-73
Linha 77) Fantasia: BAR E SORVETERIA DA ELIZETE
Linha 78) Requerente: ELIZETE ALVES DOS SANTOS CPF 287.119.122-00
Linha 79) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 80) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 81) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 82) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.800,00
Linha 83) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 37.882,90
Linha 84) FATURAMENTO MENSAL: R$ 3.156,91
Linha 85) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 473,54
Linha 86) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 370,56
Linha 87) [15:37, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 88) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 89) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 90) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 91) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 92) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL ##
Linha 93) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1kfqzeeRjdlgNL0f8PWRlBz3_n2TN_L3R?usp=sharing
Linha 94) [15:37, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 216/2020 em discussão!
Linha 95) [15:38, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 216/2020 em votação!
Linha 102) [15:39, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado processo 216/2020
Linha 103) [15:39, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Processo nº : 220/2020 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 104) Razão Social: LUIS AFONSO DA SILVA 20547277334
Linha 105) CNPJ: 34.730.225/0001-75
Linha 106) Fantasia: HIDRELAR
Linha 107) Requerente: LUIS AFONSO DA SILVA CPF 205.472.773-34
Linha 108) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 109) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 110) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 111) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 11.215,26
Linha 112) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 60.000,00
Linha 113) FATURAMENTO MENSAL: R$ 5.000,00
Linha 114) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 750,00
Linha 115) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 384,80
Linha 116) [15:40, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 117) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 118) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 119) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 120) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 121) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL ##
Linha 122) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/14B3X3E-MK-BWd7TRm5Gu2Xpx21mS-AM-?usp=sharing
Linha 123) [15:40, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 220/2020 em discussão!
Linha 124) [15:42, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 220/2020 em votação!
Linha 131) [15:43, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado processo 220/2020
Linha 132) [15:43, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Processo nº : 011/2021 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 133) Razão Social: JAILTON SILVA DIAS 22380854831
Linha 134) CNPJ: 32.678.792/0001-44
Linha 135) Fantasia: RELOJOARIA & VARIEDADES JAYANE
Linha 136) Requerente: JAILTON SILVA DIAS 22380854831 CPF 223.808.548-31
Linha 137) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 138) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 139) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 140) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 11.215,26
Linha 141) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 142) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 143) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 144) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 384,80
Linha 145) [15:44, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 146) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 147) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 148) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE MICROCRÉDITO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 753/2016, ART 2º, INCISO II, ALÍNEA "A"
Linha 149) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 150) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL##
Linha 151) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1tKYfITegjSME-xo-wqotLZ6GmB8POMpW?usp=sharing
Linha 152) [15:44, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 011/2021 em discussão!
Linha 153) [15:45, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 011/2021 em votação!
Linha 160) [15:47, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado o processo 011/2021
Linha 161) [15:47, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Processo nº : 012/2021 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 162) Razão Social: DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA
Linha 163) CNPJ: 26.949.046/0001-45
Linha 164) Fantasia: DIAMOND COMERCIO
Linha 165) Requerente: DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA CPF 070.421.846-10
Linha 166) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 167) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 168) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 169) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 284.000,00
Linha 170) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 613.016,29
Linha 171) FATURAMENTO MENSAL: R$ 51.084,69
Linha 172) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 7.662,70
Linha 173) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 6.150,02
Linha 174) [15:47, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Processo nº : 012/2021 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 175) Razão Social: DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA
Linha 176) CNPJ: 26.949.046/0001-45

Linha 177) Fantasia: DIAMOND COMERCIO
Linha 178) Requerente: DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA CPF 070.421.846-10
Linha 179) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 180) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 181) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 182) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 284.000,00
Linha 183) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 613.016,29
Linha 184) FATURAMENTO MENSAL: R$ 51.084,69
Linha 185) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 7.662,70
Linha 186) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 6.150,02
Linha 187) [15:49, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: https://drive.google.com/drive/folders/1Vl33SypbgQoCO9MK_lApULen1hRD2Bp5?usp=sharing
Linha 188) [15:50, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: processo 012/2021 em discussão!
Linha 190) [16:01, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Declaro concedido vistas ao Processo 012/2021!
Linha 191) [16:02, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Processo nº : 014/2021 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 192) Razão Social: MARIA EDNA PEREIRA SILVA SANTOS
Linha 193) CNPJ: 32.828.035/0001-00
Linha 194) Fantasia: RESTAUBAR BELLA VITTA
Linha 195) Requerente: MARIA EDNA PEREIRA SILVA SANTOS CPF 015.720.093-06
Linha 196) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 197) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 198) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 199) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 11.215,26
Linha 200) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 201) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 202) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 203) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 384,80
Linha 204) [16:02, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 205) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 206) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 207) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE MICROCRÉDITO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 753/2016, ART 2º, INCISO II, ALÍNEA "A"
Linha 208) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 209) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL##
Linha 210) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1LtWc1bGE7U6bSmlYXSXNMzSR95w6NUsz?usp=sharing
Linha 211) [16:02, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 014/2021 em discussão!
Linha 212) [16:04, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 014/2021 em votação!
Linha 219) [16:13, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado processo 014/2021!
Linha 220) [16:13, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Processo nº : 015/2021 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 221) Razão Social: AUGUSTO CEZAR MAMEDE OEIRAS 21842361287
Linha 222) CNPJ: 27.315.360/0001-39
Linha 223) Fantasia: O MECÂNICO CESAR
Linha 224) Requerente: AUGUSTO CEZAR MAMEDE OEIRAS 21842361287 CPF 218.423.612-87
Linha 225) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 226) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 227) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 228) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.485,56
Linha 229) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 230) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 231) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 232) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 371,76
Linha 233) [16:13, 27/05/2021] Laura - Coord FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 234) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 235) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 236) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE MICROCRÉDITO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 753/2016, ART 2º, INCISO II, ALÍNEA "A"
Linha 237) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 238) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL##
Linha 239) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1m3OZ-Vi8KgGD8b0EH7ir8fjgUltdb8DW?usp=sharing
Linha 240) [16:13, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 015/2021 em discussão!
Linha 241) [16:16, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 015/2021 em votação!
Linha 247) [16:27, 27/05/2021] Fernanda - Presidente: Reunião suspensa para sexta dia 28/05/2021!
Linha 248) [09:15, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Bom dia! Declaro reaberta a 7ª Reuniao do Conselho Gestor do FMDS
Linha 249) [09:15, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Link do meet para a reunião: https://meet.google.com/mxz-bytv-wpo
Linha 250) [09:18, 28/05/2021] Laura - Coord FMDS: Processo nº : 016/2021 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 251) Razão Social: PERSONALITY PRESENTES
Linha 252) CNPJ: 31.578.692/0001-83
Linha 253) Fantasia: PERSONALITY PRESENTES
Linha 254) Requerente: PERSONALITY PRESENTES CPF 062.331.346-41
Linha 255) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 256) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 257) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 258) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 11.215,26
Linha 259) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 260) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 261) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 262) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 384,80
Linha 263) [09:16, 28/05/2021] Laura - Coord FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 264) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 265) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 266) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE MICROCRÉDITO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 753/2016, ART 2º, INCISO II, ALÍNEA "A"
Linha 267) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 268) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL##

Linha 269) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1fb5FsV7KmKW0YcUX0G4WDryHKHjwijjn?usp=sharing
Linha 270) [09:17, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 016/2021 em discussão!
Linha 271) [09:17, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 016/2021 em votação !
Linha 278) [09:24, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado o processo 016/2021!
Linha 279) [09:24, 28/05/2021] Laura - Coord FMDS: Processo nº : 018/2021 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 280) Razão Social: AURIVANIA DE SOUSA CASTRO
Linha 281) CNPJ: 33.974.914/0001-02
Linha 282) Fantasia: PIT BURGUER
Linha 283) Requerente: AURIVANIA DE SOUSA CASTRO CPF 993.860.462-53
Linha 284) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 285) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 286) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 287) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.887,70
Linha 288) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 78.253,00
Linha 289) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.521,08
Linha 290) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 978,16
Linha 291) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 386,02
Linha 292) [09:25, 28/05/2021] Laura - Coord FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 293) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 294) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 295) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE MICROCRÉDITO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 753/2016, ART 2º, INCISO II, ALÍNEA "A"
Linha 296) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 297) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL##
Linha 298) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1crNpng6cUzJVv3TRukBn_L29QG0t9hxa?usp=sharing
Linha 299) [09:25, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 018/2021 em discussão!
Linha 300) [09:27, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 018/2021 em votação!
Linha 308) [09:30, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado processo 018/2021!
Linha 309) [09:31, 28/05/2021] Laura - Coord FMDS: Processo nº : 020/2021 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 310) Razão Social: DELISMAR PEREIRA DOS SANTOS
Linha 311) CNPJ: 36.656.104/0001-04
Linha 312) Fantasia: LANTERNAGEM E PINTURA PEITA NEU
Linha 313) Requerente: DELISMAR PEREIRA DOS SANTOS CPF 003.607.862-00
Linha 314) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 315) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 316) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 317) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 11.000,00
Linha 318) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 72.000,00
Linha 319) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.000,00
Linha 320) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 900,00
Linha 321) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 390,00
Linha 322) [09:31, 28/05/2021] Laura - Coord FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 323) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 324) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 325) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE MICROCRÉDITO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 753/2016, ART 2º, INCISO II, ALÍNEA "A"
Linha 326) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 327) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL##
Linha 328) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1zqin19bgvd4ypqqmfxc5Q3delunqSCX3?usp=sharing
Linha 329) [09:32, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 020/2021 em discussão
Linha 330) [09:33, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 020/2021 em votação
Linha 337) [09:38, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado o processo 020/2021!
Linha 338) [09:38, 28/05/2021] Laura - Coord FMDS: Vamos retornar a votação do Processo 015/2021, pois ficou faltando um voto para aprovação. Processo nº : 015/2021 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 339) Razão Social: AUGUSTO CEZAR MAMEDE OEIRAS 21842361287
Linha 340) CNPJ: 27.315.360/0001-39
Linha 341) Fantasia: O MECÂNICO CESAR
Linha 342) Requerente: AUGUSTO CEZAR MAMEDE OEIRAS 21842361287 CPF 218.423.612-87
Linha 343) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 344) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NÃO COMPROVADA
Linha 345) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 346) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.485,56
Linha 347) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 348) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 349) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 350) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 371,76
Linha 351) [09:38, 28/05/2021] Laura - Coord FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 352) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 353) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 354) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE MICROCRÉDITO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 753/2016, ART 2º, INCISO II, ALÍNEA "A"
Linha 355) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 356) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL##
Linha 357) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1m3OZ-Vi8KgGD8b0EH7ir8fjgUltdb8DW?usp=sharing
Linha 358) [09:39, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Processo 015/2021 em votação !
Linha 365) [09:41, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado o processo 015/2021!
Linha 366) [09:54, 28/05/2021] Diogenes - SEMPRU: Gostaria que ficasse registrado em Ata que será direcionado ao Conselho o projeto de perfuração de poços artesianos, vinculados a sistemas de irrigação em pequenos sistemas de produção, em atendimento às necessidades hídricas demandas por agricultores familiares de Canaã dos Carajás
Linha 367) [09:54, 28/05/2021] Fernanda - Presidente: Declaro a 7º reunião ordinária do conselho gestor do FMDS encerrada!

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:81784B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 011/2021

Dispõe sobre a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:

Considerando a Resolução nº 04/2021/CEAS/PA, de 18 de maio de 2021 que dispõe sobre o Regulamento da XII Conferência Estadual, das Conferências Regionais e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará;

Considerando o disposto no Decreto nª 800, de 31 de maio de 2020 e suas alterações, que institui o projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 16 de junho do corrente ano, registrada em Ata de número 08/2021;

Considerando o parecer da Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde de Canaã dos Carajás, expresso em Ofício de nº 329/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Canaã dos Carajás com o intuito de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS no município.

Art. 2° - A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2021.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: Assistência Social: direito do cidadão e dever do Estado, com financiamento público para garantir a proteção social no enfrentamento das desigualdades sociais.

Art. 4º - A Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social composta pela presidente, as entidades governamentais: SEMDES e SEMAD e as entidades não governamentais: ASCONCC e ACIACCA, conforme Resolução 07/2021, será responsável pela organização e operacionalização da referida Conferência.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de junho de 2021.

_
NÚBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:790F0E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 011/2021

Dispõe sobre a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:

Considerando a Resolução nº 04/2021/CEAS/PA, de 18 de maio de 2021 que dispõe sobre o Regulamento da XII Conferência Estadual, das Conferências Regionais e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará;

Considerando o disposto no Decreto nª 800, de 31 de maio de 2020 e suas alterações, que institui o projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 16 de junho do corrente ano, registrada em Ata de número 08/2021;

Considerando o parecer da Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde de Canaã dos Carajás, expresso em Ofício de nº 329/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Canaã dos Carajás com o intuito de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS no município.

Art. 2° - A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2021.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: Assistência Social: direito do cidadão e dever do Estado, com financiamento público para garantir a proteção social no enfrentamento das desigualdades sociais.

Art. 4º - A Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social composta pela presidente, as entidades governamentais: SEMDES e SEMAD e as entidades não governamentais: ASCONCC e ACIACCA, conforme Resolução 07/2021, será responsável pela organização e operacionalização da referida Conferência.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de junho de 2021.

NÚBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:ECACBDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
POSTO DE MOLAS E MECANICA CARAJAS II EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 23.158.123/0001-50, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA CANAA , 07, QD 01 LT 10 E 11 NA RUA DO ANTIGO DEPOSITO DA LEOLAR BAIRRO: VALE DO SOSSEGO (SETOR INDUSTRIAL), neste ato representado por MOISES DA SILVA, brasileiro, empresario, nascido em 24/02/1991, portador do RG n° 6074557 PC/PA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 013.097.772-17, casado sob o regime da comunhão parcial de

bens com ANAILDE RODRIGUES SANTOS, brasileira, casada, nascida em 04/03/1994, portadora do RG n°6897675 PC/PA, devidamente isncrita no CPF/MF sob o n° 024.817.632-38, residentes e domiciliados na Rua Canaã, s/n, Qd. 01, Lt. 10 e 11, Setor Industrial I Vale do Sossego, no município de Canaã dos Carajás/PA. CEP:68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável deCanaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 009/2021, protocolado junto ao FMDS em: 26/04/2021

CONTRATO : 027/2021

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 9/2021 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para atender as demandas de serviços externos da oficina mecânica e aumentar o faturamento, consequentemente gerando mais emprego e renda para o município .

01;UN;Veículo automotor de Fabricação Nacional, 0 km, Marca FIAT, Modelo NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX 2 P, Ano/Modelo 2021/2021, cor branca, Capacidade para 2 passageiros incluindo o motorista, motor 1.4 – 04 cilindros, movido à Gasolina/Álcool, Potência de (G) 85 CV / (A) 88 CV, transmissão manual de cinco marchas à frente e uma ré, 2 Portas;R$74.280,00

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 56.195,64 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco Reais e sessenta e quatro Centavos), que corresponde a 75,65% (setenta e cinco por cento(s) e sessenta e cinco Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta Reais e), restando o valor de R$ 18.084,36 (dezoito mil, oitenta e quatro Reais e trinta e seis Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 027/2021 FMDS e Processo nº 9/2021", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.137,50 (um mil, cento e trinta e sete Reais e cinquenta Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2022 e da última parcela em 15/05/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is): 01;UN;Veículo automotor de Fabricação Nacional, 0 km, Marca FIAT, Modelo NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX 2 P, Ano/Modelo 2021/2021, cor branca, Capacidade para 2 passageiros incluindo o motorista, motor 1.4 – 04 cilindros, movido à Gasolina/Álcool, Potência de (G) 85 CV / (A) 88 CV, transmissão manual de cinco marchas à frente e uma ré, 2 Portas;R$74.280,00

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 30 DE JUNHO DE 2021

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
MOISES DA SILVA
CNPJ: 23.158.123/0001-50

Avalistas:

TESTEMUNHAS:

MOISES DA SILVA
CPF: 013.097.772-17

ANAILDE RODRIGUES SANTOS
CPF: 024.817.632-38

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:98986C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **SOTREQ S/A**, inscrita no CNPJ 34.151.100/0064-14, localizada na Avenida dos Pioneiros Nº 870 Bairro Loteamento Jardim Canaã, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Renovação da Licença Operação LO nº 014/2019 para a atividade de Comercio de peças e lubrificantes.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Vale S/A**, inscrita no CNPJ 33.592.510/0089-96, localizada na Estrada Estadual PA 160 – Via Secundária VS 40, S/N, Mozartinópolis, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Renovação da Licença Operação LO nº 031/2019 para a atividade de Posto de Abastecimento.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Auto Posto Pimentel II LTDA**, inscrita no CNPJ 18.998.901/0001-80, localizado na Av. Weyne Cavalcante, S/nº, Quadra 01, Lote 01 e 02, Jardim das Palmeiras no município de Canaã dos Carajás – PA, **recebeu** a Licença de Operação para atividade de Comercio varejista de combustível para veículos automotores, válida até dia 08/06/2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Auto Posto Novo Horizonte Eireli**, inscrita no CNPJ 15.550.246/0001-04, localizado na Av. Pará, S/nº, Quadra 22, Lote 07, 08 e 09, Novo Brasil no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a Licença de Operação para atividade de Comercio varejista de combustível para veículos automotores.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Construfaz Maquinas e Terraplanagem LTDA**, inscrita no CNPJ 14.916.797/0001-86, localizado na Rua 05, Quadra 09, Lote 03 e 04, Vale dos Carajás no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a Licença de Operação para atividade de Usina de Asfalto inclusive móvel.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Francuar Alves de Souza**, inscrita no CNPJ 37.363.457/0001-70, localizado na Avenida Antônio Benedito de Almeida, Quadra 18, Lote 28, Parque dos Ipês no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a Licença de Operação para atividade de Prensagem de material reciclável / enfardamento, trituração e outros.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Sitio Bom Jesus**, inscrita no CFP 749.055.972-34, localizada na VS 80 na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Auto Posto Queiroz LTDA**, inscrita no CNPJ 19.116.859/0001-99, localizado na Av. Weyne Cavalcante, S/nº, Quadra 14, Lote 01 e 02, Nova Canaã II no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a renovação da Licença de Operação nº 003/2019 para atividade de Comercio varejista de combustível para veículos automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **MC Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP - Eireli**, inscrita no CNPJ 25.534.327/0001-74, localizada na Rua Parauapebas, Quadra 28, Lote 42, Vale dos Sonhos no município de Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Operação para a atividade de Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Impacto Construtora Eireli**, inscrita no CNPJ 07.244.090/0001-05, localizada na Rua José Pereira Costa, Quadra 233, Lote 1, Alvorada, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Operação para a atividade de Garagem e seus anexos.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6633D897

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE DITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15 de julho de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 153/2021/PMCC Modalidade: Pregão Eletrônico N° 066/2021/SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de construção, hidro sanitário, equipamentos permanente, pré-moldado, ferragens, ferramentas, materiais e suprimentos elétricos de alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:95157FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021/PMCC-CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-CPL -

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de rede de transmissão e distribuição de energia elétrica, para implantação de rede elétrica no novo local onde está funcionando a Usina de Asfalto, patrimônio da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 10h:30min (dez horas e trinta minutos) do dia 02 de julho de 2021, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 513/2020-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: **RGS ENGENHARIA EIRELI,** inicialmente frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.

EMPRESA: **ISO ENGENHARIA EIRELI,** inicialmente frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As licitantes **RGS ENGENHARIA EIRELI** e **ISO ENGENHARIA EIRELI** restam **HABILITADAS** nos termos da presente análise.

Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando o resultado das consultas anexo aos autos processuais, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos.

Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de julho de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRICIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente	Membro da Comissão
Portaria nº. 513/2020-GP	Portaria nº. 513/2020-GP
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro da Comissão	
Portaria nº. 513/2020-GP	

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:32A487F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 02 de julho de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 142/2021/PMCC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2021/SRP, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Óleo combustível mineral, reciclado, tipo BPF-aditivado, para atender as necessidades da Usina de Asfalto patrimônio da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora do Certame: AP MARINE LTDA, Valor: 1.965.000,00, (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil).

Canaã dos Carajás-PA, 02 de julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F789C8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE DITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 04 de agosto de 2021 às 08:00hs: 00 na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 156/2021/PMCC – Modalidade: Concorrência 001/2021/CPL. Objeto: Contratação de empresa de construção civil para construção de unidades habitacionais popular, na margem da Av. Vergilio Rosa, nas quadras 50,56 e 58, para atender o Programa Moradia Digna, junto a Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3CF4C34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215232

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215232
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADAO CARVALHO DE PAULA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de junho de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D863AE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215230

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215230
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANA PAULA SILVA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de junho de 2021

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1922718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215240

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215240
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ARTHUR DE ASSUMPCAO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de junho de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44A99120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215231

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215231
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de junho de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B02C816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215227

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215227
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDUARDO SILVA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de junho de 2021

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C518A744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215224

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215224
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GESSICA ALVES DE OLIVEIRA DE MELO**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de junho de 2021

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:54FAACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215241

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215241
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HUGO HENRIQUE MOREIRA ANDRADE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de junho de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8250F1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215238

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215238
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IAGO MARQUES MARTINS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 16/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de junho de 2021

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3C6E71A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215223

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215223
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ITALO DE SOUSA**
OBJETO: AUDITOR AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de junho de 2021

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F362135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215233

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215233
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSEANE SOUZA DA CUNHA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de junho de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C948CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215225

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215225
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCIANO DE JESUS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de junho de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1690E389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215235

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215235
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUIS HENRIQUE SANTOS PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 16/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de junho de 2021

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5A770848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215236

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215236

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUZINALDO SANTOS SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 16/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de junho de 2021

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D19433B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215226

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215226
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCO AURELIO SOUZA CAVALCANTE**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de junho de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EBBB4BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215221

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215221
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MAYARA TRINDADE DA SILVA**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2021 e término no dia **06/11/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:00FE4ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215237

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215237
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NELTON DE ALERIAO FELIX**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 16/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de junho de 2021

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2FE4856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215220

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215220
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PATRICIA LIMA SANTOS**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de junho de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B42941F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215222

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215222
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RHAISSA NDREIA SANTOS DA CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2021

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D53F9FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215229

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215229
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SARA QUEREN SANTOS SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de junho de 2021

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:38829618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215239

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215239
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TIAGO LIMA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de junho de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F90F93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATON.º : 03215228

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215228
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VALBERLENE RODRIGUES DA SILVA E SILVA DA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de junho de 2021

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A713361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215242

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215242
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VINICIUS ANUNCIACAO SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de junho de 2021

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E4B86A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215234

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215234
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WOLNEY PEREIRA DO LAGO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 17/06/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 17 de junho de 2021

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C3BAFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO, o disposto no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, datado 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a necessidade do Fiscal de Contrato;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Mayko José Goulart da Silva, inscrito no CPF sob o nº 730.345.501-97, cargo de Assessor de Comunicação – ASSEC IV, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para subsidiar a assessoria de comunicação na realização dos eventos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA;
II – Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA;
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 021/2021 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Sr.º, Mayko José Goulart da Silva, Assessor de Comunicação – ASSEC IV, inscrito no CPF sob o nº 730.345.501-97, residente na Rua V19, QD. 57, LT. 14, Park Carajás, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para subsidiar a assessoria de comunicação na realização dos eventos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, e Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:
"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"
"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"
"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.
Declaro-me desimpedida e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designada.
Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.
Atenciosamente,

MAYKO JOSÉ GOULART DA SILVA
Assessor de Comunicação – ASSEC IV
Portaria nº 069/2017-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:53917BD0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212217

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212217
ORIGEM:CONTRATO N.º 20212217
DECORRENTE:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2021-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA:EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME
CNPJ:20.129.710/0001-23

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 96.722,80 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 484.415,20(quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:R$ 96.722,80 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:08CD8BA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021fmE
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 009/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA JATO), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I. No dia** 28/06/**2021 as às** 13**h00m , por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora a seguinte empresa: IARA ANDRADE AGUIAR 0259575281, inscrita no CNPJ:28.516.801/0001-23**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1DF1AA71

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº:017/2021/SEMIDU:
PORTARIA Nº:037/2021
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: ARAQUEM LEONILDO DA SILVA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERÍODODE VIAGEM: 01 á 04/06/2021; 21 á 25/06/2021;
DE DIÁRIAS: 09
VALOR; 216.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:C948F47A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº 018 /2021/SEMIDU
PORTARIA Nº: 038/2021
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO AGENOR DA SILVA RAMOS
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERÍODODE VIAGEM: 21 á 25/06/2021.
Nº DE DIÁRIAS: 05
VALOR: 120,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01000
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:5EB7278A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº019/2021/SEMIDU:
PORTARIA Nº: 039/2021
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: FÁBIO MOREIRA DA CRUZ
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERÍODODE VIAGEM: 14 á 18/06/2021; 21 á 24/06/2021.
Nº DE DIÁRIAS: 09
VALOR: 216,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:370C59AC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº020 /2021/SEMIDU
PORTARIA Nº040/2021
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: FÁBIO RODRIGUES VALADÃO
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS

DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERÍODODA VIAGEM: 07 á 11/06/2021; 21 á 25/06/2021.
Nº DE DIÁRIAS: 10
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:33518717

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº021/2021/SEMIDU
PORTARIA Nº:041/2021/SEMIDU
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: JOÃO BASCO BARBOSA FERREIRA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERÍODODE VIAGEM: 21 á 25/06/2021: 28 á 30/06/2021.
DIÁRIAS: 08
VALOR: 192,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: : 01001
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:3B012AC4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº022/2021/SEMIDU
PORTARIA Nº:042/2021
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: JOSEMAR FEITOSA DIAS
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERÍODODE VIAGEM: 14 á 18/06/2021, 21 á 24/06/2021.
Nº DE DIÁRIAS: 09
VALOR: 216,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:4443D34E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº 023/2021/SEMIDU
PORTARIA Nº:043 /2021
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: JOSE DE RIBAMAR DIAS BRITO
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERÍODODE VIAGEM: 01 á 04/06/2021; 21 á 25/06/2021;
DE DIÁRIAS: 09
VALOR; 216.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:28F1CF90

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº 024/ 2021/SEMIDU
PORTARIA Nº: 043/2021
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: MAURICIO VIEIRA SANTOS
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERÍODODE VIAGEM: 01 á 04/06/2021; 21 á 25/06/2021;
DE DIÁRIAS: 09
VALOR; 216.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:36792066

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº:025/2021/SEMIDU:
PORTARIA Nº:044 /2021:
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: MESSIAS GOMES DA SILVA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERÍODODE VIAGEM: 14 á 17/06/2021; 22 á 24/06/2021;
DE DIÁRIAS: 07
VALOR; 168.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:FA6CDB0E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº 026/2021/SEMIDU
PORTARIA Nº: 045 /2021
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO**:** VALDESON SOARES DE SOUZA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERÍODODA VIAGEM: 14 á 18/06/2021; 21 á 24/06/2021.
N DE DIÁRIAS: 09
VALOR: 216,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:83F2617F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 007/2021 - SEFIN

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 07/2021 De 30 de Junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**		
2480/2021	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**		
GESTOR		**MATRÍCULA**	
Wander Menezes Duarte		15117	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marcelo Vieira Torres	15236	Darlene Borges M. Ferreria	15237

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas
passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico- financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 30 de Junho de 2021.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:1AA3A3B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 223/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de junho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Munícipio.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO,** portador do CPF nº **672.118.872-49,** ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria de administração e recurso humano, **resolver assuntos de interesse do Munícipio na cidade de Belém-PA, no período de 28 a 31 de junho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (uma) diária:
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber: 1200,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:91D81D01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JULHO DE 2021.

ELABORAÇÃO DE TORNEIO DE FUSAL MASCULINO E FEMININO NA LIGA ESPORTIVA CURIONÓPOLIS - LEC DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.

O Presidente da Liga Esportiva de Curionópolis - LEC, no uso de suas atribuições legais, e R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER na Liga Esportiva de Curionópolis - LEC do Município de Curionópolis-PA, no dia 03/07/2021 e 10/07/2021 o TORNEIO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no mural da Liga Esportiva Curionópolis - LEC.

Curionópolis - Curionópolis, 02 de Julho de 2021.

ROGÉRIO SERELLI MACÊDO
Presidente da LEC

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:04131B7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0013/IPSEMDE/2021

Segunda Chamada, Portaria 008/IPSEMDE/2021 Regulamenta o Decreto nº 437/2021 GP, que trata do censo anual previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativo e servidores inativos e pensionista segurados do IPSEMDE e dá outra providências.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Dom Eliseu-PA – IPSEMDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar o Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Públicos, titulares de cargos efetivos, ativos, aposentados, pensionistas, licenciados e seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dom Eliseu – IPSEMDE, com base na Lei nº 011/2017, de 27 de Abril de 2017:
Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores públicos efetivos da administração municipal direta e indireta, inclusive fundacional, e inativos e pensionistas do IPSEMDE;
Considerando o Art.9º, II da Lei Federal nº10.887 de 18 de Junho de 2004, que determina o recenseamento previdenciário dos inativos e pensionistas;
Considerando que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para o Regime Próprio de Previdência Social do Município com base nos princípios da oportunidade e conveniência;

RESOLVE:

Art.1º - Realizar a segunda chamada do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Dom Eliseu, ativos, aposentados e pensionistas, e funcionários público municipal que estiverem de licença, que será dos **dias 5 à 9 e de 12 à 16 de Julho de 2021 das 08h às 14h**.

Art.2º - Ficam mantidos nos termos desta Portaria, os procedimentos adotados para a realização do Censo Previdenciário, citados na Portaria nº 008/IPSEMDE/2021.

Art.3º - Findo o prazo da segunda chamada, os servidores públicos municipais que não tenham atendido a convocação relativa ao CENSO PREVIDENCIÁRIO de 2021, **terão o pagamento dos salários e benefícios bloqueados, conforme disposto no Decreto nº437 de 19 de Maio de 2021.**

Art.4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dom Eliseu – PA, 02 de Julho de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente IPSEMDE
Dec. 013/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:3912C653

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 002/2021

O Presidente da Comissão de licitação do Município de DOM ELISEU, através da(o) INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU, faz publicar o extrato resumido do CONTRATO ADMINISTRATIVO a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços médicos, para a realização de perícias médicas previdenciárias: Emitir Laudos para concessão/anulação e revisão de aposentadorias por invalidez, junto

ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU (IPSEMDE)**. Conforme legislação vigente.
FAVORECIDO.....: R AMORIM DE SOUZA – ME – CNPJ 17.489.518/0001-33

VALOR.....: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por perícia realizada (produção).
VIGÊNCIA.....: 06 (seis) meses, período de 01 de julho à 31 de dezembro de 2021.

DOM ELISEU - PA, 01 de Julho de 2021

SOLEIDE DOS SANTOS MOTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:8657B35D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210230

CONTRATO Nº.....: 20210230

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: C. SECUNDO SIQUEIRA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de materias de limpeza e higiene, necessários ao funcionamento da Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.098,76 (cinco mil, noventa e oito reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1415.181220032.2.103 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.098,76

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2021

ADÁLIO VITORINO SILVA JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:9D410E92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210234

CONTRATO Nº.....: 20210234

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.500,00 (trinta e três mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1415.181220032.2.103 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 33.500,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

ADÁLIO VITORINO SILVA JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:57FB884D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210235

CONTRATO Nº.....: 20210235

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CONTRATADA(O).....: JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.123,00 (trinta mil, cento e vinte e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 30.123,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:8CAE3ABE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021.
Objeto: Aquisição de equipamento e material para atenção especializada em saúde no Hospital Municipal de Itaituba-HMI do Fundo de Saúde de Itaituba-FMSI. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 15/07/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1027EBC8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2021-PE, no que tange os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 10, 14, 15, 17, 24, 25, 31, 34, 35, 37, 39, 40, 44, 45, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 78, 79, 85, 86, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111 e 112 no valor total de R$ 300.586,00 para o licitante L.A.QUEIROZ EIRELI; os itens: 08, 12, 13, 23, 28, 29, 30, 38, 41, 66, 67, 68, 94, 95, 96 e 97 no valor total de R$ 41.180,74 para a licitante LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI; os itens: 01, 07, 09, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 32, 33, 42, 43, 46, 48, 50, 51, 52, 57, 58, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 80, 81, 83, 84, 87, 88, 89, 93, 98 e 108 no valor total de R$ 201.924,50 para a licitante R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFOMATICA; os itens: 27, 36, 65, 73, 82, 90, 91, 92, 99 e 100 no valor total de R$ 68.882,00 para a licitante TSA – COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI; os itens: 76, 77 e 110 no valor total de R$ 28.826,00 para a licitante W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9A447302

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2021-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R$ 146.175,10 para o licitante R F BONFIM EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2D5D0B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0204/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, ao servidor **IVANILDO JOSÉ MOTA OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 071161-6, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de junho de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6D1CF9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0205/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **KATIANA DE OLIVEIRA SOUSA,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula n° 125585-1, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **26/06/2021 a 23/12/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 26 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:55BCC78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0206/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.
R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria **GAB/SEMAD Nº 0187/2021**, de 09 de junho de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

(2004/2009)

Leia-se:

(2009/2014)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:14366D26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga faz publicar que ratificou no dia 02/07/2021 o processo de Dispensa de licitação nº 7/2021-021-PMI. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel localizado na travessa sete de setembro s/n, centro, para sediar o escritório local da EMATER- PARÁ. Contratada: Sônia Maria Gonçalves. Valor: R$ 25.800,00.

BENJAMIM TASCA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:83DEE795

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga faz publicar o extrato resumido do contrato da Dispensa de licitação nº 7/2021-021-PMI. Objeto: contratação de pessoa física para locação de imóvel localizado na travessa sete de setembro s/n, centro, para sediar o escritório local da EMATER- PARÁ. Contrato: 20210226. contratado: Sonia Maria Gonçalves. Valor: R$ 25.800,00. Vigência: 02/07/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 02/07/2021.

BENJAMIM TASCA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1FE7EF02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 019/2021

EXTRATO Nº 019/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 019/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e,

• **Considerando** o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
• **Considerando** o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
• **Considerando** a Portaria nº 2336/2021- SEMAD;
• **Considerando** o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: Sra. **ELZA DA SILVA OLIVEIRA**. Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Cidade Nova, com intuito de substituir pelo período de 02/07/2021 a 01/08/2021, o Conselheiro Tutelar Sr. **JONAS DE LIMA BARROS** que está de atestado médico. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 02 de Julho de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2B556C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3886/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 14285/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ROSIANE DA SILVA NASCIMENTO**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 10288, CPF nº 838.874.822-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico e Declaração de Nascido Vivo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **26.06.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15B89228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3903/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 14642/2021, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **LEONARDO COELHO LIMA,** concursado no cargo de Técnico em Enfermagem Instrumentador Cirúrgico, matricula nº 54407, CPF nº 937.240.981-20, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **20.06.2021 a 27.06.2021**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Helena Sousa Lima, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E00BB5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3887/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 14334/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **STEFANI MARINA DE OLIVEIRA**, concursada no cargo de Auxiliar de Regulação, matricula nº 53406, CPF nº 936.880.242-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Sabrina Marina Rodrigues, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **24.06.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B34811D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3902/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 14643/2021, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS,** concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 12219, CPF nº 785.155.212-53, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **12.06.2021 a 19.06.2021**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Aylla Ferreira Sousa, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9195AFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3881/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **KAILOM SILVA ANDRADE, C.P.F nº 08942558356** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **KAILOM SILVA ANDRADE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, a partir de 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF128D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3879/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALICE DOS SANTOS SILVA ALCANTARA, C.P.F nº 03175996230** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALICE DOS SANTOS SILVA ALCANTARA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro - Zona Urbana**, a partir de 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46EAB712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3880/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANA TALINE ROCHA SILVA MARTINS, C.P.F nº 03440241300** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANA TALINE ROCHA SILVA MARTINS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AA4468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3882/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3882/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARCIO WILLIAM BRAS, C.P.F nº 01008709298** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARCIO WILLIAM BRAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD10057A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3883/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARINA SILVA NOGUEIRA FIDELIS, C.P.F nº 05376242366** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARINA SILVA NOGUEIRA FIDELIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, a partir de 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69DC2156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3884/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VIVALDO ARAUJO VIERA MAGALHAES, C.P.F nº 25160362215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VIVALDO ARAUJO VIERA MAGALHAES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Radio Operador**, a partir de 01 de Julho de 2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DC01962

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 072/2021-SEMED-PMM – Processo nº 2.044/2021/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 018/2021-CPL/PMM, Objeto Aquisição de equipamentos de informática, destinados a suprir as demandas operacionais da rede pública de ensino e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: MJMB Distribuição de

Produtos Saneantes EIRELI, CNPJ Nº 36.065.789/0001-06, Valor: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 02/07/2021. Término da Vigência: 31/12/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A29252B5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 2.044/2021/PMM

"Extrato de Contrato Nº 069/2021-SEMED-PMM – Processo nº 2.044/2021/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 018/2021-CPL/PMM, Objeto Aquisição de equipamentos de informática, destinados a suprir as demandas operacionais da rede pública de ensino e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: T. S. Franco Junior Comércio, CNPJ/ Nº 02.219.339/0001-09, Valor: R$ 145.844,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 02/07/2021. Término da Vigência: 31/12/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:673004AA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 2.044/2021/PMM,

"Extrato de Contrato Nº 070/2021-SEMED-PMM – Processo nº 2.044/2021/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 018/2021-CPL/PMM, Objeto Aquisição de equipamentos de informática, destinados a suprir as demandas operacionais da rede pública de ensino e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: M. I. Equipamentos Eletrônicos LTDA, CNPJ Nº 07.701.892/0001-05, Valor: R$ 623.375,00 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 02/07/2021. Término da Vigência: 31/12/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCD07586

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 071/2021-SEMED-PMM – Processo nº 2.044/2021/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 018/2021-CPL/PMM, Objeto Aquisição de equipamentos de informática, destinados a suprir as demandas operacionais da rede pública de ensino e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: Augustus Informática EIRELI, CNPJ Nº 10.433.143/0001-40, Valor: R$ 650.870,00 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta reais), Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 02/07/2021. Término da Vigência: 31/12/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37004761

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **EDINEIA SOBREIRA CASTRO DA SILVA, CPF nº 395.290.372-87.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:656F6236

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ACSA DE ARAÚJO LIMA, CPF nº 018.968.112-80.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:350C4A57

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ERNANDES PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 888.062.002-91.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**

Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.

Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.

Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EA4284D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **EUCLESIA OLIVEIRA CASTRO, CPF nº 642.975.432-49.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB6B122F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **EUNICE MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 701.061182-34.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:740671CB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **JACKELINE BARROS ALEXANDRINO, CPF nº 836.776.582-68.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC696A70

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **JUZETE RAMOS VIEIRA, CPF nº 365.352.142-49.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E534421D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **KARLOS KLAITON DOS SANTOS PIEDADE, CPF nº 850.564.302-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5511A5A6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **LINDALVA PEREIRA SOARES, CPF nº 499.086.183-34.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.

Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC305A0F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARCIA VALERIA BARROS DA COSTA, CPF nº 512.673.812-72.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAF82D53

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA JISANE DE OLIVEIRA PORTELA, CPF nº 701.554.102-53.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F69A40CF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA LIZIANE SOUSA LIMA, CPF nº 967.736.003-59.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:195EC057

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA LUCINETE CARDOZO DOS SANTOS, CPF nº 329.081.562-53.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B4BEF7F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **PATRICIA RANDY BENICIO SANTOS GONÇALVES, CPF nº 664.831.402-82.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26683F95

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ROSALINA FEITOSA DE SOUZA, CPF nº 857.373.802-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.

Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16321CD4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **SILVIA KARINE BRITO DE MORAES, CPF nº 657.600.002-25.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01B33278

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **VALDIANE COSTA DE SANTANA, CPF nº 653.581.712-15.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2894EBF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **VANESSA MARIA DA COSTA SILVA, CPF nº 696.527.082-91.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F182CE84

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) ANESTINO DOS SANTOS ,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 3074781 SSP/TO** e do CPF **nº. 513.387.772-20 ,** residente e domiciliado(a) **á TV. São João S/N– Marabá PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B548BACF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.275/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 10/Ago/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NAS FOLHAS 06, 07, 08, 11, 15, E18, NÚCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Federais e Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C70B656D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.959/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 11/Ago/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CIDADE JARDIM, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS BURITIS, QD 110, LOTES 1 E 4, BAIRRO CIDADE JARDIM, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Federais e Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00

às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A21CBE11

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 1.653/2021-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, LOCALIZADA NA AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: MABENGE PROJETOS E CONSULTORIA**,** inscrita no CNPJ: 30.129.785/0001-68, vencedora com o valor: R$ 273.520,66**.** Assinatura: em 01/07/2021,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFD26440

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 096/2020-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO TÉRMINO DA AMPLIAÇÃO DA EMEF (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL) JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, LOCALIZADA NA RUA JARBAS PASSARINHO, BAIRRO SÃO FÉLIX PIONEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **R N CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA –** CNPJ: 10.576.869/0001-32, vencedora com o valor: R$ 688.773,28**. ONDE-SE LÊ:** Assinatura: em 09/07/2020, **LEIA-SE:** Assinatura: em 10/07/2020 Secretaria Municipal de Educação –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A0CF6E4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 344/2021-FMS.

Contrato **n° 344/2021-FMS**. Processo Administração nº 7.402/2021/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 050/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de medicamentos para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos por COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá. Empresa: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇAO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.003.408/0001-30, Valor:** R$ **142.730,00 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais),** Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **01 de julho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E90F9B88

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 349/2021-FMS

Contrato **n° 349/2021-FMS**. Processo Administração nº 7.402/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 050/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de medicamentos para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos por COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá. Empresa: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.553.940/0001-48, Valor:** R$ 31.049,88 (trinta e um mil quarenta e nove reais e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **01 de julho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3666D447

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 345/2021-FMS

Contrato **n° 345/2021-FMS**. Processo Administração nº 7.402/2021/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 050/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de medicamentos para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos por COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá. Empresa: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.489.064/0001-05, Valor:** R$ **980,00 (Novecentos e oitenta reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **02 de julho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7617F33E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 342/2021-FMS

Contrato **n° 342/2021-FMS**. Processo Administração nº 8.558/2021/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 060/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição material de laboratório (Tubos, Seringas, agulhas a vácuo e Soro Anti-D) para atender a demanda do fundo municipal de saúde. Empresa: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.719.882/0001-66, Valor:** R$ **43.564,25** (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade -

MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **30 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49F3F699

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 343/2021-FMS.

Contrato **n° 343/2021-FMS**. Processo Administração nº 8.558/2021/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 060/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição material de laboratório (Tubos, Seringas, agulhas a vácuo e Soro Anti-D) para atender a demanda do fundo municipal de saúde. Empresa: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 29.187.032/0001-20, Valor:** R$ **146.245,00 (Cento quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais),** Dotações Orçamentárias 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **01 de julho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE95C139

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 346/2021-FMS

Contrato **n° 346/2021-FMS**. Processo Administração nº 7.402/2021/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 050/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de medicamentos para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos por COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá. Empresa: INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.549/0001-54, Valor:** R$ **808.656,20 (oitocentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **30 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E7B3B03

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 347/2021-FMS.

Contrato **n° 347/2021-FMS**. Processo Administração nº 7.402/2021/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 050/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de medicamentos para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos por COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá. Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.439.366/0001-39, Valor:** R$ **61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais),** Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **29 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B034EF79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

Edital de Convocação para eleição das Entidades Civis Organizadas, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio de 2021 -2025.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Marituba, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 462/2019, assim como na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público o prazo das inscrições das Entidades da Sociedade Civil de Marituba, com vistas à eleição do CMAE que acontecerá no dia **13/07/2021 das 9h às 11h**.

Da Inscrição:

As fichas de inscrições das Entidades da Sociedade Civil (interessadas em concorrer ao pleito eleitoral ou não) deverão ser entregues à Cristina da Costa Lopes da Silva (Presidente da Comissão eleitoral) e Pedro Teixeira do Monte (Secretário da Comissão eleitoral), na sede do Conselho Municipal de Alimentação Escolar cito à Av. João Paulo II, n° 08 – Bairro Dom Aristides, entre os dias **02/07/2021 a 06/07/2021,** no horário das **8h às 14h**.
No Conselho Municipal de Alimentação Escolar poderão participar as Entidades não Governamentais que prestam atendimento, serviços ou que trabalham na defesa de direitos coletivos da sociedade, e devidamente inscritas na data prevista neste edital.

Da documentação:

Para a inscrição de candidatura no CMAE são necessários os seguintes documentos:
-Requerimento de inscrição;
-Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ atualizado.
- Cópia de ata de eleição e posse da atual diretoria (registrado em cartório);

As Entidades da Sociedade Civil que desejarem concorrer deverão preencher o requerimento de candidatura, formalizando sua intenção e indicando seu representante e um substituto (caso o representante não possa estar presente).
As Entidades da Sociedade Civil que NÃO desejarem concorrer estarão aptas a votar desde que estejam com a documentação regularizada e preencham o requerimento marcando o campo indicando a NÃO pretensão de concorrer ao pleito, contudo poderão formalizar a indicação de seu representante e um substituto (caso o representante não possa estar presente).
A Assembleia Eletiva será no dia 13 de julho de 2021.
Local: Auditório da casa dos Conselhos
Endereço: Av. João Paulo II, nº 8, Bairro Dom Aristides
Horário: 09h às 11h
Maiores informações pelos telefones: (91) 98987-4732 (Cristina) / (91) 98520-6977(Pedro).
E-mail: caemarituba@hotmail.com

Marituba, 01 de julho de 2021.

CRISTINA DA COSTA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:3E4814AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/06.28.001-SESAU

Pregão Eletrônico SRP nº 49/2020-SEGEP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, contrato n° 2021/06.28.001-SESAU, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, Contratado: NORTE TURISMO LTDA - CNPJ: 05.570.254/0001-69; Valor: R$ 826.500,00. Assinatura: 12/06/2021. Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Marituba, 05 de julho de 2021.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:77EE0C73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº **046/2021** DE 01 DE JULHO DE 2021.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, RESGUARDANDO O EXERCÍCIO E O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, VEDADA SUA INTERRUPÇÃO, RESPEITADAS AS REGRAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E DISTANCIAMENTO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o art. 76, inciso VI, e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 800, de 21 de janeiro de 2021 do Governo do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que o Município de Moju se encontra classificado na zona 02 (bandeira amarela), de controle I, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução da doença em fase de atenção;
CONSIDERANDO que o Município de Moju possui pacientes internados com sintomas de COVID-19, e, apresenta número significativo de pessoas em tratamento, e os recuperados em comparação ao número de pessoas em tratamento, além da **redução** de casos confirmados para a COVID-19, no mês de abril de 2021;
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Moju tem elaborado o seu Plano de Enfrentamento ao corona vírus (COVID-19) com base nas medidas implementadas pelo Governo do Estado;
CONSIDERANDO que a rede de saúde pública do Estado do Pará e a região metropolitana de Belém retornaram a bandeira amarelo.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 1º. – Permanecem suspensas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Moju, visando reduzir o avanço do novo coronavirus (covid-19), as atividades previstas no **Art. 2º do Decreto nº 025 de 18 de março de 2020**.
Art. 2°. – O expediente da Administração Pública Municipal direta e indireta será das 8h às 14h, com exceção das áreas de segurança pública e saúde que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento de interesse público, observando:
§ 1º. – Priorizar o atendimento nos órgãos da Administração Pública Municipal de modo eletrônico ou telefônico;
§ 2º. – Os servidores ocupantes de cargos de chefia ficam responsáveis pela coordenação e planejamento das atividades presenciais dos demais servidores públicos, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado.
§ 3º. – Fica permitida a realização de reuniões presenciais, adotando as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes**, limitando até 40 (quarenta) pessoas**.
§ 4º. – Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações, com participação de 01 (um) representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, com obrigatoriedade do fornecimento de alternativas de higienização.
§ 5º. – Fica mantida a vacinação contra a COVID-19, devendo a secretaria municipal de saúde adotar estratégias adequadas para a continuidade da campanha;
Art. 3º. – Permanecem suspensas as atividades presenciais com alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino no município de Moju até que se faça necessário.
§ 1º. – Deve ser mantida a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria de Municipal de Educação;
§ 2º. – Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação – SEMED implementar atividades docentes (planejamento, produção de material, atividades e aulas não presenciais, protocolo de higienização, formação, dentre outras peculiares ao cargo/função), mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado, no período de vigência do presente Decreto;
CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PRIVADAS
Art. 4º. – Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 40 (quarenta) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 06 (seis).
Art. 5º. – Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/ carreatas em locais públicos, com audiência superior a 40 (quarenta) pessoas.
Art. 6º. – Os balneários, praias e similares poderão funcionar durante os finais de semanas e feriados, na vigência do presente Decreto e/ou alteração do mesmo, com capacidade até 50% (cinquenta por cento), sendo proibida a entrada de Ônibus, Vans e similares de outras localidades.
CAPÍTULO III
DOS SETORES ECONÔMICOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Art. 7º. – Permanecem fechados os seguintes estabelecimentos:
I – casas de shows, **festas de qualquer tipo** e espetáculos de qualquer natureza;
II – boates, pubs e danceterias;
III – feiras, exposições, congressos e seminários;
IV – quaisquer outros serviços privados de atendimento ao público, não expressos no presente decreto;
§ 1º. – ficam excluídos da suspensão prevista no inciso IV, os bancos, casas lotéricas, cartórios com as seguintes providências;
§ 2º. – Os processos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema de home Office, sendo que na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de **1,5 (um metro e meio)** entre os pontos de trabalho;
§ 3º. – limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante prévia distribuição de senhas, de forma a garantir que aguarde em fila, com a distância mínima de **1,5 (um metro e meio),** apenas aquelas pessoas que puderem ser atendidas em no máximo, 20 (vinte) minutos;
§ 4º. – a suspensão prevista para este artigo não se aplica para laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde, desde que adotadas as medidas de prevenção e contágio e contenção da propagação do coronavírus (COVID-19).
Art. 8º. – Fica mantida a autorização do funcionamento, dos estabelecimentos comerciais e de serviços enumerados no Anexo I que, devem, quanto ao seu funcionamento, observar o seguinte:
I – controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação **máxima de 50% (cinquenta por cento)** de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de1(um) metro para pessoas com máscara;

III – fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);
IV – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V – observar os horários de funcionamento previstos, NO ANEXO I, deste decreto municipal.
§ 1°. – Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.
§ 2°. – O mercado municipal e as feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.
Art. 9º. – As missas e cultos religiosos poderão ser realizados, com limite de **50% (cinquenta por cento)** de sua capacidade do local do evento, com distanciamento de **1,5 (um metro e meio)** entre os frequentadores, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§ 1º. – nesses eventos será obrigatório:
a) a existência de voluntários ou colaboradores, orientando e fiscalizando as pessoas que adentrarem a igreja, como forma de não ultrapassar o número máximo de fiéis, estabelecido no *caput*;
b) uso obrigatório de máscaras;
c) disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
§ 2º. – Fica proibido nesses eventos:
a) pessoas do grupo de risco;
b) pessoas com sintomas de gripe ou COVID-19;
c) crianças menores de 12 (doze) anos;
§ 3º. – As igrejas poderão disponibilizar cultos on-line para as pessoas que são do grupo de risco ou que, por qualquer outro motivo, não puderem frequentar os cultos presenciais.
Art. 10º. – As academias, *boxes*, centro de ginástica e similar poderão funcionar, respeitando a lotação **máxima de 50% (cinquenta por cento)** de sua capacidade, com distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os clientes, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§ 1º. – será obrigatório:
a) Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem na academia. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.
b) uso obrigatório de máscaras;
c) Durante o horário de funcionamento, cada área da academia será fechada 02 (duas) vezes ao dia, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
d) Cliente pode optar poderá acessar a academia comunicando o número de seu CPF ou matrícula à recepção, evitando, assim, usar o leitor de digital na entrada. Caso ele seja utilizado, a academia deve disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% ao lado da catraca;
e) Ampliar ações de higienização/antissepsia de bebedouros, maçanetas, áreas comuns, banheiros e vestiários, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
f) Espaço delimitado com fitas que determinarão onde cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada um deve ficar a 1,5 m de distância do outro;
g) Apenas 50% dos aparelhos de cárdio serão utilizados. Exemplo: esteiras serão usadas no esquema "uma sim, uma não".
h) Saída de água no bebedouro só será liberada para clientes que estiverem utilizando garrafas próprias.
i) Clientes terão restrição quanto ao tempo de permanência na academia durante horários de pico.
j) Disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
l) Manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
Art. 11º – Os salões de beleza, barbearias e similar poderão funcionar, respeitando a lotação **máxima de 50% (cinquenta por cento)** de sua capacidade, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
Parágrafo único – será obrigatório:
a) operar com equipes reduzidas com agendamento e atendimento individual, sendo proibida a presença de pessoas em sala de espera;
b) uso obrigatório de máscaras;
c) promover a adequada higienização de equipamentos após cada uso;
d) ampliar ações de higienização/antissepsia de mesas, cadeiras, piso, banheiros, corrimão, maçanetas, telefones, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
e) manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar-condicionado;
f) disponibilizar copos descartáveis aos clientes;
g) garantir o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre cada pessoa, no caso de haver mais de um profissional atendendo no mesmo espaço.
h) disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
Art. 12º. – Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, **bares** e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de **50% (cinquenta por cento)** de sua capacidade sentada, com distanciamento de **1,5 (um metro e meio)** entre as mesas, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio, de acordo com o Anexo I do presente decreto.
§ 1º. – será obrigatório:
a) Aos funcionários de serviço no bufê e no restaurante ouso de luvas e máscaras;
b) Funcionários devem desinfetar mesas e cadeiras após cada uso e troca de clientes;
c) Uso obrigatório de máscaras e disponibilizar local adequado para descarte das mesmas;
e) Disponibilizar álcool em gel nas mesas;
f) Ampliar ações de higienização de piso, banheiros, corrimão, maçanetas, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
g) Manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
h) Utilizar comandas descartáveis;
i) Fazer identificação no piso para garantir a distância de **1,5 (um metro e meio**) entre os clientes;
j) Operadores dos caixas devem utilizar máscaras e não podem manipular alimentos;
l) Instalar protetores de acrílico nos caixas;
m) Desinfetar as maquininhas de cartão antes de cada uso;
n) Implantar sistema para pagamento por débito;
§ 2º. – fica proibido:
I – a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido **entre 0h (meia noite) e 06 (seis) horas de segunda a quinta-feira e 22h (vinte e duas horas) e 06 (seis) horas de sexta-feira até domingo, inclusive por delivery;**
II – a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento; e,
III – a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis).
IV - Níveis de emissão de som superior à 85 (oitenta e cinco) decibéis em Via Pública.
Art. 13º. – Fica mantido, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial não profissional, elaboradas conforme orientação do Ministério da Saúde, a serem utilizadas sempre que sair de sua residência, nos termos do que determina a Lei Estadual nº 9.051 de 14 de maio de 2020.
§ 1º. – Os estabelecimentos comerciais, e afins, bem como as empresas prestadoras de transporte público coletivo deverão fornecer e exigir o uso de máscaras de seus colaboradores e impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara.
§ 2º. – Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento.
§ 3º. – À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais, feitas em casa e não aquelas produzidas para uso hospitalar.
Art. 14º. – Os desembarques dos veículos de transporte intermunicipal, ocorrerão na feira da Alça viária.
§ 1º. – Que seja exigido o uso de máscara individual e disponibilizado álcool em gel 70º em todos os veículos e guichês de vendas de passagens.
§ 2º. – O transporte coletivo de passageiros deverá ser realizado apenas com o uso de máscara, pelos operadores e usuários, observada, além da capacidade de passageiros sentados, a lotação máxima de

passageiros em pé limitados a **10 (dez) nos ônibus e a 05 (cinco) nos micro ônibus.**

Art. 15º. – Ficam mantidas as determinações para que os bancos e casas lotéricas priorizem o atendimento de quem residir ou trabalhar no município de Moju, mediante apresentação de qualquer documento de comprovação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. – Ficam responsáveis pela fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto e da adequação dos eventos sociais conforme as normas de saúde pública estabelecidas pelo poder público, os órgãos e entidades componentes da secretaria de Segurança Pública municipal, vigilância sanitária, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos.

Parágrafo único – Os servidores ocupantes dos cargos de chefia dos órgãos citados acima ficam responsáveis por providenciar e garantir:

a) Efetivo em número suficiente e em quantidade proporcional ao número de eventos e de participantes a serem fiscalizados;

b) À existência de meio eficaz para controle dos participantes no evento, a fim de preservar o quantitativo máximo fixado por este Decreto municipal, em se tratando de evento privado, em local fechado ou aberto;

Art. 17º. – Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria de Segurança Pública Municipal, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento das determinações deste Decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I – Advertência;

II – Multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,

III – multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV – EMBARGO, INTERDIÇÃO E/OU PERDA DO ALVARÁ FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.

§ 1º. – Os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.

§ 2º. – Todas as autoridades públicas estaduais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.

§ 3º. – A aplicação das penalidades dos incisos II, III e IV somente deverá ocorrer a partir do 3º (terceiro) dia posterior a publicação do presente Decreto e a partir do 2º (segundo) dia serão implementadas progressivamente medidas educativas.

Art. 18º. – Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria Municipal de Segurança e da vigilância sanitária, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto.

Art. 19º. – Este Decreto entra em vigor nesta data e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no âmbito do Município de Moju.

Art. 20º. – Os casos não previstos neste Decreto Municipal serão resolvidos e regulados observando as normas previstas no Decreto Estadual n.º 800, de 31/05/2020 - Projeto Retoma Pará, republicado em 14/05/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 01 de julho de 2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I – LISTA DE ATIVIDADES PERMITIDAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

1. Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

2. Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

3. Atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

4. Atividades de defesa nacional e de defesa civil. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

5. Telecomunicações e internet. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

6. Captação, tratamento e distribuição de água. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

7. Captação e tratamento de esgoto e lixo. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

8. Geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

9. Iluminação pública. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

10. Produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas. Funcionamento de 07 (sete) horas às 12 (doze) horas e de 15 (quinze) horas às 19 (dezenove) horas;

11. Serviços funerários. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

12. Vigilância e certificações sanitárias. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

13. Serviços postais. **Funcionamento normal;**

14. Transporte e entrega de cargas em geral. Funcionamento de 14 (quatorze) horas às 22h (vinde e duas) horas;

15. Transporte de numerário. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

16. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

17. Atividades médicas – periciais inadiáveis. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas

18. Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas e contábeis públicas e privadas relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

19. Unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. **Funcionamento normal**;

20. Serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento de **08 (oito) horas às 12 (doze**) horas e das 14 (quatorze) as 18 (dezoito) horas;

21. Serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;

22. Atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho. Funcionamento de 07 (sete) horas às 13 (treze) horas;

23. Atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei no 13.979, de 2020. Funcionamento: de 07 (sete)horas às 14 (quatorze) horas;

24. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Funcionamento: de 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 15 (quinze) horas até as 17 (dezessete) horas;

25. Comercialização de materiais de construção. **Funcionamento até 19h;**

26. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;

27. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;

28. Feiras livres, no que se refere a estabelecimentos essenciais e serviços essenciais. Funcionamento: de 06 (seis) horas às 13 (treze) horas.

29. Comércio em geral, exceto, as atividades contidas no Art. 4º deste Decreto. **Funcionamento até 19h;**

30. Academias, *boxes*, centro de ginástica e similar. Funcionamento: 06:00 (seis) às 13 (treze) horas e 16:00 (dezesseis) às 21:00 (vinte e uma) horas.
31. Bares, Restaurantes, conveniências e similares. Funcionamento: **De segunda a quintas-feiras até 00 hora, de sexta-feira até domingo o funcionamento será até às 22 horas;**
32. Lanchonetes, trailer de lanches. **Funcionamento de 08 (oito) horas às 00h;**
33. Clínicas de estética, salão de beleza, barbearias e similares. Funcionamento: de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 16 (dezesseis) horas às 19 (dezenove) horas;
34. Os Balneários, praias e similares funcionarão das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas, ficando proibida a utilização de qualquer tipo de música (aparelhagem, som automotivo, música ao vivo, caixas amplificadas, caretinhas);
35. No Portal (Av. Divino Espírito Santo) fica proibida a utilização de som Automotivo e/ou caretinhas e Aparelhagens em geral. Os bares e similares poderão utilizar Música ao vivo e/ou caixas amplificadas, obedecendo aos níveis de decibéis estabelecidos na legislação atual (85 decibéis).
36. As práticas esportivas amadoras (campeonatos, torneios etc.) estão liberadas sem a presença de público;

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:425253DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

Que visa aquisição de materiais hospitalares e permanentes para serem utilizados no HMMA, Maternidade Elmaza Sadeck e rede de Atenção Básica deste município. EMPRESAS VENCEDORAS: D.C.S. Vasconcelos, Nordeste Hospitalar Eireli, F. Cardoso & Cia Ltda, Cristalfarma Com.Rep. Imp. Exp. Ltda, Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, Mercantil Barreto Coml de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda, I S Costa Central Telemedicina Eireli, Health Care & Dubebe Com. Import. e Exportação de Produtos de Hig. pessoal, Cosm e Perfumaria Eireli, Top Norte Com. de Materiais Medico Hospitalar Eireli, Sutumed Ind. e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda, Aumed Hospitalares Ltda, Desafio Farma Distib.de Medicamentos Eireli, Proline Material Hospitalar Eireli, J. D. da S. Abucater Const. Eireli, E de A Cavalcante e Cia Ltda, Higia Fabricação de Acessórios para segurança Ltda e Polymedh Eireli.

Monte Alegre-PA, 02 de julho de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A059AA1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

Que visa aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete 0 km e 01 (uma) mini carregadeira com caçamba, para serem utilizados nas atividades do Gabinete do Prefeito e nos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e agricultura. EMPRESAS VENCEDORAS: Engecar Representação Comercial Ltda e P G Aguiar Vieira.

Monte Alegre-PA, 02 de julho de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0112314D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 249/2021

PORTARIA Nº 249/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento nº 1231/202, datado de 28 de junho de 2021, protocolado nesta repartição em 30/06/2021, que solicita a Licença Maternidade de;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade no prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 24/06/2021 à 21/12/2021, à servidora pública municipal HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA, portadora do RG Nº 4334292 PC/PA e do CPF Nº 830.623.602-59, Agente Administrativo, registrada na matrícula nº 008874-9, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 24 de junho de 2021, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 01 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:57E84AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 252/2021

PORTARIA Nº 252/2021

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, Secretario Municipal de Administração e Finanças do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Santarém/Pará, no dia 05 de julho de 2021, onde irá tratar assuntos do interesse desta Municipalidade junto a Caixa Econômica federal.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal, **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** brasileiro, paraense, portador do **OAB/PA nº 27.776** e do **CPF 542.610.582-00**, titular da conta nº 35961-0 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 05 de julho do corrente ano, no valor de **R$ 250,00(duzentos Cinquenta Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:244B164D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 253/2021

PORTARIA Nº 253/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais,

RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***01/07/2021****, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal* **ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS - Agente Administrativo**, *lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2020, concedida pela Portaria nº 243/2021 de 30/06/2020, no período de 01 a 30 de julho de 2021, retornando, portanto as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:71723A5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na AV. PIAUÍ, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE-PA, CNPJ: 28.493.247/0001-06, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para a aquisição de mobiliário escolar através do Termo de Compromisso PAR Nº 201406567/2014, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Ourilândia do Norte/PA. Data de Abertura: 21/07/2021; Horário da Sessão: 08h00minh; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:244C8F14

GABINETE
OFÍCIO INDICAÇÃO

Secretaria Municipal de Finanças
OFÍCIO Nº 063/2021 Ourilândia do Norte/PA, 02 de Julho de 2021.

Ao

BANCO BRADESCO
Agência nº: 1686
Município: Ourilândia do Norte-PA
Senhor Gerente,

Com nossos respeitosos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.441.605/0001-34
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR CPF: 657.694.902-25
Cargo: Secretário de Finanças
NOME: ALESSANDRO MACHADO SILVA CPF: 691.696.592-49

Cargo: Secretário Municipal de Saúde
PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:4D2B325E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 035/2021.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preço para possível futura contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de JULHO de 2021, às 14h30Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 01 de julho de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F36F748A

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 022/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 022/2021.
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E N° 022/2021.**
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço de link de internet dedicado via fibra ótica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
EMPRESAS VENCEDORA:
01-H R B LACERDA EIRELI – CNPJ: 14.809.276/0001-20
Subtotal Adjudicado: R$ 599.390,00 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e noventa reais)

Pacajá/PA, 25 de junho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:016CEEC6

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 030/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 030/2021.
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E N° 030/2021.**
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de pães, bolos e salgados destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
EMPRESAS VENCEDORA:
01-E. F. COSTA PANIFICADORA – CNPJ: 26.208.722/0001-20 Subtotal Adjudicado: R$ 191.616,90(cento e noventa e um mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos)
02-A ARAUJO MOREIRA EIRELI – CNJ: 30.276.432/0001-90
Subtotal Adjudicado: R$ 432.817,00 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e dezessete reais)

Pacajá/PA, 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B4024893

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 041/2021.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de motocicletas, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de JULHO de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 01 de julho de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:247BFAC6

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 040/2021.

O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para motocicletas, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de JULHO de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 01 de julho de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4B5085C3

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 034/2021.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais elétricos destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de JULHO de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 01 de julho de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F7DB2F6C

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 038/2021.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de JULHO de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 01 de julho de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:1AE51659

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 039/2021.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para aquisição de tintas e materiais de pintura destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de JULHO de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 01 de julho de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:639BB57C

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 042/2021.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de material gráfico, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de JULHO de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de

expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 01 de julho de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:8EEDC9D7

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 027/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 027/2021.
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E N° 027/2021.**
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresas para fornecimento sob demanda de vestuários/uniformes em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
EMPRESAS VENCEDORA:
01-ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 19.271.852/0001-41
Subtotal Adjudicado: R$ 163.601,40(cento e sessenta e três mil seiscentos e um reais e quarenta centavos)
02-M&A FRANCHISING INDUSTRIA, COMERCIO DE CONFECCOES E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ: 26.347.929/0001-85 Subtotal Adjudicado: R$ 87.276,00(oitenta e sete mil duzentos e setenta e seis.
03-MALHARIA E CONFECCOES MARISOL LTDA – CNPJ: 02.762.178/0001-03
Adjudicado: R$ 73.740,00(setenta e três mil setecentos e quarenta reais)
04-E. R. FILHO COMERCIO – CNPJ: 04.533.187/0001-40
Subtotal Adjudicado: R$ 81.480,00(oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)

Pacajá/PA, 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:7B86504A

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 036/2021.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção e conservação de veículos, destinado a Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de JULHO de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 01 de julho de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:22D71290

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1407160001

O Município de PALESTINA DO PARÁ, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ**, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 576, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **11.820.102/0001-70**, representado pelo **Sr. Mauricio Soares Barbosa**, Secretário Municipal de Saúde, portador do **CPF nº 741.208.832-72**, residente e domiciliado neste município, do outro lado a licitante **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 01.195.098/0001-42**, com sede sito a RUA 24, 0, RIO MARIA - PA, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE MACHADO**, residente sito Alameda Vertente, 16, Redenção/PA, CEP: 68550-330, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 529.724.456-00, do qual serão partes integrantes a DL/2020.029-FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de JuLho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021, Atividades: **2.066** - manutenção do hospital municipal, Classificação econômica **3.3.90.39.00 –** Outros Serv. de Terc. - PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30 de Junho de 2021, extinguindo-se em 31 de Julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Palestina do Pará/PA, 30 de Junho de 2021.

(Documento assinado digitalmente em 02/07/2021)

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:B050B597

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 797/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00002 - SRP. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja

proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o valor total de R$ 37.070,00.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:55F32B46

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 798/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00002 - SRP. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA**, com o valor total de R$ 205.269,34.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D8BF69BC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 799/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00002 - SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com o valor total de R$ 4.883.406,13.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6D3C2D34

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 800/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00002 - SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor total de R$ 234.463,70.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:53711B47

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 801/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00002 - SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com o valor total de R$ 2.456.259,86.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3FBCCABC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 802/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00002 - SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o valor total de R$ 341.815,70.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FD59F7D8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 803/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00002 - SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPR. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o valor total de R$ 2.124.602,07.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7B6E5FB2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 804/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00002 - SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, com o valor total de R$ 3.144.990,25.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0B653DF2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 805/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00002 - SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com o valor total de R$ 119.280,00.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0C26A790

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 806/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00002 - SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **POLYMEDH EIRELI**, com o valor total de R$ 4.597.589,92.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:21F6959A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 807/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00002 - SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, com o valor total de R$ 1.249.475,80.

Paragominas/Pa, 17 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3950C705

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 834/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00013 - SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo: suprimentos de informática compatíveis e originais para impressoras a laser, jato de tinta e matricial, a fim de atender às necessidades e serem utilizados pelas Secretarias Municipais e Controladoria Municipal. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **J MPOZZER EIRELI**, com o valor total de R$ 124.827,72.

Paragominas/Pa, 28 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9C9CA95C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 835/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00013 - SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo: suprimentos de informática compatíveis e originais para impressoras a laser, jato de tinta e matricial, a fim de atender às necessidades e serem utilizados pelas Secretarias Municipais e Controladoria Municipal. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com o valor total de R$ 20.800,00.

Paragominas/Pa, 28 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A69E9F50

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO nº 442/2021 - CONTRATO nº 039/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00089, PMP/AD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/06/2021 a 31/12/2021.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Educação
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3E8C8E47

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO nº 443/2021 - CONTRATO nº 053/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00097, PMP/A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS ME. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 06 meses. Vigência: 30/06/2021 a 31/12/2021. Valor global R$ 116.640,00.

Ordenador de Despesa
Ordenador de Despesa
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:76842EE2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO nº 444/2021 - CONTRATO nº 056/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00097, PMP/JOÃO ARAGÃO. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 06 meses. Vigência: 30/06/2021 a 31/12/2021. Valor global R$ 17.700,00. Ordenador de Despesa:

Ordenador de Despesa
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:01A3B262

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ACORDO DE COPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1191/2021

Acordo de Cooperação Técnica nº 1191/2021, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA-SR-01 e a Prefeitura Municipal de Paragominas, objetivando a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, cuja finalidade é aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária no INCRA ou terras públicas federais no município de Paragominas/PA, passíveis de regularização fundiária – Proc. 54000.043122/2021-52 – vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação do presente edital. Assinatura: 24/06/2021 – signatários: Neil Duarte de Souza – Superintendente Regional do Incra/01,

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas/PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DA0A4291

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 041/2021/SEMS/G.SEC. PARAGOMINAS, 24 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA CTA/SAE PARAGOMINAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, **Sr. MARINALDO MARTINS FERREIRA**,

Considerando a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dever da administração Municipal estar atento a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de reorganizar a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MAGNA COELI PEREIRA Farmacêutica/bioquímica CRF-PA Nº 1340 Matrícula nº 942887,** para função de responsável técnica do CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA CTA/SAE PARAGOMINAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de abril de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/PA, 24 de junho de 2021.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7B37E3EC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 043/2021/SEMS/G.SEC. PARAGOMINAS, 02 DE JULHO DE 2021.

EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, **Sr. MARINALDO MARTINS FERREIRA**,

Considerando a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dever da administração Municipal estar atento a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de reorganizar a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) servidor(a) **SAMUEL PEREIRA DA SILVA Matrícula nº 994652** na função de fiscalizar contratos referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos e serviços de pequenos reparos da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde.

Art. 2º DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ARTHUR RODRIGUES DA SILVA**– **Matrícula nº 1123843** para fiscalizar contratos referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 23 de junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/PA, 02 de julho de 2021.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:28D72C89

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 044/2021/SEMS/G.SEC. PARAGOMINAS, 02 DE JULHO DE 2021.

EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, **Sr. MARINALDO MARTINS FERREIRA**,

Considerando a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dever da administração Municipal estar atento a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de reorganizar a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) servidor(a) **REGEN KELLY PAMPLONA SILVA Matrícula nº 1123739** na função de fiscalizar contratos referentes à aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, material de expediente, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, e outros produtos e/ou serviços inerente a Unidade de Pronto Atendimento/UPA.

Art. 2º DESIGNAR, o(a) servidor(a) **EUCLIDES CUNHA DE SOUSA**– **Matrícula nº 1123910 para** fiscalizar contratos referentes à aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, material de expediente, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP) e outros produtos e/ou serviços inerente a Unidade de Pronto Atendimento/UPA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/PA, 02 de julho de 2021.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6A31DFF4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 045/2021/SEMS/G.SEC. PARAGOMINAS, 02 DE JULHO DE 2021.

EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, **Sr. MARINALDO MARTINS FERREIRA**,
Considerando a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dever da administração Municipal estar atento a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de reorganizar a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) servidor(a) **LOMAR LOUREIRO GARUZZI Matrícula nº 9962037** na função de fiscalizar contratos referentes a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, material de expediente, material de limpeza e higienização, material gráfico e outros. Além material de limpeza pesada e lavanderia, equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal de Paragominas e UPA-Unidade de Pronto Atendimento.
Art. 2º DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ARTHUR RODRIGUES DA SILVA**– **Matrícula nº 1123843** para fiscalizar contratos referentes a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, material de expediente, material de limpeza e higienização, material gráfico e outros. Além o material de limpeza pesada e lavanderia, equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal de Paragominas e UPA-Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/PA, 02 de julho de 2021.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:30FF8E08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer – Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 069/2021
Pregão Eletrônico nº 032/2021
L. A. QUEIROZ EIRELI. CNPJ: 34.791.063/0001-25 - **CONTRATO Nº 243/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Cilindro Para Impressora, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer – Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Basica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação - FUNDEB. Assinatura: 22/06/2021, Vigência: inicio 22/06/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado **R$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais**).
N. DA S. LIMA - ME. CNPJ: 17.633.036/0001-05 - **CONTRATO Nº 237/2021 – Objeto** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Remanufaturamento, Recargas E Aquisição De Tonner, Manutenção De Impressora, Estabilizadores E Nobreaks Com Reposição De Peças, Cartuchos E Refis. Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer – Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Basica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – FUNDEB. Assinatura: 22/06/2021 Vigência: inicio 22/06/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado R$ 984.509,10 (Novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e dez centavos).
J. P. DE MORAIS LTDA. CNPJ: 29.687.178/0001-34 - **CONTRATO Nº 240/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Peças Para Manutenção De Impressoras E Nobreak's Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação Cultura E

Lazer – Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Basica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação - FUNDEB. Assinatura: 22/06/2021, Vigência: inicio 22/06/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado **R$ 24.140,10 (Vinte e quatro mil, cento e quarenta reais e dez centavo).**

R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA. CNPJ: 26.668.902/0001-94 - **CONTRATO Nº 245/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Cartucho De Toner, Refil E Kit De Refil Para Impressoras, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer – Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Basica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação - FUNDEB. Assinatura: 22/06/2021, Vigência: inicio 22/06/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado **R$ 219.019,20 (Duzentos e dezenove mil, dezenove reais e vinte centavos**).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F53EA8E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 110/2021
Compra Direta nº 029/2021
PALMERON BARROS DA SILVA 42523958287, CNPJ: 32.974973/0001-18 - **CONTRATO Nº 259/2021 – Objeto**: - A Contratação de empresa para instalação de sistema de segurança eletrônica tipo cerca elétrica e câmeras de vídeo para monitoramento nos programas socioassistenciais, instituto de longa permanência dos idosos e unidade de acolhimento para crianças e adolescentes pela secretaria municipal de assistência social. Assinatura: 29/06/2021, Vigência: O prazo de vigência é 2 (Dois) meses a partir de 29/06/2021 e término em 29/08/2021, O valor deste contrato esta previsto em **R$ 17.505,05 (Dezessete mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos).**

Processo Licitatório nº 107/2021
Pregão Presencial nº 021/2021
B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 35.609.947/0001-89 - **CONTRATO Nº 281/2021 – Objeto**: - Contratação de empresa para aquisição materiais elétricos para a manutenção predial, para atender as necessidades secretaria municipal assistência e desenvolvimento social Assinatura: 30/06/2021, Vigência: à partir de 30/06/2021 e término em 30/06/2022. O valor total do objeto deste CONTRATO é de **R$ 358.911,70 (Trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e onze reais e setenta centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:E0FBFC04

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 097/2021
Pregão Presencial nº 017/2021
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI, CNPJ: 00.488.605/0001-73 - **CONTRATO Nº 262/2021 – Objeto**: - Contratação de empresa para os serviços de confecção e instalação de telas de alambrado, para atender às necessidades da secretaria municipal meio ambiente e desenvolvimento sustentável, por meio de recurso próprio Assinatura: 30/06/2021, Vigência: O prazo de vigência é 12 (doze) meses a partir de 30/06/2021 e término em 30/06/2022, O valor deste contrato esta previsto em **R$ 109.100,00 (Cento e nove mil e cem reais).**
Processo Licitatório nº 107/2021
Pregão Presencial nº 021/2021
B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 35.609.947/0001-89 - **CONTRATO Nº 281/2021 – Objeto**: - Contratação de empresa para aquisição materiais elétricos para a manutenção predial, em atendimento a secretaria municipal meio ambiente e desenvolvimento sustentável Assinatura: 30/06/2021, Vigência: à partir de 30/06/2021 e término em 30/06/2022. O valor total do objeto deste CONTRATO é de **R$ 147.927,08 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte sete reais oito centavos)**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:95C73993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA COMPRA DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 118/2021 Dispensa CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 031/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA, CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: COLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 21.309.326/0001-75; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PADRONIZADOS PARA OS AGENTES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO DE REDENÇÃO – DMTT**.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, II, que diz:"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 225 dias. Valor a ser pago r$ 14.958,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Redenção/PA, 02 de julho de 2021.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:B892E24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 097/2021
Pregão Presencial nº 017/2021
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI, CNPJ: 00.488.605/0001-73 - **CONTRATO Nº 261/2021 – Objeto**: - Contratação de empresa para os serviços de confecção e instalação de telas de alambrado, para atender a prefeitura municipal deste município, por meio de recurso próprio Assinatura: 30/06/2021, Vigência: O prazo de vigência é 12 (doze) meses a partir de 30/06/2021 e término em 30/06/2022, O valor deste contrato esta previsto em **R$ 263.800,00 (Duzentos e sessenta e três mil e oitocentos reais)**
Processo Licitatório nº 107/2021
Pregão Presencial nº 021/2021

B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 35.609.947/0001-89 - **CONTRATO Nº 278/2021 – Objeto**: - contratação de empresa para aquisição materiais elétricos para a manutenção predial, para atender as necessidades da prefeitura de Redenção Assinatura: 30/06/2021, Vigência: à partir de 30/06/2021 e término em 30/06/2022. O valor total do objeto deste CONTRATO é de **R$ 406.791,68 (Quatrocentos e seis mil e setecentos e noventa e um reais, e sessenta e oito centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:BCD3A07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 107/2021
Pregão Presencial nº 021/2021
B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 35.609.947/0001-89 - **CONTRATO Nº 280/2021 – Objeto**: - Contratação de empresa para aquisição materiais elétricos para a manutenção predial em atendimento a secretaria municipal de educação cultura e lazer Assinatura: 30/06/2021, Vigência: à partir de 30/06/2021 e término em 30/06/2022. O valor total do objeto deste CONTRATO é de **R$ 118.832,17 (Cento e dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos),**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:33DA9D6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 528

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ NETO DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, inscrito na matrícula de n.º 840, CPF/MF sob o n.º 916.176.692-53**,** portador do RG sob o n.º 8043603 e CPF:916.176.692-53 , **com os dados bancários no Banco Banpará, agencia 061, Conta Corrente n.º 737113-6,** residente e domiciliado na Rua 15, nº 947, Centro, Rio Maria/PA, em virtude de viagem a cidade de Redenção/PA, para participar de uma Reunião com os Secretários Municipais de Agricultura do Sul e Sudeste do Pará, onde serão tratadas demandas dos Municípios e a realização de solicitações de melhorias direcionado ao Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, no período de 02 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CBFD4359

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 520

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 03 (três) meses de licença especial à servidor **AGAMENON CÂNDIDO DOS SANTOS,** no período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:145F2D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 519

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% de insalubridade ao servidor **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA, condutor de ambulância**, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:700C751D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 518

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 97, IX, XVII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°. Fica Decretado "Recesso" nas Repartições Públicas do Município de Rio Maria/PA, do dia 15 de julho à 31 de julho de 2021.

Art. 2º. Cada Secretária e Departamentos deste município decidirá os horários de funcionamento para atender a população.

I – Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.
Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:33C508A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 050/2021-000018

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA EUZELY PEREIRA DE SOUZA, referente à Locação de Imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária e Conselho Municipal de Saúde deste município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 25 de junho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretario Municipal de Saude
Decreto N.º 003,01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BCD833EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2021-000018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de Imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária e Conselho Municipal de Saúde deste município.C**ontratado:** MARIA EUZELY PEREIRA DE SOUZA **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

RIO MARIA - PA, 25 de junho de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação Presidente, Portaria N.º 011, 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:9FAF837C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210134

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210134 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021-000018 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** MARIA EUZELY PEREIRA DE SOUZA **OBJETO:** Locação de Imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária e Conselho Municipal de Saúde deste município. **VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00 (nove mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 10.304.0007.2-132 - Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física, R$ 9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:18DA1968

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 208 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias ao servidor: **BRENO ALMEIDA LIMA**, no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais). Portador do CPF: 031.753.522-60 e RG: 7232770 PC/PA, residente e domiciliado, na Avenida Andorinha Nº 2068 Setor Jardim Paraíso, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARGARIDA GOMES DE SÁ** para a cidade de **ARAGUAINA-TO**, no Período do dia 02/07/2021 ao dia 03/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dois dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C298138C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 528

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 423 de 04 de maio de 2021 que nomeou a servidora **MARIANE MOURA DA SILVA**, para acompanhar e fiscalizar a execução de objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Maria, sob o CNPJ nº 04.144.176.0001/78.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:55E48C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 529

Nomeia o servidor para fiscal de contrato, especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o servidor **JANDSON DE JESUS SOUZA,** inscrita no CPF n.º 031.527.872-27, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Maria sob o CNPJ nº 04.144.176.0001-78.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;
III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita.

Rio Maria-PA, 02 de julho de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C8F44DB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20210144

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2021-037 SRP FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA CNPJ: 05.440.065/0001-71 estabelecida à Avenida Aracy Tanaka Biazetto nº 16.450 Distrito Industrial Luiz B. Crespi – Santos Dumont – Cascavel – PR Valor R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de Julho de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7E8A321F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0810/2021

DE 02 DE JULHO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO nº 070/2021-DP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1349, de 02 de outubro de 2015, que remove o servidor RAIMUNDO MENDES PORTELA FILHO, da Secretaria Municipal de Educação para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:393F9380

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0811/2021

DE 02 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0677/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO MENDES PORTELA FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7CE41DEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0812/2021

DE 02 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0679/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares á servidora MARIA SELMA DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 9050, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2C85090B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0813/2021

DE 02 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0669/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RIVALDO CONCEIÇÃO FERREIRA, registrado sob a matrícula 6607, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C36278D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0814/2021

DE 02 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0431/2021 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor BRUNO NEVES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 02 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85BA0BCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0815/2021

DE 02 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0431/2021 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA ILZA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 02 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B9EE0316

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0816/2021

DE 02 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0431/2021 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 02 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:71B8D650

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0817/2021

DE 02 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0678/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora NADIR JOSE OLIVEIRA RABELO, registrada sob matrícula nº 5228, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2016/2021, no período de 02 de agosto a 30 de outubro de 2021. (90 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:17B8BAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Nº do Contrato:155/2021 Nº do Processo: 0618/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **RAFAEL BARROS DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGRÔNOMO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga, Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Vigência: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$2321,00
Dotação Orçamentária: 1854103012166-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Ciência , Tecnologia e Meio AmbienteSecretaria Municipal de Finanças.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de julho de 2021

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A25736B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Nº do Contrato:156/2021 Nº do Processo: 0618/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **CICERO ALBERTO FERNANDES ROCHA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE FISCAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga, Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Vigência: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$1374,38
Dotação Orçamentária: 1854103012166-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Ciência , Tecnologia e Meio AmbienteSecretaria Municipal de Finanças.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de julho de 2021

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7AA561BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Nº do Contrato:157/2021 Nº do Processo: 0652/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **RAIMUNDO ELOIA LIMA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga, Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Vigência: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$1668,78
Dotação Orçamentária: 2012203012038-31900402
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de julho de 2021

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C0749199

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 – CMDCA

02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre as Entidades não governamentais eleitas para o biênio 2021/2023, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Rondon do Pará - Pa.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 atribuições – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as revogações pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014.

CONSIDERANDO: A Reunião da Comissão Eleitoral de assembleia da eleição realizada no dia 02 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Eleitoral, representantes da Sociedade Civil, respeitando a paridade, no âmbito de suas atribuições, apresenta as seguintes Entidades Eleitas representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2021/2023.

1 - Associação de Moradores do Bairro de Jaderlândia – AMOBAJA
2 - Associação dos Moradores do Bairro Gusmão – AMOBAG
3 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará – APAE
4 - Ordem de Advogados do Brasil – Subseção de Rondon do Pará - OAB
5 - Pastoral da Criança

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 02 de Julho de 2021

LEILIAM JORGE DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:43762E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2021 - SMS / PMRP

DE 01 DE JULHO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 016/2021-SMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 016, de 08 de fevereiro de 2021, que designa a servidora LAIANE DUTRA DE CARVALHO RODRIGUES para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro CENTRO, no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 01 de julho de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 016/2021

Publicado por:
Risia Gomes Silva de Almeida
Código Identificador:8E46DAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2021 - SMS / PMRP

DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO BAIRRO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora PAMELA KAROLYNE SILVA CALIXTO, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro CENTRO no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 01 de julho de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 016/2021

Publicado por:
Risia Gomes Silva de Almeida
Código Identificador:36E06175

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 030/2021

PORTARIA Nº 030/2021 - SAAE
DE 28 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora SILVANA SOUSA DA SILVA, lotada no setor Administrativo desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao Exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de Julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de junho de 2021.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:078EF399

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021 - SAAE

DE 28 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA, lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao Exercício de 2020/2021, no período de 12 a 31 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de junho de 2021.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:05AA6CEA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 032/2021

PORTARIA Nº 032/2021 - SAAE

DE 28 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO DA LUZ ARAÚJO RODRIGUES lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao Exercício de 2020/2021, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de junho de 2021.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:BFAAAD58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - SMT
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, de proteção e segurança, ferramentas e equipamentos permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. Edital: 05/07/2021 a partir das 08h no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 05/08/2021 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 20/07/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:57FC8C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM SEMMA– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370, ALDEIA – CEP 68.040-540 SANTARÉM-PA (93) 3522 5452 E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 038/2021 - SEMMA, DE 30 DE JUNHO DE 2021.
O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Sr. JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 007/2021-GAP/PMS, de 1º janeiro de 2021.

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta – TAC Nº 003/2019/MP/9ªPJ/STM;

Considerando o Decreto nº 316/2019 – GAP/PMS, de 23 de dezembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º – **PRORROGAR** os contratos temporários até 31/12/2021, cuja data de vigência expira em 30/06/2021.
§ 1º Após a vigência estabelecida na presente Portaria, os contratos estarão automaticamente rescindidos;
§ As demais clausulas, resultantes do contrato originário, ficam mantidas.

Art. 2º – A relação dos contratos a serem prorrogados estão dispostos no Anexo I constituindo-se de parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, SEMMA.

Santarém (PA), 30 de junho de 2021

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº007/2021 – GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2EB00023

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato: Pregão Eletrônico Nº 005/2021-SEMTRAS
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, aquisição de peças, serviço de lavagem e serviço de guincho nos veículos automotores pertencentes à SEMTRAS.
Publicação do Edital: 05/07/2021, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 15/07/2021 às 9h30min.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:612530B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LOTAÇÃO 052/2021

PORTARIA Nº 52/2021 – SEMED

Dispõe sobre critérios a serem adotados para lotação de pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Municipal de Educação para o ano Letivo de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação, usando de suas atribuições e,
Considerando a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando a Lei n.º 14.113/20, que instituiu o Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;
Considerando a Resolução CNE/CEB nº 02/2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública;
Considerando a Lei n.º 036/2000, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Santarém-Novo;
Considerando a Resolução n.º 01/2010 – CEE/Pa, que dispõe sobre a Regulamentação e a Consolidação das Normas Estaduais e Nacionais Aplicáveis à Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará;
Considerando a política do governo do Estado implementada pela Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;
Considerando a importância em priorizar o quadro permanente dos profissionais nas unidades escolares, assegurando que os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica sejam o compromisso dos professores;

Considerando a necessidade de organização pedagógica das unidades escolares da Rede Pública Municipal vinculada a Secretaria de Municipal de Educação de Santarém-Novo;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem a distribuição dos componentes curriculares no quadro de horários e a alocação de professores nas unidades escolares da Secretaria de Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º Disciplinar a lotação de pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A lotação de pessoal será efetivada mediante oferta gerada pelas Unidades Escolares e pela demanda da SEMED.

CAPÍTULO I
DA LOTAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE

Art. 3º A jornada de trabalho do professor em regência de classe será de 20, 30 ou 40 horas semanais, constituída de hora aula e hora atividade, sendo que a hora atividade corresponde a 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho e deverá ser cumprida preferencialmente na escola, obedecendo-se os limites abaixo:
I - O professor lotado na jornada de 20 horas semanais ou 100 horas mensais ministrará 15 horas aulas e 5 horas atividades semanais ou 75 horas aulas e 25 horas atividades mensais, com a remuneração correspondente a jornada.
II - O professor lotado na jornada de 30 horas semanais ou 150 horas mensais ministrará 22 horas aulas e 8 horas atividades semanais ou 110 horas aulas e 40 horas atividades mensais, com a remuneração correspondente a jornada.
III - O professor lotado na jornada de 40 horas semanais ou 200 horas mensais ministrará 30 horas aulas e 10 horas atividades semanais ou 150 horas aulas e 50 horas atividades mensais, com a remuneração correspondente a jornada.
IV - Não será permitida carga horária inferior ao limite mínimo da jornada de 20 horas semanais, ou seja, 75 horas mensais, em regência de classe.
Art. 4º Após o enquadramento da jornada de trabalho, novas aulas suplementares concedidas estão sujeitas a alteração de acordo com a necessidade de distribuição de carga horária e deverão ser inseridas nas turmas no sistema.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 5º A lotação de pessoal nas Escolas e Unidades Administrativas da SEMED será procedida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
I – servidores efetivos;
II – servidores estatutários não estáveis;
III – servidores temporários.
Art. 6º A alocação de professores nas escolas públicas municipais deve ser feita de acordo com a habilitação do professor e dependerá do número de turmas ofertadas, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:
I - Professores efetivos com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
II - Professores efetivos com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;
III - Professores efetivos com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
IV - Professores temporários.
§ 1º Independente do número de vínculos e resguardados os interesses da Administração, a lotação dos professores será, prioritariamente em sala de aula, e preferencialmente em uma única unidade de ensino, obedecida a jornada de trabalho mínima de 20 (vinte) horas semanais, que poderá ser alterada até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 2º Para concentração da carga horária do Professor em uma única unidade de ensino, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:
a) Vínculo Funcional, de acordo com o estabelecido no art. 5º desta Portaria;
b) Habilitação específica na disciplina;
c) Maior carga horária na Escola;
d) Titularidade;
e) Maior tempo de efetivo exercício na Escola.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 7º A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial (Atendimento
Educacional Especializado/AEE) será definida considerando suas competências, conforme Decreto Federal n.º 7.611/2011, obedecendo aos seguintes critérios:
I – Lotação de professor em Sala de Recursos Multifuncionais: será lotado de acordo com a necessidade das mesmas;
§ 1º A lotação dos professores nas Unidades Escolares, para o atendimento de alunos com deficiências, será feita com a jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em 1 turno com 3 horas diárias ou 6 horas diárias, respectivamente, com as vantagens do magistério.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO NOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

Art. 8º A lotação nos Espaços Pedagógicos (laboratórios de informática, salas de leituras e laboratórios multidisciplinares) previstos no Projeto Político Pedagógico de cada Escola, somente ocorrerá ao professor que tiver carga horária em regência de classe ou com projeto específico para os espaços pedagógicos, na jornada de 20 (vinte) horas semanais nos turnos da Manhã ou da Tarde e Noite, com as vantagens do magistério, para um período de até 12 meses, dentro do ano letivo em curso, cumprindo-se os 200 (duzentos) dias letivos e obedecendo-se aos seguintes critérios:
I – Estar lotado em regência de classe até o limite máximo que complete a jornada de 40 (quarenta horas) semanais;
II - Possuir habilitação correspondente à natureza do ambiente e do programa ou projeto;
III – Ter licenciatura plena em Língua Portuguesa e/ou Pedagogia, para lotação na sala de leitura;
§ 1º. O cumprimento das jornadas dos professores em espaços pedagógicos deverá ocorrer da seguinte forma:
I - 20 horas semanais: Cumprirá 3 (três) horas diárias efetivas no espaço pedagógico e 1 (uma) hora diária de hora atividade;
II - 30 horas semanais: Cumprirá 4:30 (quatro horas e trinta minutos) diárias efetivas no espaço pedagógico e 1:30 (uma hora e trinta minutos) diária de hora atividade.
§ 2º. A lotação do professor em Espaços Pedagógicos será mantida enquanto presentes os requisitos estabelecidos no presente Artigo.
§ 3º. Quando houver carência de professor em sala de aula por conta de licença afastamento ou vacância do titular das turmas, os diretores das unidades escolares poderão, em casos emergenciais, remanejar o professor do espaço pedagógico (laboratórios de informática, salas de leituras e laboratórios multidisciplinares) para atender a necessidade dos alunos, até que seja suprida a referida carência.

CAPÍTULO V
DOS PROFESSORES EM ATIVIDADES TÉCNICAS PEDAGÓGICAS

Art. 9º. Aos Professores, quando no exercício de atividades técnico-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares e SEMED, será exigido o cumprimento das seguintes cargas horárias diárias de trabalho: 08 (oito) horas para a jornada de 40 horas semanais ou 06 (seis) horas para a jornada de 30 (trinta) horas semanais e 04 (quatro) horas para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, sem as vantagens do magistério.
Parágrafo único. A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos, sendo 01 (um) de professor e outro de Coordenador Pedagógico, deverá ser efetivada, no cargo de professor, com a jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 20 (vinte) horas semanais, em regência de classe, e, no cargo de Coordenador Pedagógico, com a jornada semanal de 20 (vinte) horas, desde que a soma das jornadas dos dois vínculos não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO VI
DA REMOÇÃO

Art. 10º. A remoção de servidores dependerá da anuência dos diretores das escolas envolvidas, das chefias imediatas das Unidades Administrativas da SEMED, garantindo-se o direito de petição do servidor.
§ 1º A remoção de Professores que estiverem em regência de classe, bem como de Coordenador Pedagógico, só será permitida ao término do período letivo e antes do início do próximo período.
§ 2º A remoção ou lotação do servidor na educação especial deverá ser aprovada pela Coordenação da Educação Especial, mediante análise curricular, com comprovada habilitação no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e áreas de deficiência, desde que não haja servidor lotado.
§ 3º A solicitação de remoção fora do período estabelecido no caput deste artigo deverá ser acompanhada de justificativa, a qual será analisada pela Coordenação de Ensino e autorizada pela Secretária de Educação.
§ 4º A remoção de professores em regência de classe dependerá, além do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo, de ter substituto para assumir as turmas na escola de origem e de haver disponibilidade na escola de destino.

CAPÍTULO VII
DA LOTAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES

Art. 11º. A lotação de Diretores e Vice-diretores de escolas, será efetivada sem as vantagens do magistério, com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo aos seguintes critérios:
I – 1 (um) Diretor para escolas com 100 a 200 alunos.
II – 01 (um) Vice-diretor para cada Escola que funcione em mais de um turno, atendendo acima de 300 (trezentos) alunos;
Paragrafo Ùnico. Os professores designados para função de Direção e Vice Direção não poderão assumir regência de classe.

CAPÍTULO VIII
DA LOTAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 12º. A lotação de Coordenador Pedagógico, se fará nas jornadas de 20, 30 ou 40 horas semanais 08 (oito) horas para a jornada de 40 horas semanais ou 06 (seis) horas para a jornada de 30 (trinta) horas semanais e 04 (quatro) horas para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, sem as vantagens do magistério.

CAPÍTULO IX
DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 13º. A lotação de Secretário de escola obedecerá aos seguintes critérios:
I - 01 (um) Secretário para cada escola na sede com o até de 100 (em) alunos;
II - 01 (um) Secretário para cada escola-polo com o até de 150 (cento e cinquenta) alunos;
Parágrafo único: A habilitação exigida para a lotação de Secretário Escolar observará a
formação específica em Licencitura em Pedagogia;

CAPITULO X
DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 14º. A lotação de Assistente Administrativo nas Unidades Escolares obedecerá aos
seguintes critérios:
I – 01 (um) para unidade escolar com até 100 (cem) alunos, e acima de 101 alunos será distribuído por turnos de funcionamento;
II - 01 (um) além do previsto no inciso acima, para atuar no arquivo das Escolas-Polo com 300 (trezentos) ou mais alunos.

CAPÍTULO XI
DA ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL

Art. 15º. A lotação de servidores em Atividade de Apoio Operacional será de acordo com a necessidade de cada unidade escolar.

CAPÍTULO XII
DAS OUTRAS ESPECIFICIDADES

Art. 16º. As unidades administrativas e escolares somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções ou atividades, quando apresentarem ato legal de posse, designação ou memorando de encaminhamento devidamente assinado pelo gestor SEMED.
Parágrafo único. O não cumprimento da determinação de que trata o *caput* deste artigo implicará à chefia da unidade responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma da lei.
Art. 17º. O servidor readaptado de função, em caráter temporário ou definitivo, será lotado conforme sua área de formação e de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo da jornada, respeitadas as condições da readaptação.
Art. 19º. O professor em regência de classe, afastado por motivo de Licença Prêmio (Especial), Licença Maternidade, Licença Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Assistência), Readaptação Provisória ou qualquer outra licença prevista em Lei e cujo ônus seja da SEMED, com prazo de até 06 (seis) meses, terá mantida sua lotação original durante a licença ou readaptação.
Parágrafo único. Caso a licença ou readaptação provisória se estenda por mais de 06 (seis) meses, o professor terá sua lotação no quadro de licenças ou readaptado provisoriamente, com as mesmas vantagens, disponibilizando a vaga para o professor que for assumir a titularidade das turmas.
Art. 20º. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 21º - O aumento ou a redução da jornada de trabalho do professor, em regência de classe, para os limites máximo e mínimo levará em conta reciprocamente o interesse da Secretaria Municipal de Educação e a opção do professor.
Parágrafo Único – Após a conclusão do ano letivo e antes da lotação do novo ano letivo, o grupo de magistério, fará jus a remuneração de sua jornada de trabalho referente ao concurso púlbico.
Art. 22º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santarém-Novo, 22 de Fevereiro de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:69CCA222

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195 / : PE038/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195
Processo Licitatório: PE038/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAL PERMANENTE PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA
Data da assinatura: 29 de Junho de 2021.
Valor: R$ 459,96 (quatrocentos e cinquenta e nove reais, e noventa e seis centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	CRUZETA CARDAN TRASEIRA L200 TRITON - -	4	UNIDADE	R$ 114,99	R$ 459,96
VALOR TOTAL:					R$ 459,96

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5ADC4663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195 / PE038/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195
Processo Licitatório: PE038/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAL PERMANENTE PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada MNN AUTO CENTER EIRELI
Data da assinatura: 29 de Junho de 2021.
Valor: R$ 13.158,00 (treze mil, cento e cinquenta e oito reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	JOGO SAPATA FREIO C/LONA L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 177,00	R$ 708,00
2	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA HILUX PITIBULL --	3	UNIDADE	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00
3	BOMBA DIREÇÃO HILUX PITIBULL --	3	UNIDADE	R$ 1.550,00	R$ 4.650,00
VALOR TOTAL:					R$ 13.158,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FFE39BCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT DE CONT Nº 01-020721/001-AAR-SAÚDE

Extrato de Contrato nº 01-020721/001-AAR-SAÚDE

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Locação de Veículo Tipo Van para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Francisco do Pará.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ nº 12.062.549/0001-90
CONTRATADA: TRANSPORTE RODONORTE, CNPJ 23.829.190/0001-50
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 106.770,00 (Cento e seis mil, setecentos e setenta reais).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será 01 de julho de 2021 até 01 de julho de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada obriga–se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.078 Manut das Ativ. e Func. Da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.078 - Manut das Ativ. e Func. Da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.0 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.090 Manut do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.090 - Manut do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.0 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso: Transf. FNS
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:022132CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos urbanos (domiciliares, públicos e entulhos), bem como a limpeza de bueiros, varrição, capina e roçagem para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Miguel do Guamá/PA. A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em 14/07/2021 às 08:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:.980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:684CB5E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 012/2021
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 012/2021**, do tipo **MAIOR LANCE DE PERCENTUAL DE DESCONTO,** tendo como favorecida a empresa **TOP LINE TURISMO EIRELI**, CNPJ nº. **03.485.317/0001-53**, com lance de 100% (cem porcento) de desconto, cujo **objeto** é a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para futura e eventual Agenciamento de passagens aéreas em geral, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Senador José Porfírio/PA, 29 de junho de 2021.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:A1E81517

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 377/2021

DENOMINA DE "APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS" A PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO DO CACAU, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, APROVA, e o Prefeito Municipal de Trairão sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS"** a Praça Municipal do Bairro do Cacau, no Município de Trairão.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a expedir as normas regulamentares à fiel execução da presente lei, bem como confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 14 de maio de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0F287AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 379/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e no que couber a Lei Federal nº 4.320, de março de 1964, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Trairão para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I - As prioridades e metas da administração pública Municipal;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;
III - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendido os créditos adicionais;
IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;
V - As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
VI - As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII -As metas fiscais; e
VIII -As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022 – 2025, este em andamento devido a complexidade do mesmo, tendo sua apresentação em forma de Projeto de Lei em 01 de agosto de 2021.
Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES,** porém as referidas METAS E PRIORIDADES encontram-se em elaboração, devido o PPA estar em fase de andamento**.** As *metas*, terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), mas não se constituirão em limite à programação das despesas.
§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo, a ser apresentado junto a LOA 2022, de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo a lei orçamentária anual atualizá-las.
§ 2º - A lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, será dada prioridade:
I - aos programas sociais;
II - à austeridade na gestão dos recursos públicos em especial no que tange aos investimentos contra a pandemia da Covid-19 ;
III - a modernização da ação governamental.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos Municipais, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e
VII - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, no prazo previsto conforme a Lei Orgânica Municipal, e será composta de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
III - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pelo art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e anexos do DCASP.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:
I - Despesas Correntes (3); e
II - Despesas de Capital (4).

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:
I - Pessoal e encargos sociais (1);
II - Juros e encargos da dívida (2);
III - Outras despesas correntes (3);
IV - Investimentos (4);
V - Inversões financeiras (5);
VI - Amortização da Dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III - Aplicações Diretas.

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito "9" no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - Às ações descentralizadas de Saúde, Assistência Social e Educação;
II - Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
III - Ao pagamento de precatórios judiciários;
IV - Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
V - Ao atendimento das operações relativas a dívida municipal;
VI - Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
VII - À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
VIII - Às despesas classificadas como operações especiais.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10 - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de junho de 2021, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições desta lei.

Art. 11 - O Poder Legislativo do Município terá até o limite de suas despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2020.

§1º - Para efeito do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:
I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês , de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal , EC Nº 58 /09 , Resoluções nº 8.955 e 11.531/2008 – TCM-PA , efetivamente arrecadada no exercício de 2020, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, ao limite de seus créditos orçamentários.

Art. 13 - As despesas com folha de pagamento, incluído o subsídios dos vereadores, será limitada à proporção de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal.

Art. 14 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 16 - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional

ao montante dos recursos alocados para atendimento de outras despesas correntes e investimentos de cada poder.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 18 - Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas, segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

Art. 19 - Na proposta orçamentária *não poderão ser destinados recursos para atender despesas com*:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:
centros filantrópicos de educação infantil;
associações de pais e mestres das escolas municipais;
entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 20 - Somente serão destinados recursos *mediante projeto de lei orçamentária, a título de* ***subvenção social,*** às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das *despesas de custeio*, conforme disposto no § 3º do art. 12, e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - possuam Título de Utilidade Pública;
III - estejam registradas nos Conselhos Estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
IV - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 21 – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de **"auxílios"** e **"contribuições"** para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:
I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;
II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 22 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:
I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de **100% (cem por cento)** do total da Receita Prevista para o exercício de 2022, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
II - transpor, remanejar ou transferir recurso, *dentro de uma mesma categoria de programação*, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previstos a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ***ato do Executivo Municipal***, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2022.

Art. 23 - A Lei Orçamentária Anual conterá **Reserva De Contingência,** limitados até **1% (um por cento)** os recursos do orçamento fiscal previsto para o ano de 2022, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 24 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 25 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 26 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por *decreto do Poder Executivo*.

SEÇÃO II
DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que ***aprovada pelo respectivo Conselho Municipal***.
Art. 28 - A transferência de recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser ***autorizada por lei específica*** e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade, cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o Município.
II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 31 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I
DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 33 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2022 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento da arrecadação, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelos Governos Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 35 - Na previsão da receita orçamentária, serão observados:
I - as normas técnicas e legais;
II - os efeitos das alterações na legislação;
III - as variações de índices de preço;
IV - o crescimento econômico do País.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 36 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

I - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
II - adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
III - dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal;
IV - atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37 - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 39 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2022 e os dois exercícios seguintes (2023 e 2024).

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2022 e nos dois seguintes (2023 e 2024), por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 – No exercício de 2022, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, e legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 8 % (oito por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); **II -** se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 42 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.
Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do ***caput,*** os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não seja inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS METAS FISCAIS

Art. 43 - É parte integrante desta lei, o **ANEXO DE METAS FISCAIS**, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício de 2022 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais conterá, ainda:
I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores;
III - Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IV - Avaliação da situação financeira e atuarial;
V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2 º - Integra também esta lei o **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 44 - Os valores constantes do **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**¸ devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de Lei Orçamentária de 2022 ao Legislativo Municipal.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal, e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no ***caput*** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 47 - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional as suas dotações, será adotado o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguintes despesas na ordem abaixo:

I - redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II - eliminação de possíveis vantagens concedidas à servidores;
III - redução de investimentos programados(aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
IV - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 48 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou Estado, com vistas:
I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.

Art. 49 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trairão (PA), em 01 de julho de 2021

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Os anexos da Lei Municipal nº 379/2021, estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço: https://www.trairao.pa.gov.br/leis/l-d-o

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C866E263

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2021

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA TEMPORÁRIA MARIA CÂNDIDA MACIEL LISBOA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei nº 328/2017, pela Lei Orgânica do Município de Trairão e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA CÂNDIDA MACIEL LISBOA,** matrícula nº 040121-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2021, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2021.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A1A99C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2021

DESIGNA O SERVIDOR CELSO CIRILO DOS SANTOS PARA, NA AUSÊNCIA DO TITULAR, EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a vigência do período de férias do titular do Cargo de Pregoeiro Municipal, no período de 01 a 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades administrativas essenciais ao funcionamento da máquina pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CELSO CIRILO DOS SANTOS,** matrícula nº 184631-0, lotado no Departamento de Licitação e Contratos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II – DAS 4, para exercer a função de Pregoeiro Municipal, durante a ausência do Pregoeiro Titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2021.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FC555361

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 078/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, XXVI da Lei Orgânica Municipal, e constitucionais,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que reconhece a situação de pandemia e que se refere à infecção pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfretamento da emergência pública de importância internacional da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 059/2020, que estabeleceu o estado de calamidade pública no município de Trairão;

CONSIDERANDO que é medida de contenção da transmissão do coronavírus evitar aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, sendo que a eleição de novos membros representantes da sociedade civil acarretaria necessidade de audiência ou convenção pública;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde; e a deliberação da 4ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 180 (cento e oitenta dias), o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Trairão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6BFC5F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 077/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210144
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2021PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de junho de 2021

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BED0C6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2021

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 001/2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 150 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão;

CONSIDERANDO as razões expostas e apresentadas em 09 de junho de 2021, que impossibilitam a servidora a praticar os atos que lhe são inerentes, na qualidade de secretária *ad hoc*;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR membro **ELIANE DE SOUSA BARROS**, secretária *ad hoc*, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 007/2020, passando, a referida comissão, a ser composta pelos seguintes membros:

I. VANIA SOUSA GUIMARÃES, servidora municipal, matrícula nº 110391-1, coordenador pedagógico – Presidente;

II. ISRAEL DA CRUZ ALVES – servidor municipal, matrícula nº 0713384, assistente administrativo, membro, Secretário;

III. LINDOELSON PEREIRA ROSA – servidor municipal, matrícula nº 1204653, fiscal de meio ambiente - membro

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **ESTADO DO PARÁ, em 14 de junho de 2021.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:14FABA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 079/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR FLAVIO OLIVEIRA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão, Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 86, que prevê a concessão da licença para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO a análise jurídica favorável acerca do interstício para concessão da licença;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 120411-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 de junho de 2021** a **31 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 22 de junho de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C77E4615

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-002

2º Termo Aditivo de acréscimo no valor ao Contrato Administrativo nº 20210102
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.333.908/0001-82.

Contratada:J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210102,referente a Registro de preço para eventual Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 24/05/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRUNA MARIANA FURMAN BRAUNA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-002
2º Termo Aditivo de acréscimo no valor ao Contrato Administrativo nº 20210103
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88.
Contratada:J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210103,referente a Registro de preço para eventual Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 24/05/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-002
2º Termo Aditivo de acréscimo no valor ao Contrato Administrativo nº 20210104
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210104,referente a Registro de preço para eventual Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 24/05/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-002
2º Termo Aditivo de acréscimo no valor ao Contrato Administrativo nº 20210105
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada:J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210105,referente a Registro de preço para eventual Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 24/05/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-002
2º Termo Aditivo de acréscimo no valor ao Contrato Administrativo nº 20210106
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96
Contratada:J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210106,referente a Registro de preço para eventual Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 24/05/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-002
2º Termo Aditivo de acréscimo no valor ao Contrato Administrativo nº 20210107
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.756/0001-38
Contratada:J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210107,referente a Registro de preço para eventual Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 24/05/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-002
2º Termo Aditivo de acréscimo no valor ao Contrato Administrativo nº 20210108
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.190.946/0001-84
Contratada:J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210108,referente a

Registro de preço para eventual Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 24/05/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAIR GOMES PEREIRA NETO
Diretor/Superintendente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9CC73178

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato 13º TERMO ADITIVO Contratos nº 20170380, Tomada de Preços nº 007/2017-PMU, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 1 de junho de 2021, Nº 2772, pagina 107, Onde se lê: Vigência: 01/09/2021. **LEIA-SE**: Vigência: 01/11/2021.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:A4F815B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratos nº 20210171 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: Maria Eniete Silva dos Santos Objeto: Locação de Imovel destinado as instalações da SEPLAN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 01/07/2021 Vigência: 31/12/2021 Valor: 15.000,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:69A9595C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1348/21- ROSANA RELÍQUIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº. 1348/21

XINGUARA, 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 243/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 956/2016 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ROSANA RELÍQUIAS DE SOUZA**, **AUXILIAR SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 388-21 do dia 20 de maio de 2021 ao cargo de Auxiliar Social, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR** no curso de **SERVIÇO SOCIAL, na proporção de 40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 30 de junho de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DF5E5FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1360/21-JOSÉ GABRIEL ROSSI

PORTARIA Nº. 1360/21
XINGUARA, 02 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 248/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 956/2016 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **JOSÉ GABRIEL ROSSI**, **PSICÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do Decreto nº 307/2121 do dia 20 de maio de 2021, **GRATIFICAÇÃO de Pós-Graduação em Psicologia Organizacional na proporção de 10% (dez por cento)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de julho de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CA625399

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 65/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea WARLEYS OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 01, lote 07, quadra G, distrito de São José do Araguaia, envolvendo uma área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua 01, medindo 15,00m (quinze metros), 15,00m (quinze metros) de

fundo com o lote 05-A, de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) com o lote 06, e com a lateral direita, com de **quem de direito,** medindo 30,00 m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 07-A, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de julho de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B174D4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 67/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea WARLEYS OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua São José, lote 14, quadra 35, distrito de São José do Araguaia, envolvendo uma área de 457,50m²(quatrocentos e cinquenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), com perímetro 91,00m (noventa e um metros). Limita-se com frente para a Rua São José, medindo 15,00m (quinze metros)**,** 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 13, de quem de direito, medindo 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) com a Rua São Paulo, e com a lateral direita, com de **quem de direito,** medindo 30,50 m (trinta metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 015, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de julho de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:868A0C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 66/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea WARLEYS OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 01, lote 07 A, quadra G, distrito de São José do Araguaia, envolvendo uma área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua 01, medindo 15,00m (quinze metros)**,** 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 09, de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) com o lote 07, e com a lateral direita, com de **quem de direito,** medindo 30,00 m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 008, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de julho de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E5FB9F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 68/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea WARLEYS OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Araguaia, lote 06, quadra 05, distrito de São José do Araguaia, envolvendo uma área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com perímetro 80,00m (oitenta metros). Limita-se com frente para a AV. Araguaia, medindo 10,00m (dez metros)**,** 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 04, de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) com o lote 05, e com a lateral direita, com de **quem de direito,** medindo 30,00 m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 007, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos

termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de julho de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:14CE3811

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 69/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea VANUSA SOARES DE MORAIS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Gorotire, lote 12, da quadra 05, setor Marajoara I, envolvendo uma área de 478,67m²(quatrocentos e setenta e oito metros e sessenta e sete decímetros quadrados), com perímetro 93,50m (noventa e três metros e cinquenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Gorotire, medindo 15,10m (quinze metros e dez centímetros)**,** 15,10m (quinze metros e dez centímetros) de fundo com o lote 16, de quem de direito, medindo 31,70m (trinta e um metros e setenta centímetros) e com a lateral direita, com a Rua Rio Vermelho, de **quem de direito,** medindo 31,70m (trinta e um metros e setenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 10-A, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de julho de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:557B72D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 70/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARIA LEONILDA ALVES BRAGA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Gorotire, lote 01, da quadra 05, setor Itamaraty I, envolvendo uma área de 213,00m²(trezentos e treze metros quadrados), com perímetro 58,40m (cinquenta e oito metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Gorotire, medindo 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros)**,** 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) de fundo com o lote 01-A, de quem de direito, medindo 15,00m (quinze metros) e com a lateral direita, com o lote 14, com de **quem de direito,** medindo 15,00m (quinze metros), na lateral esquerda com a Rua 08, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de julho de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:FF7F43FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 54/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MENADIA DIAS DE CARVALHO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 07, lote 07, da quadra 19 setor Itamaraty I, envolvendo uma área de 235,00²(duzentos e trinta e cinco metros e quadrados), com perímetro 67,00m (sessenta e sete metros). Limita-se com frente para a Rua 07, medindo 10,00m (dez metros)**,** 10,00m (dez metros) de fundo com lote 04, de quem de direito, medindo 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) e com a lateral direita, com o lote 05 e 06, com de **quem de direito,** medindo 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 03, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 14 de junho de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:9D66CB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021/PMX PREGÃO ELETRÕNICO – SRP Nº. 047/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 220/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021/PMX
PREGÃO ELETRÕNICO – SRP Nº. 047/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 220/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de **CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS,** destinados para unidades educacionais do município de Xinguara – PA, conforme termo de compromisso nº 202001735-5**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, com personalidade jurídica de direito público, com sede na PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO, na cidade de XINGUARA – PARÁ, inscrita no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MAURO L C RUELA COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS – inscrita no C.N.P.J. nº 38.478.688/0001-92, estabelecida à Rua Brasil, N° 431, Bairro Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-103, fone: (94)99288-1313, email: mauro.aspa@gmail.com, representado neste ato pelo Srº Mauro Luiz Costa Ruela, brasileiro, casado , empresário, portador da carteira de identidade nº 6.007.168 SSPPC/PA e inscrito no CPF 001.574.882-09, residente e domiciliado na Rua Brasil, Nº 431, Bairro centro, Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 287.204,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e quatro reais).

Xinguara - Pará, em 02 de julho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:9414558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2021/PMX. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021/PMX CONVITE Nº. 01/2021/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2021/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021/PMX
CONVITE Nº. 01/2021/PMX

OBJETO: Alteração do quantitativo de serviço do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021/PMX**, datado de 15 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO, para adaptação do imóvel, onde funcionará o centro administrativo da Prefeitura Municipal.**
VALOR AUMENTADO: R$ 57.861,89 (cinquenta e sete mil duzentos oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, representado neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador do CRM nº 2610-PA e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

Contratado: Bustamante Engenharia Ltda - ME. CNPJ nº 18.568.761/0001-00, estabelecida na avenida 15 de Novembro, nº 02, Setor Centro, Breu Branco - Pará, CEP: 68.455-220, fone (94)98183-6812, neste ato representada pelo seu Diretor o Senhor Diego Armando Bustamante, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 029.032.205-73, portador da CNH 04736172590 – detran -Pa, residente e domiciliado na cidade de Tucuruí/PA, na rua 5, nº 127, CEP 68.550-325, bairro Santa Mônica.

**VALOR: R$** R$ 290.717,13 (duzentos e noventa mil setecentos e dezessete reais e treze centavos).

Xinguara - Pará, em 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B29F0073

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIAS N° 0391 A 0420/2021 - SEMAT

Portaria nº0420/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Agrícola), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
101990/1	Adenilson Ferreira Santana	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
18350/1	Ana Gilda Guimaraes Brito	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
102822/1	Maria da Conceicao Dias Correa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
207926/1	Renata Trindade da Costa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0419/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Creche M. Tia Lúcia), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
98450/1	Ademir Maciel da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
110302/1	Aulileia Maria da Silva Chaves	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
108600/1	Carla Adriana Souza Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
94587/1	Claudia Regina Chaves da Cruz	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
109363/1	Claudia Silva Monteiro	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
110221/1	Dulcinea da Silva Lemos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102113/1	Janaina da Silva Pires	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
97853/1	Jose Ivaldo Pompeu Cunha	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
98086/1	Josilene Cunha da Silva	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
129607/2	Kelly Brito Lobato	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
111570/1	Leila Silvana Guimaraes Mesquita	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106780/1	Madalena da Costa Melo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101923/1	Marcia Regina Dias Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99899/1	Maria da Luz Rodrigues De Souza	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109509/1	Maria Jorgeane do N Pereira Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94331/1	Maria Raimunda P da Silva Gonsalves	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
109770/1	Mauriceli Costa de Sousa	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
88790/1	Mileny do Socorro Barros Correa	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
108855/1	Olinda da Silva Valente	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
107980/1	Paula Frassinetti de M Altenhofen	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100390/1	Rosineide Viana Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102873/1	Tatiane Correa de Brito dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0418/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Creche M. Tia Janeide), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
94501/1	Jardecicleia Patricia da Silva Cabral	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
109401/1	Lilia Soraia Amaral Oliveira	PROFESSOR PEDAGOGICO	2020/2021
55620/3	Monica do Socorro dos Anjos Monteiro	DIRETORDEESCOLA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0417/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Katia Shecon Martins,** matrícula nº 1667822, Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Creche M. tia Benta), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0416/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Casa do Professor), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
101320/1	Adilson de Jesus de Paula Magno	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
12114/1	Ana Celia de Lima Tavares	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
113921/1	Claudia Raimunda Almeida Furtado	PEDAGOGO	2020/2021
50920/2	Izabel Lima Furtado	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
95885/1	Jacivalda Marcal Damasceno	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
118770/1	Joao Batista Poca da Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
102326/1	Livia Chaves Tavares	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
109703/1	Maria Sara de Sousa Alves	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
88960/1	Roselena Pinheiro Furtado	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
88862/1	Vera Lucia Malcher Vilhena	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0415/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (CMAE Santa Joana), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
100641/1	Adriana Fernandes Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
88978/1	Amarilda do Socorro de A Ferreira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
12718/1	Andrea Martins Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
94277/1	Claudenilson da Silva Cravo	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
93491/1	Elton Pantoja Coutinho	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
12904/1	Enedina Rodrigues Magalhaes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
114812/1	Fabricia Sales e Silva	PSICOLOGO	2020/2021
89001/1	Gizelda Cristina Oliveira Camacho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
89028/1	Jane Cristina Teixeira Dias	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98868/1	Joni Garske Vieira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113123/1	Jose Luiz Moura da Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98795/1	Luiz Eduardo de Souza Maciel	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113506/1	Manoel de Jesus Cunha Magno	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98515/1	Maria Anunciada de Oliveira Dias	PEDAGOGO	2020/2021
88722/1	Maria de Nazare Espirito Santo Cunha	ASSISTENTESOCIAL	2020/2021
111481/1	Maria do Rosario Cardoso de Brito	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
1368/1	Maria Francisca Baia Barreta	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
13471/1	Maria Trindade da Conceicao Araujo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
1449/1	Mariusa do Carmo Barbosa	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
100994/1	Nazare do Carmo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
96121/1	Nilda das Dores do N Ferreira	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
110159/1	Raimunda Lucileia Alves da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
12475/1	Raimundo Neves Barbosa	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
109185/1	Ronaldo Goncalves Wanzeler	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
94161/1	Ronivaldo Monteiro Nunes	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
11932/1	Rosana Rodrigues Moreira	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
100331/1	Roseane Rodrigues Botelho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
11959/1	Rosivaldo Furtado Ribeiro	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
111589/1	Simone Barradas da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
106470/1	Solange Maria de Sousa Khoury	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
88846/1	Sonia Maria Ferreira de Almeida	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
13862/1	Sulamita Souza Araujo da Cruz	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0414/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Setor de Passe Escolar), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
94455/1	Ana Claudia Queiroz C Pimentel	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
1546/1	Ronaldo Menezes Fagundes	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0413/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (SEMAE), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
108324/1	Deocleciano Ferreira da Silva	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
269972/1	Edson Monteiro Brabo	MOTORISTA	2020/2021
138584/1	Hilma Cecilia Trindade Silva	NUTRICIONISTA	2020/2021
272701/1	Jessica Caroline Campos Martins	NUTRICIONISTA	2020/2021
108553/1	Mariana Prata Campos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
103055/1	Raimundo Willer dos Santos Barreto	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102962/1	Vitor Paes Maia	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0412/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Ivana Ramos do Nascimento,** matrícula nº 2625601, Secretária Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0411/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
107328/1	America do Socorro Tavares Furtado	PEDAGOGO	2020/2021
104620/1	Ana Maria Pereira Maciel	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
111163/1	Andre da Costa Apollaro	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
115304/1	Angelin Pimentel da Silva	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
95001/1	Anity Alves de Souza Santana	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
108111/1	Antonio Carlos Pereira Nobre	ADMINISTRADOR	2020/2021
50059/4	Antonio Maria Conceicao Campos	ASSESSOR	2020/2021
115150/1	Benedita do E Santo Mileo Nascimento	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
111074/1	Bruna Francisca Pimentel da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
260797/1	Camila dos Santos Magno	ASSESSOR	2020/2021
1570/1	Carlos Alberto N Eleres Junior	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
92070/1	Carlos Roberto da Silva Cravo	PROFESSORDEPEDAGOGIA	2020/2021
201170/1	Cristiano Goncalves Lopes	MOTORISTA	2020/2021
99422/1	Damiana Valente Guimaraes Gutierres	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94706/1	Ed Carlos Rodrigues Soares	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
98892/1	Edeiza Farias de Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
93084/1	Edson Cruz da Silva	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021
17949/1	Eladio do Socorro Pires de Araujo	MARINHEIROREGMAQ	2020/2021
102997/1	Eliene Almeida Mendonca	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104337/1	Eliene Elbe Furtado Amin	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99651/1	Elionardo Kenedy Silva Da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
89273/1	Elizabeth da Silva Cravo	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
94447/1	Eraldo Castilho de Alfaia	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
88633/1	Esmeralda da Conceicao Santos Cravo	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
94722/1	Ewaldo Martins Cravo	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
98167/1	Ezequiel Soares da Fonseca	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
110779/1	Gabriele Dias Paixao	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
112267/1	Gilvana Abreu da Silva Salame	PSICOLOGO	2020/2021
127221/1	Gracilene de Fatima Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

88900/1	Hilda Costa Martins Caravelas	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
117153/1	Ivani Rodrigues Nascimento	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
93718/1	Joao Paulo Rodrigues Santana	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
90441/1	Jose Americo Contente Magno Junior	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
111120/1	Jose da Silva Reis	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
112542/1	Juarez Silva do Nascimento	PSICOLOGO	2020/2021
95788/1	Julio Cesar de Castro Brito	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
109495/1	Kelly Pinheiro do Carmo	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
89494/1	Lidiany Santos da Silva	PROFESSORDEPEDAGOGIA	2020/2021
127035/2	Luciane Marques Moreira	AGENTEADMINISTRATIVO-CT	2020/2021
118354/1	Luiz Antonio Valente Guimaraes	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
114456/1	Maria Alcilene Silva de Siqueira	PEDAGOGO	2020/2021
115169/1	Maria da Conceicao Cardoso Pereira	AG. DE SEVR. GERAIS	2020/2021
92134/1	Maria do P Socorro Magno Moraes	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98507/1	Maria do Socorro da Silva Pantoja	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
89133/1	Maria Izabel Menezes Pereira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99759/1	Maria Jose de Moraes Simoes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
12378/1	Maria Jose Gomes Silva	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
106526/1	Maria Lucia Ferreira Barreto	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
48844/2	Maria Lucia F Costa Bichara de Mello	PSICOLOGO	2020/2021
265659/1	Maricea Checon Gratao	ASSESSOR	2020/2021
117692/1	Marinete da Silva Queiroz	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
36137/2	Marucia de Nazare Maia de M Resende	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
1457/1	Maurilene Menezes Pinheiro	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
281409/1	Mauro Andre Albuquerque Pinheiro	ASSESSOR	2020/2021
119199/1	Nailzz Menezes	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
97705/1	Natalia da Silva Moraes Sousa	AUXTECEMCOMPUTACAO	2020/2021
110000/1	Nazare Rodrigues Gomes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
117790/1	Odineia Teixeira Serrao	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
88811/1	Renato Wilson Pinheiro de Almeida	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
93858/1	Rita Benicio dos Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
116300/1	Roberto Carlos Dias dos Anjos	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
110639/1	Rosielen P Abreu de Vasconcelos	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
88838/1	Rosimere Rodrigues de Souza	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
115118/1	Samuel Barros Paumgartten	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021
18651/1	Sebastiana de Araujo Correa	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
106666/1	Shirley da Silva Rosa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109100/1	Tiago Valente Pantoja	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
12076/1	Vandes de Nazare Campos Dias	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GP

Portaria n° 0410/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Raimundo Coutinho Nonato,** matrícula nº 168701, Assistente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PS Vila Santa Cruz), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0409/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
82481/3	Marcio Pinheiro da Fonseca	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
90662/1	Yghor Rodrigues Valente	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0408/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desenvolvimento Social (Setor de Vigilância), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
13960/1	Adonias Ferreira Furtado	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
13978/1	Agenor Rodrigues dos Santos	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
14150/1	Antonio Marcos da Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
14206/1	Antonio Vieira Queiroz	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
95680/1	Claudionor Monteiro	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
14362/1	Damiao dos Santos Ferreira	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
108898/1	Ediel Lameira Benjamin	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
14494/1	Erilson Benedito Pinheiro de Castro	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14605/1	Georlando Abreu da Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
14680/1	Izaias do Nascimento Alves da Cunha	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
14770/1	Joao Alves de Araujo	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
97470/1	Joao Batista Chaves Cardoso	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14796/1	Joao Benjamim de Medeiros	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
15237/1	Julio Cesar da Silva Ribeiro	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
15296/1	Lucinei Lopes Sodre	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
15318/1	Luis Sergio de Almeida Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
15725/1	Nazareno Santos Martins	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
97772/1	Nelio Barreto dos Santos	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
15750/1	Nilson Santos Silva Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
110850/1	Paulo Lameira Benjamin	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
108995/1	Paulo Roberto Carneiro Ambe	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
15938/1	Pedro Moraes dos Santos	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
15954/1	Quelson Alves dos Santos	AGENTEDEVIGILANCIA	2020/2021
16071/1	Raimundo Machado da Conceicao	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
16225/1	Ronaldo dos Anjos Souza	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE JUNHO DE 2021.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GP

Portaria n° 0407/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Norberto Rodrigues da Costa,** matrícula nº 942001, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0406/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
17230/1	Bruno Martins Menezes	AUX.DEPAVIMENTACAO	2018/2019
17248/1	Celia Maria de Souza Costa	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
18414/1	Gesiel da Silva Rodrigues	AUX.DEPAVIMENTACAO	2020/2021
17272/1	Joana da Silva Malcher	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
17400/1	Noel da Cruz Cardoso	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
17442/1	Terezinha Damasceno Furtado	AUX.DEPAVIMENTACAO	2018/2019
17469/1	Vera Lucia da Silva Brito	AUX.DEPAVIMENTACAO	2020/2021
17485/1	Wilma Pinto Magno	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0405/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Nayanne Ioly Almeida Barbosa,** matrícula nº 2613601, Biólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0404/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
971570/1	Alfredo do Carmo Goncalves Junior	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2020/2021
95877/1	Bruna Vanessa Silva Medeiros	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2020/2021
971634/1	Everton Vinicius Dias de Oliveira	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2020/2021
136158/1	Rafael da Silva Goncalves	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2020/2021
96520/1	Roseane Maria da Costa	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0403/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Pronto Atendimento - UPA), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
972150/1	Amanda Sacramento P de Araujo	ENFERMEIRO	2020/2021
120316/2	Claudenora Rodrigues Carvalho	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021
962317/1	Izabel Cristina da Costa Goncalves	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021
122114/3	Joelma Monteiro Baia	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

97756/1	Nelson Rubens Rodrigues Queiroz	AG.DEBEMESTARSOCIAL	2020/2021
962406/1	Rosani dos Santos Carvalho	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021
962414/1	Silvana dos Santos Carvalho	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0402/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria José Fonseca Moraes,** matrícula nº 9636311, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Especializada), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0401/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Sara Kennedy Oliveira Calixto,** matrícula nº 9672891, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS São José), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0400/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Pedreira), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
68578/2	Carmem Lucia Dias da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
200875/1	Miguel Oliver Landeiro Neto	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
13714/1	Raimunda dos Anjos Barbosa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0399/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Edinaldo da Cunha Gomes,** matrícula nº 70561, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (UBS José dos Santos Dias), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0398/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Jardim Cabano), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
962449/1	Dilena Pinheiro Moraes	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021
105686/1	Edu da Conceicao da Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2020/2021
282375/2	Ronielson da Silva Ferreira	ASSISTENTEDESAUDE	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0397/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Socorro Pinheiro da Conceição de Almeida,** matrícula nº 241981, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Jacarequara), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 15 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0396/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Imobiliária), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
284289/1	Marcia dos Santos Pereira	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
12289/1	Maria Cecilia Martins Brandao	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
89320/1	Rozangela Carvalho Pinheiro	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
105228/1	Silvana da Silva Soares	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 15 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0395/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Fazendinha), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
17159/1	Luisa Helena Fialho S do Nascimento	ASSISTENTESOCIAL	2020/2021
962066/1	Rosane de Farias Silva	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021
97977/1	Wanilze Duarte de Morais	AG.DEBEMESTARSOCIAL	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 15 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0394/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Aghata Rejane da Silva Moreira,** matrícula nº 1324971, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Castanhalzinho), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 15 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0393/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Bairro Novo), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
57533/1	Edimilson Cruz da Silva	ASSISTENTEDESAUDE	2020/2021
97942/1	Tassia Valeria Magalhaes Albuquerque	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 15 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0392/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Arienga Rio), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
107506/1	Marinea Ferreira Farias Costa	ENFERMEIRO	2020/2021
96300/1	Rosilene de Jesus Arnaud Rodrigues	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 15 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0391/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório Central), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
961949/1	Gilson Antonio Campos Pereira	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021
263834/1	Lucelma Souza Luz	TECNICOEMLABORATORIO	2020/2021
95346/1	Raquel Matos Dias	TECNICOEMLABORATORIO	2020/2021
103705/1	Rosineth Brito Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 15 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DB694522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIAS Nº 0421 A 0450/2021 - SEMAT

Portaria nº0450/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Narizinho) a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
106550/1	Aletilde Alencar Marinho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
110213/1	Eduardo Freitas da Silva	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021
104701/1	Lusilvana Santos da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113638/1	Maria da Conceicao dos S de Sena	PEDAGOGO	2020/2021
95915/1	Maria de Jesus Baia de Oliva	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
117455/1	Maria de Nazare Martins da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
88757/1	Maria Liene Santos Pinheiro	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
102601/1	Maricintia Pinheiro Martins	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
118346/1	Nadylva dos Santos Guedes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
92061/1	Nilzelena Dias Baia Gomes	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2020/2021
88820/1	Rosa Helena do Nascimento Machado	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0449/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Gotinha de Luz), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
98752/1	Aline Magno Jacob	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98906/1	Celma de Lima Cavalcante	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99252/1	Delielma Cristiane Rodrigues da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
12165/1	Dinalva Ribeiro da Poca	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
108405/1	Emanoela dos Anjos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
94960/1	Flavia Pereira Monteiro	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
109924/1	Gerson Damasceno Palheta	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104795/1	Katia Maria Barbosa Sousa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99155/1	Lucelia dos Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98744/1	Marcia Cristina Ferreira da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109150/1	Maria de Jesus Lobato Braga	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101893/1	Maria Lindalva Gomes da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117676/1	Marilene Freitas Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98566/1	Rita Correa dos Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
13790/1	Rosa Maria Guimaraes Monteiro	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115231/1	Rosiana do Socorro Pantoja Santos	PEDAGOGO	2020/2021
102059/1	Suzane Sousa dos Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98345/1	Suzilei Cardoso Moraes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0448/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Crianças Unidas), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
115290/1	Andreia do Socorro Monteiro Almeida	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99775/1	Lidia Alice do Espirito Santo Rocha	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98280/1	Marcelo dos Santos Carvalho Silva	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
114073/1	Marcilene Brito Soares	PEDAGOGO	2020/2021
114383/1	Rosemary Freire Guimaraes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104752/1	Sheila Solange de Sousa Soares	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0447/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Cantinho do Saber), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
104116/1	Creonici dos Santos Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104612/1	Edna Cristina da Costa Matos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101605/1	Izanilde Correa Damasceno	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102148/1	Maria Eliane Fortes Cardoso	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98701/1	Rosi de Nazare Cordeiro de Castro	PEDAGOGO	2020/2021
105546/1	Samara Pimentel de Sousa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
12629/1	Vera Lucia de Miranda Rabelo	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0446/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Chapeuzinho Vermelho), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
108367/1	Andreza Silva Cardoso	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
106461/1	Elionete da Costa Valente	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
88650/1	Frank Denny Barros Correa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94811/1	Graciane Brandao dos Anjos	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
114162/1	Joana Darc Lopes Rodrigues	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
100935/1	Lidia Maria de Oliveira Evangelista	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
88749/1	Maria do Socorro da Silva Borges	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
104639/1	Mariana Rosely Souza da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99228/1	Osmarina do Socorro Vieira do Carmo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0445/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Profª. Ana Dutra de Souza), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
103039/1	Alcideia Silva Marques	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
88552/1	Ana Marta de Paiva Cunha	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
88552/2	Ana Marta de Paiva Cunha	PEDAGOGO	2020/2021
102040/1	Cheila Pantoja Sobrinho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99929/1	Debora Assuncao Rodrigues	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109126/1	Doralice Gaia da Silva	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
99970/1	Franciane Fonseca Moraes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102369/1	Francinete Alves Pereira Malato	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
100650/1	Geovana Silva Nunes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
94676/1	Jaciara de Deus Ferreira	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
109274/1	Leidiane Melo do Carmo	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
109673/1	Luana Ramos Feio	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106100/1	Luciane Lima Rebelo dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115851/1	Lucilene Teixeira Brito	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
89095/1	Maria de Nazare Monteiro Pereira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109479/1	Marinete Mendonca de Souza	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102830/1	Neiva Borges da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106496/1	Nubya Maclene de Menezes Gomes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
111716/1	Odalene Sodre Pereira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
93912/1	Orlando Leal dos Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
103225/1	Raimunda Regina Cravo Valente	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101788/1	Reney de Nazare Malcher Ribeiro	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
110833/1	Risalva de Paula Conceicao	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
112801/1	Simone Dias do Nascimento	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
99643/1	Suely do Socorro M do Nascimento	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104655/1	Tamara Chirles de Brito	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94757/1	Tatiane da Costa Ferreira	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
101389/1	Thiane Helena Viana Goncalves	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
96490/1	Vilma Felipa Miranda Rodrigues	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
99830/1	Williany Maria Campos Menezes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0444/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. N. S. de Fátima), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
114405/1	Adilene Araujo do Rego	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
108707/1	Alessandra Ferreira Menezes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106771/1	Almerinda Lobato Goncalves	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94153/1	Deisiane do Socorro C Lobato da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
108316/1	Domingas Pinheiro Pantoja	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2020
106593/1	Edilma Ferreira de Carvalho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106704/1	Eladio Ramos Pereira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99171/1	Elizangela Aparecida Correa Paes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100021/1	Evellyn Siria Ramos Cardim	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99570/1	Francilene da Silva Dias	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2020
123099/1	Itatyara Raquel Costa Galvao	ASSESSOR	2020/2021
93793/1	Jadilene Pereira Dias	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
104205/1	Jesus de Nazare Vieira Prestes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
99473/1	Jorge Correa de Sousa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
103772/1	Josias da Silva Vilhena	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2020
111856/1	Leidiane dos Santos Monteiro	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
99465/1	Marciene de Oliveira Conceicao	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
124753/1	Maria de Jesus Lobo Sena	PEDAGOGO	2020/2020
99716/1	Maria de Jesus Rodrigues Goncalves	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102130/1	Maria do Socorro Rodrigues Ribeiro	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
118370/1	Maria Francisca de Souza Rodrigues	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
105511/1	Mariluce Oliveira Barros	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104035/1	Milene Belo de Carvalho	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2020
131539/1	Monica Cristina Teixeira Borges	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
106151/1	Nei Maria Santos Morais	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106577/1	Nilza do Socorro da Silva Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
118486/1	Rosangela do Socorro Pantoja Paes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100412/1	Rosiane Cardoso de Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2020
104183/1	Socorro Lobato Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
98981/1	Telma Conceicao Rodrigues do Couto	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0443/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. N. S. da Conceição), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
115266/1	Alaide Ferreira Ramos	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
111783/1	Albanisa Batista Ferreira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
114103/1	Aracele Menezes Merces	PEDAGOGO	2020/2021
103993/1	Charles John da Costa e Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
89265/1	Cintia Furtado Tavares	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
99392/1	Delcia Almeida de Souza	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
18945/1	Dorcas Sarmento Batista	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
109169/1	Dorilene da Cruz Costa Cordovil	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
99074/1	Edna Maria Silva Da Luz	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104221/1	Eliane Pantoja Furtado	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101664/1	Erivalda Veiga Teles	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99309/1	Fernanda do Socorro Benjamim Lopes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117056/1	Francisca de Assis M dos A de Souza	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
118320/1	Joana Celia Vasconcelos da Cunha	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
118320/2	Joana Celia Vasconcelos da Cunha	PEDAGOGO	2020/2021
109665/1	Josenir Marques Baia	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
94730/1	Karla de Nazare Silva da Silva Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
117226/1	Leia Alexandrino Barroso	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102687/1	Lucicleia Chaves Tavares	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106518/1	Luiza do Carmo Favacho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117293/1	Luzia Nazare Pereira Campos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
119180/1	Maria Auxiliadora dos Santos Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

117307/1	Maria Cecilia Castro do Rosario	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115975/1	Maria de Lourdes Cardoso Silva	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
12335/1	Maria do Perpetuo Socorro C Moraes	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
88730/1	Maria do Socorro Andrade dos Anjos	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
103144/1	Maria do Socorro Moraes Maia	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
99589/1	Nelma Sarmento Almeida Menezes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
114804/1	Rodrigo Pinheiro da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104604/1	Rosilene Botelho Furtado	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
12580/1	Sonia Maria da Silva Moraes	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
100927/1	Terezinha dos Santos Guimaraes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
117994/1	Vaneide Goncalves Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
118028/1	Viviany Santos da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0442/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Zita Contente M. Cunha), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
115258/1	Adriana Rocha de Almeida	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104299/1	Aguida do Socorro Cordeiro Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
113425/1	Angela Maria Santos da Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
101613/1	Antonia Edna da Silva Brito	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106291/1	Hoana de Nazare Caetano da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104426/1	Ivete Pinheiro Santo Carvalho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99708/1	Jacileia de Sousa Brasil Romao	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113913/1	Juciane de Jesus dos Santos Macedo	PEDAGOGO	2020/2021
100480/1	Mara Cristina de Assuncao Ferreira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117480/1	Maria do Carmo dos Santos Freitas	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
116050/1	Maria do Socorro da Paz	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
118109/1	Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99201/1	Maria Elissandra Seabra da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109339/1	Maria Jandira Lameira Guimaraes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117560/1	Maria Jose da Silva Nicodemos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
972738/1	Milene Rocha Nunes	AG. DE SER. GERAIS-CT	2020/2021
99678/1	Mirian do Socorro Santos de Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
103209/1	Nubia Amaral Goncalves	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
95800/1	Obadias Barroso de Jesus	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
118117/1	Rosangela Magno Barradas da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94595/1	Sara Leticia Araujo dos Reis	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
102792/1	Sonia de Souza Siqueira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
18660/1	Sonia Maria Ferreira de Araujo	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0441/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Criança Feliz), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
102385/1	Francilene Maciel da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
13633/1	Oneide Miranda de Castilho	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104698/1	Vilma Lopes Martins	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0440/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Bem-Me-Quer), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
101907/1	Adivandra Brito Campos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
18759/1	Aldaleia Silva de Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
99341/1	Ana Janai Rodrigues Nascimento	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
5037/5	Ana Maria Madureira Furtado	DIRETORDEESCOLA	2020/2021
109096/1	Ana Patricia dos Santos Modesto	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
109568/1	Arcilene Barbosa Furtado	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102342/1	Cleidiane Gomes de Almeida	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
99791/1	Edileia de Souza Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99813/1	Francileni Cardoso da Silva Correa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115649/1	Ivaneide de Araujo Cabral	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
115673/1	Jacirema Socorro Lemos Farias	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
94250/1	Josiana Magno Rosa	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
109541/1	Josy Cristina Trindade Cavalcante	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
110647/1	Julia da Cruz Beltrao	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101761/1	Lindalva Freitas Lisboa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99350/1	Marcia Cilene Trindade Gemaque	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94579/1	Marcos Vanzeler Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
109690/1	Maria Herica de Sousa Alves	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
110876/1	Maria Izabel Livramento Campos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
94064/1	Maria Raimunda do Carmo da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
99910/1	Noeme Sarmento Almeida	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106500/1	Orcirema Coelho Poca	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94790/1	Paulo Fernandes Pacheco	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
98884/1	Regina Barbosa Lopes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109916/1	Wilma Peniche de Oliveira	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0439/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Talyta Hanna Pereira Albuquerque,** Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos**,** a partir de 01 de julho de 2021, sem remuneração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0438/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria de Jesus Lobato Nunes,** matrícula nº 100102, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Marcos M. Magno), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 26 de julho a 24 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0437/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Ver. Marcos M. Magno), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
108073/1	Adriano Goes Ribeiro	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
99538/1	Andreia do Socorro Rodrigues Ferreira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
105562/1	Antonia Jeucirene Ferreira da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
103837/1	Benedita da Conceicao Veiga Delgado	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106224/1	Cleia Maues dos Anjos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
111678/1	Cristiana da Silva Lameira	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
100048/1	Cristiano Silva da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109754/1	Denise Abreu da Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
89575/1	Diane Maciel Batista	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
99430/1	Eder Franca Vasconcelos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
96997/1	Edson do Socorro Trindade	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
103047/1	Elieida da Silva Quaresma	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113280/1	Eliete do Socorro Araujo da Rocha	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
102563/1	Elizabeth de Alcantara Pereira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
110442/1	Enedina de Souza Araujo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
98990/1	Francilda Rodrigues Dias	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
108499/1	Francisca do Remedio R Furtado	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
99490/1	Gelcinei de Jesus de Franca Pereira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
95087/1	Iranilda do Socorro Amaral dos Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
104418/1	Isabel Cristina Batista Mileo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100196/1	Joao de Deus Pinheiro Ferreira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
18201/1	Joracy Lisboa Garcia	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113042/1	Jose Lucio Negrao Ferreira	ASSISTENTESOCIAL	2020/2021
104876/1	Josivani Goncalves Correa Quaresma	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106720/1	Juliana Rose Lameira do Nascimento	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104043/1	Kelly Christina Serra da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
99902/1	Kelly Cristine Pimentel da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98531/1	Lidiane Cardim Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
90620/1	Magnolia Magno Novo	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
99112/1	Marcia Angela da Silva do Rego	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
103616/1	Marcia Cristina dos Santos Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
98965/1	Maria Antonia Silva Lobato	PEDAGOGO	2020/2021
103586/1	Maria da Conceicao Costa Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104280/1	Maria da Trindade Rodrigues de Sarges	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113824/1	Maria de Lourdes Carvalho da Silva	PEDAGOGO	2020/2021
117420/1	Maria de Nazare Coutinho Pereira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
105589/1	Maria do Socorro Simoes da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98612/1	Maria Janira Ferreira de Moraes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
108839/1	Marineia Teixeira Ferreira	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
100064/1	Marisandra Ribeiro Bitencourt	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98698/1	Odilene Silva Ferreira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98485/1	Oselita de Figueiredo Correa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
89214/1	Raimundo Coutinho Furtado	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106798/1	Renai de Nazare de Lima Vilhena	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113603/1	Rosa Maria Batista Quaresma	PEDAGOGO	2020/2021
100153/1	Roseana do Socorro da Cruz Cardoso	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115061/1	Rosicleide da Silva Sobrinho	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
105538/1	Rosimary Sousa Carvalho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
111740/1	Silvia Luciana Barbosa Moraes	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
99236/1	Uziel Rodrigues de LIma	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109746/1	Vania Lucia dos Santos Rodrigues	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0436/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Wandick Gutierrez), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
110507/1	Aline Goncalves Lobato	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
100161/1	Ana Izabel Tavares de Miranda	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
124630/1	Carlos Fernando da Costa Barbosa	PEDAGOGO	2020/2021
93734/1	Clemerson Santos da Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
104396/1	Cristina Cunha Pereira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
114138/1	Edilene Cardoso Pinheiro	PEDAGOGO	2020/2021
98582/1	Ednilza Ribeiro de Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
124621/1	Fabio Quaresma dos Santos	PEDAGOGO	2020/2021
104892/1	Gracilene Costa Ferreira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
117099/1	Hermes Dias da Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106801/1	Isabel Anjos do Nascimento Barbosa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117161/1	Ivanilda Goncalves da Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
114022/1	Joao Afonso de Souza M Junior	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98183/1	Josiana Correa Barbosa	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
109886/1	Jucinaldo de Souza Farias	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
12262/1	Lucilene Sebastiana Filgueiras Cardim	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
114006/1	Marcelo Augusto Loureiro da Silva	PEDAGOGO	2020/2021
19208/1	Maria Adelaide Cordeiro Farias	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
18228/1	Maria Bernadete do N Amaral	DIRETORDEESCOLA	2020/2021
19232/1	Maria da Conceicao Andrade de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
1325/1	Maria de Nazare da Silveira Reis	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
104213/1	Maria do Socorro de Brito	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102261/1	Maria Helena da Silva Brandao	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
19550/1	Maria Madalena Teixeira dos Anjos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
113247/1	Mariana Gabriela Ferreira Marinho	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
105465/1	Marielza Israel de Sousa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104159/1	Marinalda de Souza Goncalves	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
119172/1	Monica Cristina Silva Lima	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
19755/1	Odaleia Ramos de Araujo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
118397/1	Odineia Souza e Anjos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112500/1	Raimunda Gomes Maciel	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
106321/1	Raquel do Nascimento Vilhena	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
114740/1	Roberto do Socorro Monteiro Baia	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
110698/1	Romulo Oliveira Bailao	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
113050/1	Sergio Teixeira da Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
114693/1	Wendell Rodrigo da Paz Freitas	PROFESSORLICPLENA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0435/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. São Francisco Xavier), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
114391/1	Adalberto do Valle Sampaio	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
114324/1	Alex Sousa da Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
116742/1	Ana Lucia Rodrigues Dias	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101338/1	Ana Marcia Barbosa Mendes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
111902/1	Ana Paula Alves Reis	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
118869/1	Antonio Maria Lobato Nahum Junior	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
116831/1	Arlete Reis dos Anjos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112470/1	Carla Maria Caldeira de Sousa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
110035/1	Claudete Messias Viana	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
115100/1	Daniel Marcelo Correa Malcher	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113654/1	Denilson Oliveira de Alencar	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
6173/2	Denise Keller Menezes Fagundes	DIRETORDEESCOLA	2020/2021
113573/1	Edilene Furtado da Costa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
114014/1	Franciane Pereira Rocha	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
99821/1	Francinete Ferreira da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115215/1	Gracilete Epifanio Martins	PEDAGOGO	2020/2021
99627/1	Jaqueline de Fatima da Cruz Paula	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102288/1	Joana Celia Santana Cardoso	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
112828/1	Jocivaldo Santos Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
108570/1	Jorbem Grael Silva de Medeiros	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
100307/1	Jose Inacio Menezes Amorim	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102350/1	Leydiane Suelen Benjamin de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
107220/1	Marcelo Gomes Azevedo	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
101079/1	Marcia dos Santos Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

107263/1	Maria das Gracas Barbosa da Costa	PEDAGOGO	2020/2021
19500/1	Maria Jose Moraes Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
110965/1	Maria Risoneide Nogueira de Sousa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
118427/1	Maria Rita dos Santos Furtado	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
88781/1	Maria Rosilda Silva e Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98914/1	Maria Rozimeire Quaresma e Quaresma	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112984/1	Marinea da Costa Cavalcante	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
111961/1	Nadia Regina Martins das Neves	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
110493/1	Nerice Valente Medeiros Dias da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
117838/1	Raimunda do Socorro dos S Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112593/1	Rosivaldo Ferreira Barbosa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98604/1	Selma de Jesus Rodrigues do Couto	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94056/1	Simone Souza Lobato	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
102857/1	Sonia Regina dos Santos Feio	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
118222/1	Valdemar Otero Borges	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
118001/1	Vera Lucia da Silva Amorim	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
18686/1	Waldemir Oliveira da Silva	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0434/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Santa Sofia), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
116653/1	Adenaide Batista Gomes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
114286/1	Afonso Rodrigues da Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
116726/1	Ana Claudia Teles Pantoja	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
1554/1	Andreia Mendes Freitas Santana	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
118796/1	Apolonio de Jesus Ribeiro da Silva	PEDAGOGO	2020/2021
101931/1	Cleuma Silva de Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
107301/1	Consuelo Alexandre de Azevedo	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
110752/1	Edilena Ferreira dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101648/1	Edileuza Moraes Melo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
88897/1	Edvaldo Ferreira dos Santos	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
119024/1	Elizete Menezes Nobre	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
113131/1	Esdras Mendonca Alves	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
117048/1	Filomena Pina Paiva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115576/1	Francinei Souto Rodrigues	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
115592/1	Gabriela Tavares Furtado	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
94323/1	Glaziely Furtado Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
104442/1	Isabel Pacheco Barbosa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117170/1	Ivete Silva de Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94080/1	Jefferson Lourinho Pantoja	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
112623/1	Jocilene Suely Ferreira Sales	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
115746/1	Jose Roberto Dias Cardoso	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
113352/1	Lasy Karla Furtado Magno de Souza	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
19194/1	Marcolina Reis de Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
111058/1	Maria Antonia da Silva Nascimento	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
117315/1	Maria Claudia Menezes Rocha	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
19240/1	Maria da Conceicao Ferreira Moura	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104051/1	Maria da Conceicao Santos Cormino	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
18490/1	Maria do Espirito Santo Lobato	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
102210/1	Maria Jose Pereira Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
117587/1	Maria Lizete Gomes Pinto	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102504/1	Maria Luiza Farias dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
117684/1	Marilza Costa Magalhaes	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
19674/1	Marlene Marques de Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
117722/1	Martinho do Carmo Barbosa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
1791/1	Nadia Cristina Saraiva Vieira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
104302/1	Nercilene Ferreira Santos	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
116220/1	Nilzabeth do Socorro Brandao Araujo	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
114308/1	Paula Silva Lago	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113190/1	Poncio Lima Rebelo	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
1821/1	Raimunda do Socorro de Araujo Correa	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
18635/1	Rosa Maria Magalhaes Albuquerque	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
101958/1	Rosiani Pantoja de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
111970/1	Sebastiao de Jesus Cardoso	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
106216/1	Selma Ramos da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117986/1	Sonia Maria Azevedo Goes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0433/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. N. S de Aparecida), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
91693/1	Alessandra Marcela Freitas Guimaraes	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
109606/1	Conceicao de Maria da Silva Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
92037/1	Conceicao do Socorro G Ferreira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
99660/1	Daiane Mota Araujo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
95141/1	Darcilene Barbosa Furtado	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
101362/1	Darcilene Guimaraes Brito	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
100960/1	Edna Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102938/1	Eliana do Socorro Correa Cardoso	AG. DE SER. GERAIS	2020/2021
98973/1	Emanuelle de Moraes e Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
103136/1	Jucimara Pinheiro da Cruz	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
97926/1	Keila Patricia de Miranda Damasceno	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
62626/2	Marcia Idalia Almada Amin	DIRETORDEESCOLA	2020/2021
115886/1	Maria Aldalice Conceicao da Silva	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
96539/1	Maria Eliete dos Santos Gomes	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
99961/1	Maria Leina Assuncao Rodrigues Brito	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
88765/1	Maria Lucia da C Castro Pereira	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
99279/1	Maria Santana Rodrigues de Souza	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
19720/1	Natalina Coutinho Vieira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
99953/1	Neyla Francianne de M Gomes Toth	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102776/1	Odivana Ferreira Poca	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
108847/1	Rosicleide Silva Ramos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106585/1	Rosilene Lobato Ribeiro Ribeiro	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101168/1	Rozelia dos Santos Magno	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102717/1	Sandra Maria da Silva Reis	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
116386/1	Soeli Cristina dos Santos Oliveira	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
111112/1	Telma do Remedio Leal Poca	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
102920/1	Ucenilda Oliveira Moraes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
18325/1	Vanilda Goncalves Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94420/1	Waldenize Pereira da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0432/2021 - SEMAT
O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Maria Rosângela Carvalho da Conceição), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
99198/1	Adivanilda Brito Campos Barbosa	PROFESSORPEDAGOGICO	-
99635/1	Alda Cristina de Almeida Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94234/1	Anilda Rodrigues de Jesus	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
115320/1	Antonia Domar da Silva	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
115398/1	Carmem Maria Gomes da Frota	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
18902/1	Conceicao da Silva Malcher	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
105554/1	Eliete do Socorro Lopes Azevedo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98639/1	Eliete Soares da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101133/1	Elinalva de Jesus Paiva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
100005/1	Elizangela Menezes de Oliveira	PROFESSORVPEDAGOGICO	2020/2021
100250/1	Elizete Sidonio Pereira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
1627/1	Francinea Campos de Araujo	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
12190/1	Francinete Campos de Araujo	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
115665/1	Ivanilde Cardoso da Silva	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
99732/1	Leila Maria Ambe Carneiro	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101834/1	Manoel Percivaldo Silva da Luz	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101311/1	Mara Farias de Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104191/1	Marcilene Medeiros Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115878/1	Margarethe da Silva Filgueiras	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
104817/1	Maria das Merces Miranda da Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

19534/1	Maria Madalena Cordeiro Serrao	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
100978/1	Matildes do Socorro Oliveira Ferreira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
103438/1	Mira Selma Tavares Braga	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
116262/1	Raimunda Valcileia Brasil de Melo	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
118290/1	Raimundo Nonato Valente Guimaraes	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
99058/1	Telma Marinho da Cunha	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
89257/1	Vera Lucia Costa Campos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113034/1	Walcely Kellen Almeida Brito	PROFESSORLICPLENA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0431/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Noronha de Barros), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
112550/1	Alain Matos da Costa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
104850/1	Aldinete Rocha Cabral	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102881/1	Ana Selma Matos Nascimento	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102091/1	Andreia Correa Carvalho	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
114987/1	Aurinei Dionisio Barros	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
106143/1	Cleonicelene Costa Queiroz	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106356/1	Delma Pinheiro Brandao	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106348/1	Dinalva Brandao da Cunha	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
110477/1	Dionice Vieira Mendes da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
104540/1	Doralice das Gracas Goncalves Pantoja	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
110728/1	Eduarda Pereira de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101583/1	Eulisangela Gomes Sousa da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
113980/1	Fabricio Nazareno Pessoa Lama	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
108502/1	Francielson Almeida Rodrigues	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
112127/1	Helena Passinho Maia	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
60798/2	Helio Brandao Santana	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
100455/1	Jaqueline Pereira Martins	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
124/1	Joao Benedito Santana Rodrigues	ADMINISTRADORESCOLAR	2020/2021
115070/1	Joao Francisco Rodrigues Cardoso	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113220/1	João Oliveira de Souza	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
106445/1	Letice Mendes de Araujo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
17817/1	Lidya Goes Oliveira Jacques	PROFESSORDEPEDAGOGIA	2020/2021
62979/1	Luiz Augusto da Silva Santos	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
117412/1	Maria de Jesus Pereira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
96482/1	Maria do Carmo da Silva Amaral	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
102598/1	Maria do Espirito Santo Araujo Neves	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113441/1	Maria Madalena Gomes de Almeida	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113883/1	Marileide Rolim dos Santos	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
13510/1	Marinete da Costa Magalhaes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
108260/1	Nilson Cardoso Pires	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
110116/1	Ocilene Valente Vieira Pereira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104825/1	Regina Marcia de Sousa Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
116319/1	Rosa de Cassia Borges Gomes	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
117900/1	Rosilene da Silva Conceicao	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
118966/1	Tania Maria Mesquita Rodrigues	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
111287/1	Zilma Ramos da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0430/2021 - SEMAT
O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Maria Cecília Vasconcelos - Nazário), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
101842/1	Abilene Silva dos Santos Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
116661/1	Aderlina Batista Furtado	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

101770/1	Alba Janice da Silva Moraes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
88870/1	Aldenora do Socorro Silva de O Cravo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109789/1	Ana Benedita Fagundes da Conceicao	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
116734/1	Ana Lucia Costa Cardoso	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99945/1	Andreza Carvalho Feio	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115363/1	Arceli Barbosa Furtado	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
98671/1	Christine da Poca Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99597/1	Dalse de Souza Melo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101044/1	Dedina de Fatima Cardoso Moura	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
111090/1	Deiziane Furtado da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
108383/1	Dorilene Melo da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
18953/1	Edilene Tavares Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106828/1	Elisangela Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
116980/1	Elizabete Piteira Menezes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115541/1	Elizabeth Rosario da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102229/1	Elizete Sousa da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
109657/1	Ellen Priscila Ferreira Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
94692/1	Francileia Cardoso da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
98523/1	Francinete Carvalho Ferreira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102733/1	Francisco Cardoso da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102253/1	Gracilene Brito Moura	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
98779/1	Helida Oliveira Lopes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
18422/1	Jacilene Lemos Farias Honorio	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
101702/1	Joanilce Barros	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
130150/1	Karina dos Santos Moraes	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
99333/1	Lindoia Anjos de Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
84247/1	Luene Alfaia da Silva	ASSESSOR	2020/2021
102121/1	Maria das Gracas Araujo e Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101796/1	Maria do Socorro Cardoso de Jesus	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
89117/1	Maria do Socorro de Melo Dias	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
19461/1	Maria Israelita Rodrigues Ribeiro	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
18511/1	Maria Ivaneide Silva Correa	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
13293/1	Maria Jose Melo Malcher	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
19518/1	Maria Jose Pereira Pinto	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102164/1	Marieta Lima da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100862/1	Marilia do Socorro Batista Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
100358/1	Monica Vieira Barreira Campos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112739/1	Paulo Samuel Martins Barboza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
100293/1	Rosa Maria Neves do Carmo Bradbury	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
110248/1	Rosilene Ferreira Dias	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
108634/1	Sandra de Oliveira Lima	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
94935/1	Sara Albuquerque Lopes	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
102806/1	Silvana Assunção de Menezes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104728/1	Simoni de Souza Siqueira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104353/1	Sonia Sueli Santana do Nascimento	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
97985/1	Suely Correa Nascimento	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
89524/1	Tania Maria Malato dos Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106089/1	Valdirene Marques Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104663/1	Vanda do Socorro Magno Craveiro	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0429/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Laurival Campos Cunha - Nazário), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
112399/1	Alexander Carvalho Miranda	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
111228/1	Ana Cleia da Cruz Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
95982/1	Antonio Rene Pedroso Feitosa	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
113760/1	Benedita Ferreira da Silva	PEDAGOGO	2020/2021
94510/1	Brenda Jucele Freitas de Paiva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
113867/1	Cristina Maria da Silva Cordeiro	PEDAGOGO	2020/2021
114120/1	Dionisio Oliveira Ferreira Junior	PEDAGOGO	2020/2021
104264/1	Elisandra Moreira Pinto	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
96652/1	Elton Silva Tavares	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
102784/1	Francineide Moraes Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
109304/1	Givanildo Medeiros da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98264/1	Helena Monteiro Martins	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
111864/1	Heron Severo de Morais	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
17140/1	Janilma Barros da Silva	ASSISTENTESOCIAL	2020/2021
112054/1	Jorge Orivaldo Moreira Caldas	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113590/1	Jose Carlos Barros Costa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
115738/1	Jose Maria Moraes Teles	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021

112755/1	Laura Nazareth Rocha O Rasselen	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
99295/1	Leide Pama Lobo Conceicao	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112461/1	Lidiane Abreu Mendonca	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
113484/1	Luis Claudio Borges Rosa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
107204/1	Marco Antonio Coelho Soares	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
116130/1	Maria Lucileide de Souza Pereira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
103110/1	Marileia Correa Lima	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
111848/1	Ney Aragao Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
110183/1	Nina Rosa da Silva Valente	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
110558/1	Oziel Silva Menezes	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
117820/1	Raimunda do Socorro da Costa Barreto	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113514/1	Raimundo Luiz Ferreira Barbosa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
103020/1	Raimundo Ozias Farias Serrao	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115134/1	Renata Oliveira de Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106364/1	Rosileia Silva Trindade	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
95125/1	Sheila Cristine Alexandria Pires	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
101460/1	Valdir Azevedo dos Passos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
95028/1	Waldemar Wilson da Silva Marques	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0428/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Laurival Campos Cunha - Trambioca), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
109290/1	Alcifranz Rodrigues Dias	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
111139/1	Alexsandra P Nepomoceno de Goes	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
111155/1	Andreia Vieira Sarmento	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
102270/1	Antonio Jorge da Silva Malcher	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
18856/1	Camilo Cunha Pimentel	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
99457/1	Carlos Nazareno Pinto Monteiro	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
18899/1	Conceicao Mendes Fonseca	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
109266/1	Denise Barbosa Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
18937/1	Diete Rodrigues Marcal	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102067/1	Edileuza Carvalho dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115509/1	Ednaldo Lameira Benjamin	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
102245/1	Eleonea Alves Brito	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115525/1	Eliane Cristina da Silva Carvalho	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
115207/1	Eloizeth Quaresma da Silva	PEDAGOGO	2020/2021
100404/1	Fernando Alves Honorio	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112917/1	Flavia Paes de Almeida Blanco	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
96148/1	Gilvando Campos Cardoso	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
1643/1	Gloria do Socorro da Silva Magalhaes	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021
93980/1	Ilani do Socorro da Costa Lacerda	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
94617/1	Jaime Lobato Pimentel	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
101672/1	Janielli Oliveira Benjamin	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115754/1	Josiane Pinto de Lima	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
113689/1	Luciana dos Santos Ribeiro	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98426/1	Luciene da Silva Coutinho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102580/1	Marcilene Coelho Quaresma	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
113581/1	Marcio Cunha dos Santos	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
100501/1	Maria Barreto Pereira	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
115932/1	Maria das Gracas do S S de Medeiros	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
116033/1	Maria do Socorro Almeida Andrade	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
100846/1	Maria Ivanilda Barbosa Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106070/1	Marinete Bentes do E Santos Fonseca	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112682/1	Mirian Araujo Coutinho	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102423/1	Nilcilene da Silva Dias	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102466/1	Odileia Furtado Peniche	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
112526/1	Paulo Otavio Alves Neves	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
91324/2	Paulo Roberto Poca e Silva	PEDAGOGO	2020/2021
116270/1	Raimundo Nonato Espirito Santo Silva	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
108537/1	Regina Queiroz Coutinho	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
95842/1	Renan Albert Leal Rodrigues	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
100323/1	Robson Negrao Pessoa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102300/1	Rosa Maria Rodrigues Moreira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
113719/1	Rosimeire Santos dos Reis	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113182/1	Sidney da Costa Guimaraes	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
95648/1	Silvana Cardoso Silva	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
113433/1	Valdomiro de Oliveira Dias Neto	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
118010/1	Virginia de Fatima C da Poca Magno	PROFESSORLICPLENA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0427/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. José Humberto S. do Nascimento), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
104736/1	Acilene Trindade Rodrigues	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112275/1	Adriana do Socorro de Oliveira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
110590/1	Ana Paula Almeida e Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
107190/1	Bianca de Carvalho Ewerton	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
112313/1	Bianca Monteiro Moura	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
94196/1	Carmen Lucia da Silva James	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
114642/1	Cleber Nazareno Correa Monteiro	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
114375/1	Cristyane de Cassia Rodrigues Correa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
93289/1	Debora Raquel da Rosa Ribeiro	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021
119008/1	Delma Maria da Costa Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
106259/1	Denise de Jesus Belem Pinheiro	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99481/1	Diane do Socorro Rosa da Poca	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106852/1	Edineide de Jesus Damiao	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
95575/1	Ednaldo dos Santos Ribeiro	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
113735/1	Elizabeth Ferreira Belo	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
99368/1	Fabiana Rocha Gomes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112976/1	Francineide Silva de Carvalho	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
88650/1	Frank Denny Barros Correa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
6009/1	Helena do Socorro D Palheta Borges	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98710/1	Helenita Pimentel Coimbra	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113727/1	Hildeide Franklin Ferreira De Aviz	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113239/1	Ione Mendonca Freire	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
99210/1	Jacqueline Brandao de Farias	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
114669/1	Josimar Rodrigues Farias	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
112640/1	Kleber Luiz Botelho de Souza	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
99600/1	Liliany Goncalves Amaral	PEDAGOGO	2020/2021
99600/2	Liliany Goncalves Amaral	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112534/1	Luciano Aragao de Lima	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
114316/1	Magda Cardoso Costa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
102989/1	Maiza Queiroz de Arruda	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
50504/1	Maria do Socorro Negrao Silva	PEDAGOGO	2020/2021
114472/1	Maria Domingas Pantoja Pereira	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
82465/3	Maria Madalena da Silva Santos	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
117633/1	Maria Rosete dos Santos Furtado	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113336/1	Marilda Gomes Ribeiro	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113158/1	Marilucia Ferreira Costa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
112283/1	Mario Celio Pantoja do Carmo	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
101508/1	Marta da Conceicao Afonso Brandao	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
108332/1	Ocione Ferreira Mendes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
114685/1	Odelita Correa Barbosa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98647/1	Olga Bitencourt Pereira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
110671/1	Regina Celia da Conceicao Medeiros	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
109355/1	Rejane Souza da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115002/1	Riovaldo Maia Barroso	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
99163/1	Rogilson Pantoja Rodrigues	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104710/1	Ronise dos Santos Lemos Guimaraes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98817/1	Rosenilda do Socorro Costa da Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
111945/1	Rosiane Barros Ferreira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113450/1	Rosiel Costa Sena	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113077/1	Rosinaldo Asevedo Ferreira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
101540/1	Rosinete da Costa e Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
99406/1	Sandra Helena da Silva Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
111899/1	Shirdney Jairo Ferreira Gama	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
108758/1	Shirley Catarina Rodrigues Correa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
96911/1	Silvana Maria Dias do Nascimento	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113409/1	Simeao Pinheiro da Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113468/1	Simone Barbosa Correa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
114502/1	Tania Sanches de Abreu	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
94170/1	Telma da Silva Carvalho	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
118125/1	Vera Lucia da Conceicao Barros	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
102814/1	Wanessa do Socorro da Silva Muniz	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0426/2021 – SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Jarbas Passarinho), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
116807/1	Antonia Correa Penha	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104884/1	Debora Lopes Cordeiro	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99864/1	Deusilene Poca do Espirito Santo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100218/1	Edna Maria Cordeiro de Sena	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
111805/1	Elizangela da Costa Silva Alves	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
117005/1	Elizete Oliveira dos Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101087/1	Flavio Sergio Pantoja de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
12980/1	Iraci Ferreira Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
99023/1	Jacileia Pereira Menezes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
118079/1	Josemary de Fatima Furtado da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
96733/1	Josicleia dos Santos Tavares	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
115789/1	Katia Solange dos Santos Martins	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
115797/1	Leidielma Barreira Pinheiro	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
101940/1	Leila da Silva da Conceicao	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
108588/1	Leticia Coelho dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
110469/1	Lionete Pinheiro da Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
111406/1	Lucia Regina Cardoso Nascimento	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104647/1	Maria Assuncao Caravela Furtado	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
108863/1	Maria de Jesus Braga Mendonca	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
111260/1	Maria de Nazare Magno Moraes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
118206/3	Maria Luzia Queiroz da Silva	DIRETORDEESCOLA	2020/2021
1732/1	Maria Madalena Campos Rodrigues	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
100242/1	Maria Raimunda Maciel da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112950/1	Nivea Santos Amorim	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
109215/1	Patricia de Macedo Monteiro	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
117897/1	Rosete do Nascimento Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99805/1	Socorro de Fatima de Almeida Lopes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
111082/1	Sonia Maria Benjamin Martins	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
116459/1	Terezinha Pereira Monteiro	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
118052/1	Zenilda Pinheiro da Poca	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0425/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Antonio Clarindo Magno Júnior), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
114030/1	Alcilene Barbosa das Neves	PEDAGOGO	2020/2021
116815/1	Antonio Camilo de Sena	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
18864/1	Carmem Julieta da Conceicao e Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101222/1	Claudia Helena Ayres de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106208/1	Clenilson Ferreira Nascimento	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
94412/1	Edmar Correa Ramos	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
109487/1	Eliana do Carmo Correa de Melo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94285/1	Jacirene Silva da Conceicao	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
115835/1	Lucia Neves Maciel	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
98787/1	Maria de Fatima N dos Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104167/1	Neli Marques da Trindade	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0424/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Checralla Salim Khayat), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
100900/1	Aimee Soares Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115274/1	Alda Moraes Rodrigues	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
118974/1	Ana Cecilia de Almeida Santos	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
108294/1	Ana do Socorro Silva Cardoso	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
116513/1	Antonio dos Santos Batista	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
16616/1	Arnaldo Cesar Silva Pereira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
88587/1	Carlos Rodrigues Pereira	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
113140/1	Claraluz Froz Oliveira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
103829/1	Cleonice Santana Botelho Gomes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
109193/1	Cristiane Miranda de Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
93807/1	Daniel Melo da Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
116904/1	Dorilene da Rocha Moraes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115460/1	Dorotea Vieira Mendes	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
102458/1	Ederson Clayton Nobre de Moura	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102199/1	Eduvirgem Menezes Pantoja	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102890/1	Elane Nunes da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
108286/1	Elen Ruse Silva de Jesus	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115517/1	Eliana Maria Costa Dias	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
113611/1	Eliomar Patricio de Almeida	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
102644/1	Elizangela Araujo Fonseca	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
112232/1	Elizete Telis Tavares	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
112348/1	Emerson Barbosa da Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113093/1	Emilia da Poca Sousa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
18406/1	Evandra Dantas da Silva	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
113328/1	Gilmara Braga Guedes	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
97934/1	Graca do Socorro Silva da Cruz	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
93785/1	Hamilton Jose Moreira Caminha	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
101265/1	Holga do Socorro Barbosa da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
93068/1	Irandir Teixeira Leal	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021
115630/1	Iromar Medeiros de Souza	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100986/1	Isaias Pereira Soares	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
1171/1	Jaqueline Botelho da Conceicao	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
114820/1	Jose Augusto da Silva Albuquerque	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
118591/1	Josiane do Socorro T Damasceno	PEDAGOGO	2020/2021
101753/1	Juliana Gaia Foro	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115800/1	Leidiane Gacema Benjamin	PEDAGOGO	2020/2021
19135/1	Leonice de Souza Barreto	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
175269/2	Loyane Gabriela Serrão Vieira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113263/1	Manoel de Jesus Quaresma Sagica	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
101150/1	Marcia Nascimento Duarte	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
89060/1	Maria de Fatima Costa de Moraes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115959/1	Maria de Fatima Gomes D da Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117439/1	Maria de Nazare Castro Brito	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
12343/1	Maria do Socorro Dias Farias	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
111201/1	Maria do Socorro Silva Cunha	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
19399/1	Maria Elizabeth Martins da Poca	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
18538/1	Maria Menezes Tavares	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
19577/1	Maria Regina Silva Maciel	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
12416/1	Maria Zuleide Lima dos Santos Santana	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
116602/1	Marilia Rosalina de Miranda Godinho	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
1767/1	Marinete Almeida Ferreira	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
19658/1	Mario Farias do Espirito Santo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
99090/1	Marivaldo Oliveira Marinho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
19666/1	Marlene da Silva Santana	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
117749/1	Nazare do Socorro Silva Paiva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99104/1	Ozeneide Leal dos Santos	PEDAGOGO	2020/2021
89451/1	Patricia de Jesus Magno Pinheiro	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
117803/1	Pedro Arcilio Batista Nunes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
1503/1	Pedro Paulo Pacheco da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
116629/1	Raimunda Celeste Machado	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
91596/1	Roger Bradbury	PROFESSORDEPEDAGOGIA	2020/2021
97004/1	Rosangela Rodrigues Arruda	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
118745/1	Sandra Helena Ferreira Vilhena	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
93130/1	Saulo Michel Espindula Dias	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021
109550/1	Tatiese do Socorro P de Santana	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
118443/1	Waleria Maria Campos Menezes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
118303/1	Walmir Bastos de Sousa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPM

Portaria nº0423/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Con. Francisco da S. Cravo), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
98930/1	Adabel Cristina Silva Campos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115347/1	Antonia Maria Freitas de Castro	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115410/1	Claudete de Nazare Santos Souza	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109835/1	Diana Costa Pantoja	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
100277/1	Duzila de Oliveira Fernandes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
4979/1	Edileusa Maria dos Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109037/1	Edileuza Maria Caldas da Costa	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
106313/1	Edionete dos Santos Dias	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
94919/1	Eliane Goncalves da Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
111996/1	Eliude dos Santos Nobre	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
19046/1	Francisca do Espirito Santo Cravo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
118737/1	Francisco Chaves Pereira Junior	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
108677/1	Joice Valente Ferreira	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
112747/1	Jucilene da Conceicao Correa Pereira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
117285/1	Luci Wany Ferreira da Conceicao	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
110736/1	Lucimar Rodrigues da Silva Soeiro	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
113212/1	Maria Cleia Cravo Freitas	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
103560/1	Maria de Jesus Alves de Amorim	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104132/1	Maria de Lurdes de Aviz de Jesus	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
103802/1	Maria Valdizia Ferreira de Matos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
116173/1	Marissanta Martins de Oliveira	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
113700/1	Marley do Socorro Souza do Carmo	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113743/1	Meriane Conceicao Paiva Abreu	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
116190/1	Moacir Rodrigues Brandao	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
112925/1	Odileuza Vasconcelos Lobato	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113000/1	Olga Neida Santos de Almada	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113620/1	Pablo Humberto de Oliveira Goncalves	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
115088/1	Roseane de Katia Afonso Dias	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
116645/1	Rosely de Oliveira Lopes Carvalho	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
112690/1	Rosivana Amaral Baia	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
19933/1	Sonia Maria de Lima Reis	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0422/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Arapari), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
116670/1	Adilson Carlos Carvalho Vilhena	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
18740/1	Alda Maria da Silva Freitas	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
103780/1	Alessandro Inethe Valadares	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
93416/1	Antonia Edna Alves Goncalves	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
102679/1	Antonio Marcos Lopes de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
100269/1	Cleuza Inete Teixeira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99694/1	Cristiane da Silva Bittencourt	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
93610/1	Dalva Carolina de Sousa Ferreira	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
92010/1	Estanislau Ribeiro da Costa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113255/1	Heverton Cicero Pinheiro de Andrade	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
94145/1	Ivanete Siqueira Goes	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
13005/1	Ivone de Souza Mendes Magno	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
112666/1	Janete Souza Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101516/1	Jeorgete Inete Campos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
112887/1	Jose Maria Magno Pereira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
101281/1	Joseneia Moraes Quaresma	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
124923/1	Julia Cristina Ferreira Mota	PEDAGOGO	2020/2021
106534/1	Katia Silene Pantoja da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98957/1	Kayth Rejane de Araujo C da Veiga	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
114715/1	Lais Melo da Costa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98680/1	Marcia Regina Matos Farias	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
103462/1	Maria Celeste da Silva Nascimento	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115916/1	Maria da Conceicao V do Nascimento	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
101001/1	Maria da Gloria Inete Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

102016/1	Maria Jose Miranda Alcantara	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104060/1	Maria Jose Negrao Ferreira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
98655/1	Maria Margareth Barbosa Borges	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
115223/1	Marisa Sueli Braga Furtado	PEDAGOGO	2020/2021
116181/1	Marlene do Socorro de M Leao Oliveira	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
112798/1	Max Luis Paiva Costa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
116211/1	Nilda Trindade da Costa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98876/1	Pedro Nunes Goncalves Filho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
116297/1	Reginaldo Cardoso da Conceicao	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
117854/1	Rita Julia Ferreira dos Reis	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
114049/1	Rosa Maria Ramos Bentes	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
104175/1	Rosicleli Fernandes Dantas	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
19917/1	Sandra Sueli Brandao de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
109207/1	Silvia Campos Menezes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
113115/1	Sonia Lucia Bitencourt Pessoa Ribeiro	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
103713/1	Valdelina Machado Paixao	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
103756/1	Waldineia da Silva Freitas	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0421/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Aloysio da C. Chaves), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
116696/1	Aldenete de Socorro Oliveira Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
111686/1	Alessandra Suely Silva Nunes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
18368/1	Ana Maria de Carvalho Silva	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
112321/1	Andrea Paula Almeida Salgado	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
116777/1	Andrea Ribeiro Campos	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
112607/1	Andreia Pinheiro Costa Goncalves	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
109517/1	Angelica Maria de Menezes dos Anjos	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
113204/1	Benedita Brito de Miranda	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
104574/1	Cassiano Xavier Pereira Neto	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
107271/1	Cledi Flores Leotty	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
108030/1	Cleide Jane Maciel de Castro	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
109878/1	Cleo Ribeiro	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
99511/1	Cristiane Brasil da Costa Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109088/1	Dalia Poliane Feitosa Farias	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
6580/2	Deuzimilson de Barros Goes	SUPERVISOR ESCOLAR	2020/2021
94269/1	Dilciane Mendes Martins dos Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
115436/1	Dilma de Nazare Maia Correa	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
1597/1	Dilma Mourao Cavalcante	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
112453/1	Dilson Martins do Nascimento	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
1600/1	Dione Tavares Menezes	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
112038/1	Diorlete Ferreira da Silva Vieira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
103845/1	Drieny Tavares de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115487/1	Edinaldo Moraes Pinheiro	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
116920/1	Edivaldo de Jesus Vasconcelos Nonato	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
116939/1	Edna Tavares Goes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
112402/1	Edson Ferreira da Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
94340/1	Eliana Silva Chaves	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
93963/1	Elielma Krisley Martins Monteiro	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
113751/1	Elizabeth do Socorro Correa de Melo	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
116998/1	Elizete Broni da Silva Maciel	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
116548/1	Elizete Maria Pinheiro de Sousa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98116/1	Elma Guimaraes Albuquerque	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
101109/1	Erick dos Santos Cabral	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102954/1	Erotilde de Lima Ferreira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
117030/1	Eveli Freitas Lisboa Paes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100820/1	Felicidade Ferreira de Melo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
111350/1	Francisca da Silva Nascimento	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
107174/1	George Antonio do Nascimento Souza	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
117129/1	Ione Alves da Silva	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
118826/1	Ivaldy Barros Furtado	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
117188/1	Izannhe Rivani Barbosa Trindade	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
1155/1	Jaime Trindade Noronha	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
113387/1	Jocilene Costa Pimentel	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98841/1	Josiane de Nazare Oliveira Mendes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
96296/1	Josiane de Souza Costa	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
101567/1	Josilene de Nazare dos Santos Soares	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
111180/1	Jucicleide Lopes Dias	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101141/1	Julia do Socorro Campos Almeida	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
112356/1	Leidiane Amaral da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
109681/1	Leydiane Soeiro Furtado	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

109800/1	Lidiane Guimaraes de Souza Viana	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
100765/1	Liduina do Socorro Lopes Queiroz	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
95192/1	Luciana Campos da Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
117277/1	Luciane de Andrade Silva Cavalcante	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
1252/1	Lucilene Furtado de Moraes	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
98540/1	Luis Poca da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
118818/1	Marcelo Lobato Fonseca	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
113310/1	Marcio Nazareno Rodrigues Moraes	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
102318/1	Margarete Santana Coutinho	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102610/1	Maria Azenir Pinto Lobato Do Amaral	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
117323/1	Maria da Conceicao Borges Freitas	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
110280/1	Maria da Conceicao Paulino de Melo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106194/1	Maria de Nazare B da Conceicao Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
117463/1	Maria de Nazare Pacheco Castro	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117498/1	Maria do Perpetuo S Dias da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117544/1	Maria Domingas Lopes Azevedo	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
117641/3	Maria Rosete Martins S dos Santos	PEDAGOGO	2020/2021
1759/1	Marilda Lima Reis	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
110272/1	Marinete Balieiro Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
1430/1	Maristela Quaresma de Brito	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
113085/1	Miranil Moraes Tavares	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
1783/1	Miriam do Socorro Farias de Campos	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
111325/1	Nazarena Assuncao Pompeu	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
110329/1	Nerelissandra Pereira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
1805/1	Nilciane Furtado de Moraes	DIRETORDEESCOLA	2020/2021
99988/1	Patricia Brito de Miranda	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
1813/1	Paulo Ronaldo Goncalves Pina	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
13757/1	Regina Coutinho da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
110787/1	Regina do Carmo Guerreiro	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
94102/1	Renata Monteiro Lopes	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
114731/1	Renato Fonseca Leao	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
114898/1	Rita de Cassia Pinheiro de Sousa	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
98418/1	Roberta da Silva Bitencourt Dias	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
118338/1	Rosa Amelia Souza Lima	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
117889/1	Roseana Marques do Nascimento	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101060/1	Rosely Monteiro Ferreira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102725/1	Rosilda Mourao de Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
7498/2	Rosilene do Socorro de Souza Lima	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
108901/1	Rozilda do Nascimento Santos	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
117935/1	Sandra do Socorro de Souza Cruz	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
94390/1	Sandra Ferreira dos Anjos	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
117951/1	Silvana do Socorro de M Brasil Franco	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
102849/1	Simone da Costa Fernandes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
110582/1	Sonia Maria Oliveira de Sousa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
107352/1	Soraia do Socorro Queiroz Oliveira	PROFESSORLICPLENA	2020/2021
90549/1	Vanilda Cavalcante da Poca	PEDAGOGO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:11E46FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIAS Nº 0451 A 0480/2021 - SEMAT

Portaria nº0480/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. N. S da Piedade), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
116718/1	Ana Celia da Silva Ferreira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102520/1	Odenice da Cruz Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
103080/1	Raimunda Sandra Pereira Monteiro	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
112933/1	Valdirene Oliveira Moreira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0479/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. N. S da Conceição - Campo), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
116009/1	Maria de Nazare Gomes Barbosa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102482/1	Valquiria Salgado Pantoja	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0478/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Josiane Santos Ramos,** matrícula nº 1095921, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Norma Guilhon), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0477/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Meri Moreira dos Santos,** matrícula nº 1093801, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Nair Dias Serrão), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0476/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Dilza Albuquerque Barbosa,** matrícula nº 1049141, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Monte Santo), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0475/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. São José - Piramanha), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
18384/1	Edilene Correa Lima	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
116025/1	Maria de Nazare Vieira dos Santos	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
116203/1	Nely do Socorro Correa Lima	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0474/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. São José - Arrozal), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
102628/1	Josiane Rodrigues Barbosa	AGENTE DE SERV. GERAIS	2020/2021
116041/1	Maria do Socorro Coutinho	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0473/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. São Gregório), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
108960/1	Elani Monteiro Dantas	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102156/1	Waldeneide Gouvea dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0472/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. São Felipe), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
104493/1	Alcicleide Lopes de Sena	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
19445/1	Maria Helena da Silva Rosario	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0471/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Santo Antonio), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
99872/1	Antonia Diniz Meneses	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104515/1	Mericia do Nascimento da Cunha Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0470/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Santa Luzia), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
100439/1	Aldilene Souza Gonçalves	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102075/1	Jacqueline dos Anjos Marques	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101397/1	Nilma dos Anjos Soares	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
105970/1	Solange Furtado de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0469/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Santa Bernadete), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
109851/1	Darlene da Costa Magalhaes	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
100145/1	Elza Maria Roque de Oliveira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
103748/1	Inez Dias Malcher	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
116378/1	Selma Nazare Sobrinho Moreira	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
102652/1	Simone Cristina da Silva Malcher	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
86088/4	Vanessa Costa Pimentel	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0468/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Sacaia), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
103012/1	Edina Cardim Matos	AG. DE SEV. GERAIS	2020/2021
104922/1	Manoel Barbosa dos Anjos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101010/1	Norma Suely Moraes de Matos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0467/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Rio Cafezal), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
106712/1	Angelita Moraes Carvalho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109738/1	Nazilda Carvalho Moraes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0466/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Recreio do Paraiso), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
111635/1	Gracimeire Santana dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104078/1	Maria Madalena Braga de Mendonca	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
112003/1	Marizete da Conceicao Sales	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
100757/1	Tatiana Fortaleza Barboza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0465/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Ramal Santa Maria), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
102105/1	Alcione de Nazare de Sena Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
12874/1	Eliza Conceicao da Silva Santos Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115657/1	Ivanete Guimaraes Albuquerque	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
100617/1	Rosana Botelho de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
20001/1	Wanda de Nazare Silva Melo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0464/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Sucuriju), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
103292/1	Ana Cleide da Silva Melo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101656/1	Maria Marcileia Correa dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0463/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. São Sebastião), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
110485/1	Alda Alfaia da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104680/1	Marta Dias	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0462/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria da Conceição Borges Soares,** matrícula nº 1066741, Professor Pedagógico lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. São Raimundo Nonato), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0461/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. São Marcos), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
100366/1	Lucelia do Socorro Benjamin Lopes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102024/1	Lucidalva Lopes Sarmento	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
19682/1	Marta Sarmento Batista	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
13617/1	Olindalva Sarmento Ribeiro	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106062/1	Sonia Maria Vieira Sarmento	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0460/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Nely do Socorro Corrêa Lima,** matrícula nº 1162031, Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. São José - Piramanha), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0459/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M Prof. Francisco Conceição), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
99449/1	Aguinaldo Cardoso Machado	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
103098/1	Alderina Nascimento dos Anjos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
109142/1	Alice Ribeiro Barbosa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101850/1	Edna Maria Cardoso Lobato	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
103179/1	Elisangela da Costa Sena	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
95184/1	Elisangela Pimentel da Cruz	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
117013/1	Elsa Rocha Ferreira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100463/1	Francilene Dias Cardoso	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98825/1	Hellen Cristina Gama Barbosa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106631/1	Lemaire Regina da Silveira C Monteiro	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
116114/1	Maria Hilda Ribeiro dos Santos	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
106453/1	Naudinea dos Anjos e Souza	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
103128/1	Rosilda Lobato Rodrigues Sarges	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100200/1	Suely Nunes Pinto	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0458/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Renata Barbosa Malcher,** matrícula nº 981591, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I.F Ver. Genaro Apollaro), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 28 de julho a 26 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0457/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I.F Ver. Genaro Apollaro), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
109576/1	Alessandra Santos da Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109444/1	Ana Claudia Guimaraes Brito	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109533/1	Carmem do Socorro da Cruz	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99619/1	Eliane Sueli Araujo Nery	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106569/1	Elizabeth do Socorro Almeida Nunes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104400/1	Janete de Nazare Carmo Simoes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100056/1	Leila Silva Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
105783/1	Lucilene Vieira do Carmo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
271608/2	Luziane Moraes Simoes	SECRETARIO	2020/2021
93815/1	Maria da Conceicao Lobato Farias	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
104671/1	Maria das Dores Cordeiro de Sena	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104868/1	Maria de Jesus da Silva Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
116092/1	Maria Doracy dos Santos	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
113816/1	Maria Stella de Carvalho Meguins	PEDAGOGO	2020/2021
100285/1	Raimunda do Socorro Pinto Pires	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104779/1	Regina Celia de Sousa Vaz	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104833/1	Rosa Lucia Espindula Lira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117927/1	Rosineide Dantas de Sousa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109630/1	Selma Maria Amorim	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0456/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I.F Profª. Raimunda Costa Moraes), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
94668/1	Adriana Goncalves Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
100188/1	Clenilza Pinheiro Gomes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100137/1	Cristiene Carvalho da Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99384/1	Edmilson Rodrigues dos Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100013/1	Joseildes Pereira Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102547/1	Luciane Janaina Damasceno Dias	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
105490/1	Maria Socorro Silva Freitas	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

114448/1	Quesia Cardoso	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
76597/2	Reginaldo Quadros Turiel	DIRETORDEESCOLA	2020/2021
109355/1	Rejane Souza da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
103101/1	Rosivanda da Costa Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
118931/1	Valdenora da Silva Cardoso	PROFESSORLICPLENA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0455/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Tia Zita), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
94293/1	Eduardo Pereira dos Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
100803/1	Elivalda do Remedio Dias A Azevedo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102083/1	Jandaia Paiva Campos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
104582/1	Maria Jose Cunha Reis	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98027/1	Maria Jucilene Brabo Pereira	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
99147/1	Nilma Vasconcelos Santana	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117862/1	Rosana do Socorro Siqueira Goes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101877/1	Rubia Freitas Lisboa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0454/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Tia Ana Cunha), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
98760/1	Carmem Eunice Gomes Barbosa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
96660/1	Denilza Silva Ferreira Magno	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
110841/1	Edilena Nazare dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
98736/1	Erika Kelzir Nunes Martins	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
12203/1	Heliana do Socorro Batista Reis	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
99767/1	Isa Karla Gomes Barbosa de Paula	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100951/1	Luciana Pinheiro Marques	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101400/1	Luzia Silva dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
1279/1	Manoel Barros de Araujo	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
118605/2	Maria Agostinha Silva Ferreira	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
100722/1	Maria Elizabeth Araujo Cruz	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0453/2021 - SEMAT
O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Recanto das Crianças), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
108723/1	Andrea Costa da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
94188/1	Antonia Abreu da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
101346/1	Celia Rodrigues da Costa Pinto	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
100692/1	Claudia Melo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106747/1	Claudiane Pantoja Jesus	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106682/1	Debora Machado da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102903/1	Dionea Tavares de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
100633/1	Dulce Helena Silva de O do Carmo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106135/1	Elizangela Barreira do Carmo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
88641/1	Flor de Maria de Castro Souza	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
101818/1	Ieda Maria Gomes Miranda de Araujo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
83437/1	Josiane Furtado Carneiro	DIRETORDEESCOLA	2020/2021
88692/1	Ligia Cristina Rebelo Correa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106097/1	Lucilene de Miranda Portugal	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
108987/1	Maria Antonia Correa Teles	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
96440/1	Maria do Socorro Siqueira Pantoja	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
13161/1	Maria Nazare Silva Viegas	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104760/1	Maria Regina do Bom P Dutra Soares	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101710/1	Marilea de Barros Teles	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101737/1	Meiry do Socorro Correa da Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101982/1	Miracelia de Nazare Delgado Pompeu	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
106640/1	Neuza Dias da Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101028/1	Noeme Tavares Paiva	AG. DE SER. GERAIS	2020/2021
103861/1	Patricia da Silva Lopes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
94749/1	Patricia do Socorro Serrao Santana	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
102571/1	Raimunda Matos Pantoja	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
111619/1	Rita de Cassia dos Santos Tavares	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
12564/1	Silvia do Socorro Franca de Azevedo	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
99740/1	Socorro do Remedio Reis de Almeida	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0452/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Pica Paulo Amarelo) a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
108910/1	Andrea Eline Pinheiro da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
111910/1	Cinthia Teixeira Ramos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106410/1	Darcilena Bitencourt Alexandre	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
114359/1	Edilena de Jesus de Souza Correa	PEDAGOGO	2020/2021
109371/1	Izael Rodrigues Lobo	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
109045/1	Jocenilda Ribeiro de Carvalho Cardoso	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
13048/1	Luiza Ferreira de Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115096/1	Maria Elizia Tavares de Miranda	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
104370/1	Mosenilda Ferreira Rego	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109428/1	Neli Farias da Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109282/1	Patricia Angelim da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109711/1	Rafaela Goncalves Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
110345/1	Solange Correa de Azevedo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0451/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Os Três Pastorzinhos) a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
96369/1	Adailson Navegante Ferreira	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021

104523/1	Ana Lucia Tavares Morais	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
103195/1	Carmen Benedita dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
116858/1	Carmem Cleide Santos da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
108448/1	Diva Pantoja de Carvalho	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
93521/1	Erlan Queiroz Dias	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
101443/1	Katilene Oliveira Mota	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104230/1	Leidilene Brito Barbosa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
92991/1	Maicon Danny Lima Chaves	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021
106542/1	Margareth de Jesus Santana Rodrigues	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109460/1	Maria Denise Rocha Araujo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
96903/1	Maria Leidiane Pinto Cardoso	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
117617/1	Maria Raimunda Barbosa	PEDAGOGO	2020/2021
117617/2	Maria Raimunda Barbosa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
99783/1	Norma da Conceicao Araujo Serrao	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
116246/1	Palmira Santiago da Silva	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
103152/1	Risomar Tavares Botelho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109231/1	Ronaldo Batista Reis	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106658/1	Selma Sebastiana Carvalho Pinheiro	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
108251/1	Valentina de Nazare Pinheiro Benjamim	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98809/1	Vanusa Cristina Leão Ribeiro	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AD919EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIAS Nº 0481 A 0510/2021 - SEMAT

Portaria nº0510/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Bom Sossego), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
102750/1	Cleidionice da Silva Dias	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
108618/1	Fatima Suely Tavares de Melo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109614/1	Lucilene Pereira Siqueira Rosa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102911/1	Sandra Maria Barbosa Cordeiro	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101230/1	Sandra Valente Lopes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101303/1	Sebastiana Cardoso da Conceicao	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104329/1	Soraia do Socorro A de Sousa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0509/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Bom Jesus), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
100374/1	Adriana Moraes Lira	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101826/1	Anelita Moraes Carvalho	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
19860/1	Rosa Maria dos Santos Batista	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0508/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Thelma do Carmo Castro Ferreira,** matrícula nº 199681, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Bom Jardim), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0507/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Bom Futuro), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
108340/1	Edenice Serique Marques	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
109622/1	Joel Gomes Duarte	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0506/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Arienga), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
116890/1	Davina Melo Coutinho	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
110361/1	Francinete do Socorro Almeida Paes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
109010/1	Marilene da Silva Ferreira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0505/2021 - SEMAT
O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Araticu), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
112844/1	Adriana Pereira Amancio	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

112291/1	Maria Creuza Dias Correa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
103268/1	Maria Eliete da Silva Almeida	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0504/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Edgar Brito dos Santos,** matrícula nº 1093981, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Araquissal), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0503/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Aicaraú), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
101052/1	Debora Barreira da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102865/1	Selma Suely Pinheiro da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0502/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Euniceia Fernandes Rodrigues,** matrícula nº 989491, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Montanha), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0501/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Nilvana Barbosa dos Anjos,** matrícula nº 1088801, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Massarapó), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0500/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Marilda N. dos Santos), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
109584/1	Alcineia da Costa Guedes	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
98361/1	Djanira Oliveira da Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102032/1	Edilma Lameira Carvalho	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
19097/1	Joana da Silva Melo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102431/1	Maria de Fatima Oliveira da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106690/1	Paulo Elson Lameira Benjamin	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
108456/1	Roselia Barbosa Benjamim	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0499/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Manoel N. do Amaral), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
115495/1	Edina Maria Dantas Vaz	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
19089/1	Joana Maria Campos Monteiro	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
103900/1	Marilea e Souza da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0498/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Carla Menezes Rocha,** matrícula nº 1058051, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Madre de Deus), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0497/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Lucília N. dos Santos), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
12777/1	Assis da Silva Cunha	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
100668/1	Maria Jose dos Santos da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
103284/1	Marina Farias do Espirito Santo	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0496/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria Raquel Barros dos Prazeres,** matrícula nº 1161491, Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Landy), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0495/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. José P. Rodrigues), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
18376/1	Catia Cilene dos Anjos Azevedo	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
108740/1	Lorena Costa Goes	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0494/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Clemilda Sarmento Souza,** matrícula nº 188801, Agente de Serviços

Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Jandiaquara), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 493/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Rosilda Bahia Bahia,** matrícula nº 198871, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Ilha Mucura), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0492/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Idália da S. Gurgel), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
12882/1	Elizabeth Silva Ribeiro	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
19275/1	Maria das Gracas Andrade Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
13188/1	Maria do Socorro da Silva Dias	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102008/1	Maria Madalena Cardoso de Sousa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
13641/1	Osvaldo Pimenta Barbosa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0491/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Débora Regiane Pires Moraes,** matrícula nº 992871, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Furo Laranjeiras), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0490/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Furo Conceição), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
103063/1	Ivana Rodrigues de Almeida	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
116335/1	Rosangela Ferreira Araujo	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0489/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Rosenilda Araújo Rodrigues,** matrícula nº 1093201, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Flecheira), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0488/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Dom Pedro I), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
104949/1	Ana Selia Cardoso da Conceicao	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
19402/1	Maria Emilia Valadares da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
117757/1	Nazira Silva de Sousa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
116416/1	Suely Batista dos Santos	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0487/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Maria das Graças Silva), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
18341/1	Ana dos Santos Santana	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021
100897/1	Liana Marcia Ribeiro da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
115908/1	Maria da Anunciacao F dos Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
101630/1	Oneide do Nascimento Azevedo	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0486/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Piramanha), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
106160/1	Aldo Lima da Costa	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102768/1	Arlete Silva da Cruz	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
102490/1	Francisca Bahia da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
112771/1	Kelly Soraia dos Anjos Furtado	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
101885/1	Luciete da Silva Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
106844/1	Patricia do Socorro G do Nascimento	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
103241/1	Rosilene Monteiro Alves	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
102709/1	Rosimeire Monteiro dos Passos	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
104930/1	Silvana Costa Maciel	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
18678/1	Terezinha de Jesus dos Anjos Furtado	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0485/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Eunice Fernandes Rodrigues,** matrícula nº 190381, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Nova Vida), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria n° 0484/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Roseli da Silva Ribeiro,** matrícula nº 2700911, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Nova Santarém), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 15 de julho a 26 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0483/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Nova Santarém), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
115479/1	Dulcirene Caravelas Furtado	PROFESSORAUXILIAR	2020/2021
95516/1	Marciane de Jesus de S Pinto Campos	AGENTE DE PORTARIA	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0482/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. N. S do Perpétuo Socorro), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
104094/1	Alzira Franco de Souza Pereira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
116840/1	Auxiliadora da Conceicao Neves	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
117501/1	Maria do Socorro da Costa Neves	PROFESSORPEDAGOGICO	2020/2021
100714/1	Mayara de Deus Ferreira	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Portaria nº0481/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. N. S do Livramento), a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
110760/1	Francisca Ribeiro Baia	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021
103071/1	Laide Tavares da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE JUNHO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E4B7CB52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021. De 01 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2741/2021	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, CAMINHONETE E CAMINHÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAE DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	MATRÍCULA		
BÁRBARA LIMA DE LIZ	15067		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tácio Machado Barra	15.684	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	15297

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 01 de julho de 2021.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:4186204F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO – CEP: 68.005-310 SANTARÉM – PARÁ

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021– SEMURB/PMS
Resultado Final– Relação dos Candidatos
Aprovados/Convocados, Cadastro de Reserva e Classificados

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, no uso de suas atribuições legais, após a análise da documentação pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Portaria nº 023/2021-SEMURB, torna pública a **LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS, NO NÚMERO DE VAGAS E NO CADASTRO DE RESERVA**, para contratação temporária, nos termos do Edital.
Os candidatos **Aprovados/Convocados** deverão comparecer munidos das documentações abaixo, na SEMURB, sito a Avenida Barão do Rio Branco, s/n, bairro do Aeroporto Velho, nos dias 05 e 06 de julho de 2021, nos horários de 07h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00.

Documentos para contratação:
a) 02 (duas) Fotos 3x4 – recentes;
b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;
c) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 02 cópias;
d) Comprovante de residência atualizado – 02 cópias;
e) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
f) Certificado de escolaridade (original e cópia) – 01 cópia;

g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
h) PIS/PASEP/NIT;
i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
j) Declaração de Relação de Parentesco – DRP;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2);
l) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
n) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia.
Observação: Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

Santarém, 02 de julho de 2021.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL
Cargo: Agente de Limpeza Pública* – Carga Horária: 44h semanais

Seq.	Candidato	Resultado
1	Francinaldo de Sousa	Aprovado(a) / Convocado(a)
2	Joao Carlos Ramos da Costa	Aprovado(a) / Convocado(a)
3	Claudia Sousa	Aprovado(a) / Convocado(a)
4	Regiane Ferreira de Souza	Aprovado(a) / Convocado(a)
5	Sandra Sidiney Pereira de Sousa	Aprovado(a) / Convocado(a)
6	Alexandre Santos da Silva	Aprovado(a) / Convocado(a)
7	Antoniele Quintino dos Santos	Aprovado(a) / Convocado(a)
8	Jorgeleno Gomes da Luz	Aprovado(a) / Convocado(a)
9	Fernando Lindolfo Aguiar	Aprovado(a) / Convocado(a)
10	Ronildo Sousa Miranda Santana	Aprovado(a) / Convocado(a)
11	Renato Taffarel Damasceno da Silva	Aprovado(a) / Convocado(a)

***Total de vagas disponíveis neste cargo não foram preenchidas, em razão dos candidatos inscritos não atingirem a nota mínima exigida.**

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Cargo: Agente Operacional de Segurança Patrimonial-Vigia – Carga Horária: 12x36h

Seq.	Candidato (a)	Resultado
1	Manoel Henrique Alves Marques	Aprovado(a)/Convocado(a)
2	Savio Renato Lima de Almeida	Aprovado(a) / Convocado(a)
3	Kleidson Ferreira Araujo	CADASTRO RESERVA
4	Kleuber Costa dos Santos	CADASTRO RESERVA
5	Joao da Silva Lima	Classificado (a)
6	Leandro Correa dos Santos	Classificado (a)
7	RailsonBras Pereira Ferreira	Classificado (a)
8	Edimar de Andrade Machado	Classificado (a)
9	Reginaldo Ferreira Machado	Classificado (a)
10	Fernando Campos Nazare	Classificado (a)
11	Alan Gomes do Amaral	Classificado (a)
12	Marcos Henrique Silva Vilhamor	Classificado (a)
13	Jhonatan Bezerra da Cruz	Classificado (a)
14	Jose Ronaldo Ferreira da Mota	Classificado (a)
15	Irenilton Rocha Leda	Classificado (a)
16	Starling Jose Sousa de Moraes	Classificado (a)
17	Luis Vieira Marques	Classificado (a)
18	Rubens Moraes dos Santos Arrais	Classificado (a)
19	Marcos Paulo da Silva Lira	Classificado (a)
20	Helade Tavares de Souza	Classificado (a)
21	Adilson Pereira Teixeira	Classificado (a)
22	Heudimar Bandeira Barbosa	Classificado (a)
23	Jean Rocha Goncalves	Classificado (a)
24	Fabio da Silva Campos	Classificado (a)
25	Jaqueline Gomes Lima	Classificado (a)
26	Darlan Saraiva Cardoso	Classificado (a)
27	Arlisson Ferreira da Silva	Classificado (a)
28	Rubem Cesar de Sousa Carvalho	Classificado (a)
29	Celinaldo da Silva Fernandes	Classificado (a)
30	Hudson Batista de Miranda	Classificado (a)
31	Elieis Costa Ramos	Classificado (a)
32	Diego Roberto do Nascimento	Classificado (a)
33	Glauber de Lima Coutinho	Classificado (a)
34	Fabio Rodrigo dos Reis	Classificado (a)
35	Francisco Cesar do Amaral Alves	Classificado (a)
36	Francinelio Macedo Feitosa	Classificado (a)
37	Edijones Costa Rebelo	Classificado (a)
38	Rosiney do Nascimento Siqueira	Classificado (a)
39	JamilleLuanna Amaral Costa	Classificado (a)
40	Genival Reis dos Santos	Classificado (a)
41	Washington Campos Sarges	Classificado (a)
42	Kleiton Costa Silva	Classificado (a)

43	David Alan Pereira Correa	Classificado (a)
44	Donaldo da Silva Vieira	Classificado (a)
45	Jose Giliarde Silva de Lima	Classificado (a)
46	Gleidson Sena da Silva	Classificado (a)
47	Ronilson Torres da Silva	Classificado (a)
48	Aleph Sander Neri da Silva	Classificado (a)
49	Wuylhames Charles Ribeiro de Sousa	Classificado (a)
50	Lesandro Mota dos Santos	Classificado (a)

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargo: Agente Administrativo – Carga Horária: 44h semanais
Ampla concorrência

Seq.	Candidato (a)	Resultado
1	Francelina Mendonca dos Santos	Aprovado (a) / Convocado (a)
2	Basinho Moreira Paranatinga	Cadastro Reserva
3	Maria Clara Fernandes Mendes	Classificado (a)
4	Cleonice Sousa Nunes	Classificado (a)
	ElaneZilma Gomes dos Santos	Classificado (a)
5	Glaucia Amelia Campinas Nadler	Classificado (a)
6	Larissa Moreira Andrade	Classificado (a)
7	Kleire Silveira Paiva	Classificado (a)
8	Joelma Crys Dantas Winholte	Classificado (a)
	Bruno Dufray Fonseca de Sousa	Classificado (a)
9	Luciene dos Santos Pereira	Classificado (a)
10	Alcione Pedroso de Jesus	Classificado (a)
11	Altemir Santos Bonfim	Classificado (a)
12	Keilisson Ferreira Araujo	Classificado (a)
13	Decio de Jesus Barros	Classificado (a)
14	Ariane Mello de Oliveira	Classificado (a)
15	Diana do Nascimento Soares Pomin	Classificado (a)
16	Beatriz Silva Menezes	Classificado (a)
22	Janaina Braga Santana	Classificado (a)
23	Jean Arlison Paiva de Albuquerque	Classificado (a)
24	Maria Graciete dos Santos Ferreira	Classificado (a)
25	Patrick Rogerio Rocha da Silva	Classificado (a)
26	Trindade Cristina Maia de Siqueira Magno	Classificado (a)
28	Jailson Viana Lopes	Classificado (a)
29	Taise Campos Oliveira	Classificado (a)
30	Elaine Amaral Feleol Castro	Classificado (a)
31	Angelina Souza de Carvalho Cavalcante	Classificado (a)
32	Pauliane Bernardes dos Santos	Classificado (a)
33	Dora Poliana Cavalcante Martins Pereira	Classificado (a)
34	Regiane Amaral Silva	Classificado (a)
35	Adrielle de Paula Pedroso Vasconcelos	Classificado (a)
36	Milene Maranhao Silva	Classificado (a)
37	Leandro dos Anjos Oliveira	Classificado (a)
38	Alessandra Cristina Ferreira Moreira	Classificado (a)
39	Taiana de Aquino Vieira	Classificado (a)
40	Alessandra Oliveira da Silva	Classificado (a)
42	Amanda Karinne Amaral Lima	Classificado (a)
43	Tatiane Greice Freires	Classificado (a)
44	AntoniaLucicleia Lima Oliveira	Classificado (a)
45	Francineide Costa Correa Bernardes	Classificado (a)
46	Liane de Souza Lobato	Classificado (a)
47	EvelinCristianne Silva Pereira	Classificado (a)
49	Rosimere Silva de Sousa	Classificado (a)
50	Andre Miranda da Cruz	Classificado (a)
51	Ana Paula Vidal Campos	Classificado (a)
52	Melquezedeque Pereira de Aquino	Classificado (a)
53	Katia Cardoso Moreira	Classificado (a)
56	Elia Susan Waughon de Menezes	Classificado (a)
57	Elaine Cristina Sousa Godinho	Classificado (a)
58	Ruth de Sousa Santos Barros	Classificado (a)
59	Marileide Farias da Silva	Classificado (a)
60	Julian Ellan Maia da Silva	Classificado (a)

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargo: Agente Administrativo – Carga Horária: 44h semanais
Vagas para Pessoas com Deficiência

Seq.	Candidato (a)	Resultado
1	WylliamAraujo Scherer	Aprovado(a) / Convocado(a)
2	Adriana Freire Silva	Cadastro Reserva

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:42595EDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195 /PE038/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195
Processo Licitatório: PE038/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAL PERMANENTE PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME
Data da assinatura: 29 de Junho de 2021.
Valor: R$ 178.620,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CORRENTE C/EMENDA CAT 120K -	4	UNIDADE	R$ 2.999,00	R$ 11.996,00
2	DISCO CAT 120K 0,3 -	8	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 880,00
3	DISCO RG 140B EXTERNO --	16	UNIDADE	R$ 214,00	R$ 3.424,00
4	DISCO RG 140B INTERNO --	16	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 3.200,00
5	DISCO TRANSMISSÃO RG 140B EXTERNO --	16	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 2.400,00
6	DISCO TRANSMISSÃO RG 140B INTERNO --	16	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 2.400,00
7	ELEMENTO FILTRO SECUNDARIO CAT 120H -	10	UNIDADE	R$ 170,00	R$ 1.700,00
8	ESPAÇADOR WA 180 --	16	UNIDADE	R$ 440,00	R$ 7.040,00
9	ESTICADOR CORREIA LISO RG 140B --	4	UNIDADE	R$ 175,00	R$ 700,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL CAT 120H -	10	UNIDADE	R$ 240,00	R$ 2.400,00
11	FILTRO COMBUSTÍVEL CAT 120K --	10	UNIDADE	R$ 270,00	R$ 2.700,00
12	FILTRO COMBUSTÍVEL RG 140B --	20	UNIDADE	R$ 85,00	R$ 1.700,00
13	JOGO RETENTOR RG 140B BRE --	6	UNIDADE	R$ 240,00	R$ 1.440,00
14	JOGO RETENTOR RG 140B BRGF --	6	JOGO	R$ 239,00	R$ 1.434,00
15	KIT MOTOR CAT 120 H -	6	KIT	R$ 926,00	R$ 5.556,00
16	REPARO ARTICULAÇÃO CAT 120H -	8	UNIDADE	R$ 370,00	R$ 2.960,00
17	REPARO BOMBA D' AGUA CAT 120H -	4	UNIDADE	R$ 400,00	R$ 1.600,00
18	REPARO BOMBA TRANSMISSÃO RG 140B --	6	UNIDADE	R$ 310,00	R$ 1.860,00
19	REPARO CILINDRO DIREÇÃO CAT 120H -	6	UNIDADE	R$ 145,00	R$ 870,00
20	REPARO DESLIZE LAMINA CAT 120H -	8	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 1.600,00
21	REPARO DESLIZE LAMINA CAT 120K -	10	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 500,00
22	REPARO ESCARIFICADOR CAT 120H -	4	UNIDADE	R$ 190,00	R$ 760,00
23	REPARO INCLINAÇÃO RODA CAT 120H -	8	UNIDADE	R$ 180,00	R$ 1.440,00
24	REPARO LEVANTE LAMINA CAT 120H -	8	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 2.000,00
25	REPARO LEVANTE LAMINA CAT 120K -	10	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 2.500,00
26	REPARO TOMBULADOR LAMINA CAT 120K -	10	UNIDADE	R$ 180,00	R$ 1.800,00
27	REPARO TRAMBULADOR LAMINA CAT 120H -	6	UNIDADE	R$ 180,00	R$ 1.080,00
28	RETENTOR CAT 120H -	10	UNIDADE	R$ 80,00	R$ 800,00
29	RETENTOR CAT 120K BRGF -	8	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 320,00
30	RETENTOR DIANTEIRO RG 140B --	10	UNIDADE	R$ 120,00	R$ 1.200,00
31	RETENTOR EIXO TRASEIRO RG 140B --	8	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 320,00
32	RETENTOR POLIA WA 200 --	6	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 300,00
33	RETENTOR RG 140B --	10	UNIDADE	R$ 90,00	R$ 900,00
34	RETENTOR RODA RG 140B --	8	UNIDADE	R$ 290,00	R$ 2.320,00
35	RETENTOR VIRABREQUIM RG 140B --	4	UNIDADE	R$ 510,00	R$ 2.040,00
36	RETENTOR WA 200 --	6	UNIDADE	R$ 190,00	R$ 1.140,00
37	ROLAMENTO CAT 120H GRANDE -	4	UNIDADE	R$ 410,00	R$ 1.640,00
38	ROLAMENTO RG 140B --	4	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 2.000,00
39	ROLAMENTO RS (CONE)CAT 120K -	2	UNIDADE	R$ 450,00	R$ 900,00
40	ROLAMENTO RS WA 180 --	4	UNIDADE	R$ 750,00	R$ 3.000,00
41	ROLAMENTO RSH WA 180 --	4	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 600,00
42	ROLAMENTO ZZ (CONE) CAT 120K -	4	UNIDADE	R$ 550,00	R$ 2.200,00
43	ROLAMENTO ZZ WA 180 --	4	UNIDADE	R$ 800,00	R$ 3.200,00
44	SAIDA SILENCIOSO RG 140B --	2	UNIDADE	R$ 800,00	R$ 1.600,00
45	SILENCIOSO RG 140B --	2	UNIDADE	R$ 1.950,00	R$ 3.900,00
46	SILÊNCIOSO WA 180 -	2	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 1.000,00
47	TURBINA CAT 120H -	2	UNIDADE	R$ 6.700,00	R$ 13.400,00
48	TURBINA CAT 120K --	2	UNIDADE	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
49	VIRABREQUIM CAT 120H -	3	UNIDADE	R$ 13.500,00	R$ 40.500,00
50	TURBINA VW 26.280 / 31.320 -	4	UNIDADE	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 178.620,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5A944D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195 / PE038/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195
Processo Licitatório: PE038/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAL PERMANENTE PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS LTDA
Data da assinatura: 29 de Junho de 2021.

Valor: R$ 2.734.294,22 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais, e vinte dois centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CONJUNTO PARAFUSO RODA TRASEIRA AGRALE 13000 --	50	CONJUNTO	R$ 142,60	R$ 7.130,00
2	KIT DIFERENCIAL EIXO VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
3	COROA/PINHÃO DIFERENCIAL FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 4.266,00	R$ 8.532,00
4	COROA PINHÃO DIFERENCIAL AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 4.488,70	R$ 17.954,80
5	COROA/PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 4.819,50	R$ 9.639,00
6	CAIXA SATÉLITE COMPLETA DIFERENCIAL FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 3.720,00	R$ 7.440,00
7	CAIXA SATÉLITE VAZIA DIFERENCIAL VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
8	REPARO DIAFRAGMA REDUZIDO VW 13180/13190 --	6	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 210,00
9	CONJUNTO ARRUELA DIFERENCIAL VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 165,00	R$ 660,00
10	TAMPA SINO DIFERENCIAL VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 1.290,00	R$ 2.580,00
11	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DIFERENCIAL AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 241,00	R$ 1.928,00
12	CRUZETA CARDAN FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 120,00	R$ 720,00
13	SUPORTE EIXO CARDAN C/ROLAMENTO FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 125,00	R$ 250,00
14	REFIL CARDAN C/ROLAMENTO INTERNO AGRALE 13000 --	10	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 1.400,00
15	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN VW 13180/13190 --	12	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 112,80
16	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN AGRALE 13000 --	20	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 188,00
17	PARAFUSO ABRAÇADEIRA CARDAN AGRALE 8500 --	20	UNIDADE	R$ 1,60	R$ 32,00
18	PORCA PONTEIRA CARDAN VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 19,00	R$ 190,00
19	PORCA CARCAÇA DIFERENCIAL VW 13180/13190 --	8	UNIDADE	R$ 29,00	R$ 232,00
20	TRAVA ARANHA AGRALE 13000 --	20	UNIDADE	R$ 5,50	R$ 110,00
21	PARAFUSO OCO VW 13180/13190 --	8	UNIDADE	R$ 3,90	R$ 31,20
22	PARAFUSO REGULAGEM COROA VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 96,00
23	ROLAMENTO AXIAL EIXO EATON AGRALE 13000 --	10	UNIDADE	R$ 85,00	R$ 850,00
24	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA VW 13180/13190 --	8	UNIDADE	R$ 160,00	R$ 1.280,00
25	REPARO BOMBA DIREÇÃO AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 80,00
26	CAIXA SATÉLITE COMPLETA DIFERENCIAL AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 2.970,00	R$ 11.880,00
27	BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 1.180,00	R$ 2.360,00
28	REPARO SETORDIREÇÃO AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 220,00	R$ 1.760,00
29	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	10	UNIDADE	R$ 131,20	R$ 1.312,00
30	KIT ROTOR BOMBA VW 13180/13190 --	4	KIT	R$ 274,00	R$ 1.096,00
31	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 64,20	R$ 128,40
32	SUPORTE EIXO CARDAN C/ROLAMENTO VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 165,00	R$ 660,00
33	KIT SINCRONIZADOR 4º/5º EATON AGRALE 13000 --	6	KIT	R$ 665,00	R$ 3.990,00
34	ENGRENAGEM 3º CAIXA EATON VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 330,00	R$ 660,00
35	ENGRENAGEM 3º CAIXA EATON AGRALE 13000 --	6	UNIDADE	R$ 900,00	R$ 5.400,00
36	ENGRENAGEM 4º CAIXA EATON VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 405,00	R$ 1.620,00
37	ENGRENAGEM RE CAIXA EATON FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 489,00	R$ 978,00
38	PORCA CARCAÇA DIFERENCIAL FO 1722 --	10	UNIDADE	R$ 32,00	R$ 320,00
39	EIXO PILOTO EATON VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 400,00	R$ 800,00
40	EIXO PILOTO EATON FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 973,00	R$ 1.946,00
41	EIXO PILOTO CAIXA EATON AGRALE 13000 --	6	UNIDADE	R$ 1.181,00	R$ 7.086,00
42	TRAVA ARANHA VW 13180/13190 --	20	UNIDADE	R$ 3,70	R$ 74,00
43	ROLAMENTO AGULHA CAMBIO EATON VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 180,00
44	ROLAMENTO AGULHA CAMBIO EATON AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 78,00	R$ 624,00
45	ROLAMENTO AGULHA CAMBIO EATON FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 73,00	R$ 292,00
46	ROLAMENTO AGULHA CAMBIO EATON AGRALE 8500 --	3	UNIDADE	R$ 73,00	R$ 219,00
47	ROLAMENTO AGULHA CAMBIO HYUNDAI --	3	UNIDADE	R$ 147,00	R$ 441,00
48	ROLAMENTO ARVORE SECUNDÁRIO EATON FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 87,00	R$ 348,00
49	ROLAMENTO ARVORE SECUNDÁRIO EATON AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 880,00
50	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN FO 1722 --	8	UNIDADE	R$ 11,30	R$ 90,40
51	CRUZETA DIFERENCIAL AGRALE 8500 --	4	UNIDADE	R$ 160,00	R$ 640,00
52	TAMPA SINO DIFERENCIAL FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 1.247,00	R$ 2.494,00
53	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL AGRALE 13000 --	10	UNIDADE	R$ 51,00	R$ 510,00
54	REFIL CARDAN C/ROLAMENTO INTERNO FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 155,00	R$ 310,00
55	ARRUELA ENCOSTO ROLETES EIXO PILOTO EATON FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 94,00
56	ARRUELA ENCOSTO ROLETES EIXO PILOTO EATON AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 68,00	R$ 544,00
57	ARRUELA ENCOSTO ROLETES EIXO PILOTO EATON VW 13180 --	4	UNIDADE	R$ 58,00	R$ 232,00
58	JOGO JUNTA CAMBIO EATON AGRALE 13000 --	10	UNIDADE	R$ 117,00	R$ 1.170,00
59	FLANGE CAMBIO ENTALHADO EATON AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 1.000,00
60	CRUZETA CARDAN AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 92,00	R$ 1.104,00
61	SUPORTE EIXO CARDAN C/ROLAMENTO AGRALE 13000 --	10	UNIDADE	R$ 205,00	R$ 2.050,00
62	ENGRENAGEM REDUÇÃO CAIXA SATÉLITE FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 209,00	R$ 836,00
63	REPARO SETOR DIREÇÃO FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 269,00	R$ 538,00
64	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO EATON FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 218,00	R$ 1.308,00
65	TERMINAL CAMBIO VW 13180/13190 --	8	UNIDADE	R$ 154,00	R$ 1.232,00
66	TERMINAL TIRANTE CAMBIO EATON L/D FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 440,00
67	TERMINAL TIRANTE CAMBIO EATON L/E FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 153,00	R$ 612,00
68	CAIXA SATÉLITE COMPLETA DIFERENCIAL VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 1.782,00	R$ 7.128,00
69	CRUZETA DIFERENCIAL VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 142,50	R$ 570,00
70	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	10	UNIDADE	R$ 109,00	R$ 1.090,00
71	CILINDRO ACIONAMENTO FREIO MOTOR VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 170,00	R$ 680,00
72	GARFO CARDAN FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 189,00	R$ 378,00
73	TRAVA ARANHA FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 6,00	R$ 36,00
74	PONTEIRA CARDAN VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 380,00	R$ 1.520,00
75	GARFO CAIXA CAMBIO AGRALE 13000 --	6	UNIDADE	R$ 666,00	R$ 3.996,00
76	REFIL CARDAN C/ROLAMENTO INTERNO VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 160,50	R$ 642,00
77	GRAMPO MOLÇA DIANTEIRA FO 1722 --	12	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 112,80
78	KIT DIFERENCIAL FO 1722 --	2	KIT	R$ 973,00	R$ 1.946,00
79	EIXO PILOTO EATON AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 1.134,00	R$ 4.536,00
80	PORCA SEXTAVADUPLA 5/8 --	100	UNIDADE	R$ 1,40	R$ 140,00
81	TAMPA CUBO AGRALE 13000 --	10	UNIDADE	R$ 198,00	R$ 1.980,00
82	KIT PRISIONEIRO CUBO RODA AGRALE 13000 --	50	UNIDADE	R$ 14,00	R$ 700,00
83	JUNTA COURO CUBO VW 13180/13190 --	20	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 188,00
84	LONA FREIO STD FO 1722 --	8	UNIDADE	R$ 160,00	R$ 1.280,00
85	LONA FREIO X FO 1722 --	8	UNIDADE	R$ 204,00	R$ 1.632,00

86	LONA FREIO XX FO 1722 --	8	UNIDADE	R$ 210,70	R$ 1.685,60
87	TERMINAL TIRANTE CAMBIO EATON L/D AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 44,00	R$ 528,00
88	TERMINAL TIRANTE CAMBIO EATON L/E AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 44,40	R$ 532,80
89	REPARO EIXO S/FREIO FO 1722 --	10	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 94,00
90	REPARO EIXO S/FREIO AGRALE 13000 --	26	UNIDADE	R$ 12,20	R$ 317,20
91	REPARO EIXO S/FREIO VW 13180/13190 --	15	UNIDADE	R$ 207,00	R$ 3.105,00
92	EIXO S/TRASEIRO L/D VD 13180/13190 --	15	UNIDADE	R$ 207,00	R$ 3.105,00
93	EIXO S/TRASEIRO L/E VW 13180/13190 --	15	UNIDADE	R$ 207,00	R$ 3.105,00
94	ANEL ELASTICO TRAVA EXTERNO 32MM --	120	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 216,00
95	GRAXEIRO RETO PINO MOLA VW 24250/26280/31320 --	160	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 288,00
96	GRAXEIRO RETO CRUZETA CARDAN FO 1722 --	20	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 36,00
97	GRAXEIRO RETO CRUZETA CARDAN AGRALE 13000 --	20	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 36,00
98	GRAXEIRO RETO CRUZETA CARDAN VW 13180/13190 --	20	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 36,00
99	GRAXEIRO RETO CRUZETA CARDAN IVECO DAILY --	20	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 36,00
100	TAMPA SINO DIFERENCIAL AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 1.281,40	R$ 10.251,20
101	CATACRA FREIO VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 83,00	R$ 830,00
102	CATRACA FREIO FO 1722 --	10	UNIDADE	R$ 88,30	R$ 883,00
103	CATRACA FREIO AGRALE 13000 --	20	UNIDADE	R$ 75,80	R$ 1.516,00
104	CUICA FREIO DUPLA VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 428,50	R$ 4.285,00
105	CUICA FREIO DUPLA FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 272,30	R$ 1.633,80
106	PORCA CARCAÇA DIFERENCIAL AGRALE 13000 --	15	UNIDADE	R$ 35,60	R$ 534,00
107	PARAFUSO CUICA AGRALE 13000 --	100	UNIDADE	R$ 10,60	R$ 1.060,00
108	TERMINAL TIRANTE CAMBIO EATON L/D VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 34,90	R$ 349,00
109	TERMINAL TIRANTE CAMBIO EATON L/E VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 34,50	R$ 345,00
110	REPARO CUICA FREIO COMPLETO --	50	UNIDADE	R$ 34,50	R$ 1.725,00
111	ENGRENAGEM REDUÇÃO CAIXA SATÉLITE AGRALE 13000 --	10	UNIDADE	R$ 437,50	R$ 4.375,00
112	ABRAÇADEIRA CUICA AGRALE 13000 --	30	UNIDADE	R$ 53,40	R$ 1.602,00
113	ABRAÇADEIRA CUICA FO 1722 --	10	UNIDADE	R$ 13,30	R$ 133,00
114	GARFO CARDAN FO 11000 --	4	UNIDADE	R$ 157,00	R$ 628,00
115	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 146,30	R$ 877,80
116	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL FO 1722 --	10	UNIDADE	R$ 31,10	R$ 311,00
117	ROLETE PATIM FO 1722 --	20	UNIDADE	R$ 8,80	R$ 176,00
118	ROLETE PATIM C/TRAVA FO 1722 --	10	UNIDADE	R$ 26,40	R$ 264,00
119	TURBINA AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 2.446,50	R$ 9.786,00
120	CONJUNTO ARRUELE DIFERENCIAL FO 1722 --	4	CONJUNTO	R$ 124,70	R$ 498,80
121	LONA FREIO STD AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 178,50	R$ 2.142,00
122	LONA FREIO X AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 160,60	R$ 1.927,20
123	LONA FREIO XX AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 190,00	R$ 2.280,00
124	PARAFUSO CUICA FO 1722 --	10	UNIDADE	R$ 14,00	R$ 140,00
125	TRAVA ROLETE PATIM FREIO FO 1722 --	20	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 36,00
126	PARAFUSO CUICA VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 94,00
127	KIT TRAVA ROLETE AGRALE 13000 --	20	KIT	R$ 3,70	R$ 74,00
128	COLA CASCOLA TRADICIONAL --	35	UNIDADE	R$ 14,00	R$ 490,00
129	LONA FREIO TRASEIRO FO 1722 --	8	UNIDADE	R$ 195,50	R$ 1.564,00
130	FLEXÍVEL CUICA FREIO 1MT FO 1722 --	10	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 280,00
131	MOLA PATIM FREIO GANCHO MENOR --	50	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 470,00
132	MOLA CUICA FREIO VW/FO --	10	UNIDADE	R$ 72,70	R$ 727,00
133	MOLA PATIM FREIO AGRALE 13000 --	40	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 376,00
134	ROLETE EIXO PILOTO CAIXA EATON AGRALE 13000 --	50	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 470,00
135	TRAVA ROLETE PATIM FREIO AGRALE 13000 --	20	UNIDADE	R$ 2,80	R$ 56,00
136	ANEL ORIG. EIXO CUICA FREIO AGRALE 13000 --	100	UNIDADE	R$ 0,90	R$ 90,00
137	CRUZETA CARDAN VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 115,10	R$ 1.151,00
138	PONTEIRA CARDAN FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 269,00	R$ 1.076,00
139	KIT EMBREAGEM FO 1722 --	4	KIT	R$ 2.986,70	R$ 11.946,80
140	FLEXÍVEL CUÍCA FREIO 1MT AGRALE 13000 --	20	UNIDADE	R$ 23,60	R$ 472,00
141	KIT EMBREAGEM VW 13180/13190 --	4	KIT	R$ 2.346,30	R$ 9.385,20
142	KIT EMBREAGEM AGRALE 13000 --	5	KIT	R$ 2.430,40	R$ 12.152,00
143	MANCAL EMBREAGEM ETON AGRALE 13000 --	6	UNIDADE	R$ 353,00	R$ 2.118,00
144	TRAVA ROLETE PATIM FREIO VW 13180/13190 --	20	UNIDADE	R$ 2,80	R$ 56,00
145	SERVO EMBREAGEM VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 890,00	R$ 3.560,00
146	REPARO SERVO EMBREAGEM FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 896,70	R$ 1.793,40
147	SAPATA FREIO AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 405,00	R$ 4.860,00
148	TAMPA CUBO FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 54,80	R$ 328,80
149	ROLETE PATIM AGRALE 13000 --	30	UNIDADE	R$ 34,90	R$ 1.047,00
150	SAPATA FREIO VW 13180/13190 --	8	UNIDADE	R$ 89,70	R$ 717,60
151	TRAVA ARANHA AGRALE 8500 --	10	UNIDADE	R$ 3,70	R$ 37,00
152	GRAMPO MOLA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	24	UNIDADE	R$ 12,80	R$ 307,20
153	JOGO JUNTA CAMBIO EATON FO 1722 --	2	JOGO	R$ 139,50	R$ 279,00
154	LUVA CARDAN FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 298,70	R$ 597,40
155	RETENTOR CAMBIO EATON FO 1722 --	8	UNIDADE	R$ 35,60	R$ 284,80
156	GARFO CARDAN VW 13180/13190 --	6	UNIDADE	R$ 185,00	R$ 1.110,00
157	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 849,50	R$ 5.097,00
158	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 13180/13190 --	6	UNIDADE	R$ 849,00	R$ 5.094,00
159	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM AGRALE 8500 --	6	UNIDADE	R$ 613,30	R$ 3.679,80
160	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW 13180/13190 --	6	UNIDADE	R$ 512,00	R$ 3.072,00
161	SAPATA FREIO FO 1722 ---	10	UNIDADE	R$ 73,00	R$ 730,00
162	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 1.500,00
163	GRAMPO MOLA HYUNDAI --	10	UNIDADE	R$ 811,00	R$ 8.110,00
164	GRAMPO MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	14	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 658,00
165	PINO CENTRO HYUNDAI --	4	UNIDADE	R$ 707,00	R$ 2.828,00
166	PINO CENTRO DIANTEIRO VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 470,00
167	PINO CENTRO AGRALE 13000 --	20	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 940,00
168	PINO CENTRO AGRALE 8500 --	10	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 470,00
169	EIXO S TRASEIRO L/D FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 1.955,50	R$ 7.822,00
170	EIXO S TRASEIRO L/E FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 1.837,00	R$ 7.348,00
171	LUVA ENGRENAGEM CORREDIÇA REDUÇÃO FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 345,00	R$ 690,00
172	ENGRENAGEM CILINDRICA REDUÇÃO FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 478,00	R$ 956,00
173	BATENTE MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 590,00	R$ 5.900,00
174	TAMPA CUBO VW 13180/13190 --	6	UNIDADE	R$ 17,00	R$ 102,00

175	EIXO S TRASEIRO L/D AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 203,00	R$ 2.436,00
176	EIXO S TRASEIRO L/E AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 240,00	R$ 2.880,00
177	MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 240,00	R$ 960,00
178	1º MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	6	UNIDADE	R$ 235,00	R$ 1.410,00
179	2º MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	6	UNIDADE	R$ 235,00	R$ 1.410,00
180	REFORÇO 2º MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 253,00	R$ 1.012,00
181	3º MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 ---	6	UNIDADE	R$ 235,00	R$ 1.410,00
182	4º MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	6	UNIDADE	R$ 187,00	R$ 1.122,00
183	1º MOLA PARABÓLICA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 653,00	R$ 2.612,00
184	2º MOLA PARABÓLICA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 550,00	R$ 2.200,00
185	1º MOLA PARABÓLICA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 485,00	R$ 3.880,00
186	2º MOLA PARABÓLICA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 482,00	R$ 3.856,00
187	1º MOLA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 289,00	R$ 2.312,00
188	2º MOLA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 313,00	R$ 2.504,00
189	REFORÇO 2º MOLA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 260,00	R$ 1.040,00
190	3º MOLA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 224,00	R$ 1.792,00
191	4º MOLA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 185,00	R$ 1.480,00
192	SAPATA FREIO FO 1722 ----	4	UNIDADE	R$ 160,00	R$ 640,00
193	SAPATA FREIO AGRALE 8500 --	4	UNIDADE	R$ 138,00	R$ 552,00
194	LONA FREIO STD VW 13180/13190 --	8	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 1.200,00
195	LONA FREIO X VW 13180/13190 --	8	UNIDADE	R$ 147,00	R$ 1.176,00
196	LONA FREIO XX VW 13180/13190 --	8	UNIDADE	R$ 198,00	R$ 1.584,00
197	TURBINA VW 13180 --	2	UNIDADE	R$ 2.205,00	R$ 4.410,00
198	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM AGRALE 13000 --	6	UNIDADE	R$ 940,00	R$ 5.640,00
199	LUVA CARDAN AGRALE 13000 --	6	UNIDADE	R$ 534,00	R$ 3.204,00
200	CONJUNTO PARAFUSO RODA TRASEIRO VW 13180/13190 --	50	UNIDADE	R$ 146,00	R$ 7.300,00
201	CRUZETA CARDAN AGRALE 8500 --	4	UNIDADE	R$ 127,05	R$ 508,20
202	1º MOLA TRASEIRA VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 225,00	R$ 900,00
203	2º MOLA TRASEIRA VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 270,00	R$ 1.080,00
204	3º MOLA TRASEIRA VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 286,00	R$ 1.144,00
205	3º MOLA REFORÇO TRASEIRO VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 306,00	R$ 1.224,00
206	5º MOLA TRASEIRA VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 186,00	R$ 744,00
207	6º MOLA TRASEIRA VW 13180/13190 --	6	UNIDADE	R$ 246,00	R$ 1.476,00
208	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE DIANTEIRA AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 240,00	R$ 960,00
209	GUIA GRAMPO MOLA TRASEIRA FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 140,00
210	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA L/D AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 213,00	R$ 852,00
211	ASSENTO MOLA TRASEIRO FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 46,00	R$ 276,00
212	CALÇO SEPARADOR FEIXE E CONTRA-FEIXE AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 54,80	R$ 219,20
213	SUPORTE AUXILIAR CONTRA-FEIXE FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 46,00	R$ 92,00
214	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 13180/13190 --	6	UNIDADE	R$ 255,00	R$ 1.530,00
215	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITO VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 371,00	R$ 1.484,00
216	REGULADOR PRESSÃO FREIO VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 290,00	R$ 1.160,00
217	VALVULA RELE BAIXA 4 SAIDAS VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 280,00	R$ 1.120,00
218	COMPRESSOR AR VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 1.861,00	R$ 3.722,00
219	COMPRESSOR AR FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 1.465,00	R$ 2.930,00
220	COMPRESSOR AR AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 1.655,00	R$ 6.620,00
221	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO COMPRESSOR AGRALE 8500 --	4	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 188,00
222	ARRUELA ALUMÍNIO AGRALE 8500 --	50	UNIDADE	R$ 1,00	R$ 50,00
223	ARRUELA ALUMÍNIO AGRALE 13000 ---	100	UNIDADE	R$ 0,15	R$ 15,00
224	COXIM MOTOR DIANTEIRO FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 98,00	R$ 392,00
225	COIFA EIXO CARDAN C/3 ANÉIS VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 83,00	R$ 332,00
226	COXIM MOTOR VW DIANTEIRO AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 400,00
227	COXIM MOTOR TRASEIRO VW 13180/13190 --	6	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 1.200,00
228	COXIM MOTOR TRASEIRO FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 800,00
229	COXIM MOTOR TRASEIRO AGRALE 8500 --	4	UNIDADE	R$ 179,00	R$ 716,00
230	COXIM MOTOR TRASEIRO HYUNDAI --	2	UNIDADE	R$ 493,00	R$ 986,00
231	COXIM CAMBIO HYUNDAI --	2	UNIDADE	R$ 915,00	R$ 1.830,00
232	LUVA CARDAN VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 187,00	R$ 748,00
233	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 24250 --	6	UNIDADE	R$ 231,40	R$ 1.388,40
234	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA FO 1722 --	12	KIT	R$ 28,00	R$ 336,00
235	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	8	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 104,00
236	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 13180/13190 --	40	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 280,00
237	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 260,00	R$ 1.040,00
238	BUCHA MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	24	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 672,00
239	PINO MOLA TRASEIRA JUMELO VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 94,00
240	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE DIANTEIRA FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 220,00	R$ 440,00
241	1º MOLA TRASEIRA AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 220,00	R$ 440,00
242	2º MOLA TRASEIRA AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 146,50	R$ 293,00
243	REFORÇO 3º MOLA TRASEIRA AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 183,40	R$ 366,80
244	3º MOLA TRASEIRA AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 146,00	R$ 292,00
245	4º MOLA TRASEIRA AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 103,00	R$ 206,00
246	VALVULA DESCARGA RAPIDA AGRALE 13000 --	10	UNIDADE	R$ 171,00	R$ 1.710,00
247	COXIM CABINE SUSPENSÃO FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 155,00	R$ 620,00
248	PARAFUSO CABINE VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 66,00	R$ 660,00
249	EIXO COXIM CABINE FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 70,80	R$ 424,80
250	COXIM MOTOR VW DIANTEIRO HYUNDAI --	2	UNIDADE	R$ 1.120,70	R$ 2.241,40
251	COXIM MOTOR PARTE TRASEIRA VEW 26280 --	4	UNIDADE	R$ 242,80	R$ 971,20
252	BUCHA DIANTEIRA BARRA ESTABILIZADORA AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 18,50	R$ 222,00
253	PASTILHA FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY --	2	UNIDADE	R$ 158,00	R$ 316,00
254	RETENTOR EIXO PILOTO IVECO DAILY --	2	UNIDADE	R$ 52,90	R$ 105,80
255	HELICE RADIADOR C/ANEL VW 26280 --	2	UNIDADE	R$ 840,00	R$ 1.680,00
256	HELICE RADIADOR C/ANEL VW 31320 --	2	UNIDADE	R$ 1.007,00	R$ 2.014,00
257	BRONZINA MANCAL MOTOR VW 13180 --	7	UNIDADE	R$ 178,50	R$ 1.249,50
258	TUCHO VALVULA MOTOR VW 13180 --	12	UNIDADE	R$ 132,30	R$ 1.587,60
259	BOMBA OLEO MOTOR VW 13180 --	2	UNIDADE	R$ 1.066,00	R$ 2.132,00
260	BOMBA DÁGUA VW 13180 --	4	UNIDADE	R$ 2.375,07	R$ 9.500,28
261	VALVULA ADMISSÃO MOTOR VW 13180 --	6	UNIDADE	R$ 274,00	R$ 1.644,00
262	VALVULA ESCAPE MOTOR VW 13180 --	6	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 840,00
263	JOGO JUNTA MOTOR VW 13180 --	2	UNIDADE	R$ 845,00	R$ 1.690,00

264	HELICE RADIADOR VW 24250 --	2	JOGO	R$ 1.085,00	R$ 2.170,00
265	HELICE RADIADOR VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 269,00	R$ 1.076,00
266	EMBREAGEM VISCOSA VW 26280/31320 --	2	UNIDADE	R$ 2.268,00	R$ 4.536,00
267	EMBREAGEM VISCOSA VW 24250 --	2	UNIDADE	R$ 985,00	R$ 1.970,00
268	EMBREAGEM VISCOSA FO CARGO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 1.026,00	R$ 2.052,00
269	GUIA GRAMPO MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 81,00	R$ 324,00
270	SUPORTE AUXILIAR CONTRA-FEIXE VW 13180-13190 --	4	UNIDADE	R$ 68,00	R$ 272,00
271	CUNHA MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	8	UNIDADE	R$ 51,00	R$ 408,00
272	GUIA GRAMPO MOLA TRASEIRA AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 288,00
273	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE TRASEIRA L/D FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 170,00	R$ 680,00
274	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE TRASEIRA L/E FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 161,00	R$ 644,00
275	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE DIANTEIRA VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 178,50	R$ 714,00
276	GUIA GRAMPO MOLA DIANTEIRA AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 53,80	R$ 107,60
277	SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA L/E VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 166,60	R$ 666,40
278	SEPARADOR GRAMPO MOLA TRASEIRA AGRALE 8500 --	3	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 126,00
279	SEPARADOR GRAMPO MOLA DIANTEIRA AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 49,00	R$ 98,00
280	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 181,00	R$ 362,00
281	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	20	UNIDADE	R$ 14,00	R$ 280,00
282	COXIM CABINE VW 13180/13190 --	8	UNIDADE	R$ 143,00	R$ 1.144,00
283	VALVULA DESCARGA RAPIDA FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 252,20	R$ 1.513,20
284	VALVULA DESCARGA RÁPIDA FO 11000 --	8	UNIDADE	R$ 136,00	R$ 1.088,00
285	CALÇO SEPARADOR FEIXE/CONTRA-FEIXE AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 155,00	R$ 310,00
286	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA VW 13180/13190-	4	UNIDADE	R$ 148,00	R$ 592,00
287	RETENTOR RODA TRASEIRA FO 1722 --	20	UNIDADE	R$ 56,00	R$ 1.120,00
288	FILTRO AR EXTERNO VW 13180/13190 --	8	UNIDADE	R$ 113,00	R$ 904,00
289	FILTRO AR INTERNO VW 13180/13190 --	8	UNIDADE	R$ 94,50	R$ 756,00
290	FILTRO SEPARADOR D"ÁGUA AGRALE 8500 --	4	UNIDADE	R$ 72,00	R$ 288,00
291	FILTRO SEPARADOR D"ÁGUA FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 108,00
292	TURBINA VW 13190 --	2	UNIDADE	R$ 2.572,00	R$ 5.144,00
293	FILTRO LUBRIFICANTE FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 184,00	R$ 736,00
294	FILTRO LUBRIFICANTE VW 13180 --	8	UNIDADE	R$ 61,00	R$ 488,00
295	FILTRO SEPARADOR D"ÁGUA AGRALE 13000 --	10	UNIDADE	R$ 66,00	R$ 660,00
296	BUCHA MOLA DIANTEIRA FO 1722 --	12	UNIDADE	R$ 37,05	R$ 444,60
297	ADITIVO P/RADIADOR --	40	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 1.120,00
298	RETENTOR RODA TRASEIRA VW 13180/13190 --	20	UNIDADE	R$ 85,00	R$ 1.700,00
299	ABRAÇADEIRA CARACOL TURBINA AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 168,00
300	FILTRO HIDRÁULICO DIREÇÃO AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 450,00	R$ 3.600,00
301	PORCA RODA VW 13180/13190 --	50	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 350,00
302	KIT MOTOR VW 13180 --	8	KIT	R$ 12.020,00	R$ 96.160,00
303	BRONZINA BIELA MOTOR VW 13180 --	6	UNIDADE	R$ 723,80	R$ 4.342,80
304	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 151,20	R$ 302,40
305	FILTRO LUBRIFICANTE VW 13190 --	6	UNIDADE	R$ 102,00	R$ 612,00
306	TENSOR CORREIA VW 13190 --	8	UNIDADE	R$ 198,00	R$ 1.584,00
307	TENSOR CORREIA FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 276,00	R$ 552,00
308	ROLAMENTO POLIA HELICE VW 13190 --	4	UNIDADE	R$ 142,00	R$ 568,00
309	VALVULA RETENÇÃO VW 13190 --	2	UNIDADE	R$ 137,00	R$ 274,00
310	VALVULA FREIO MÃO VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 453,00	R$ 906,00
311	1º MOLA PARABÓLICA FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 534,00	R$ 1.068,00
312	2º MOLA PARABÓLICA FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 529,00	R$ 1.058,00
313	3º MOLA PARABÓLICA FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 367,05	R$ 734,10
314	4ºPARABÓLICA FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 472,00	R$ 944,00
315	FILTRO AR EXTERNO FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 161,00	R$ 644,00
316	FILTRO AR INTERNO FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 79,00	R$ 316,00
317	RESERVATÓRIO ÓLEO SERVO EMBREAGEM VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 443,00	R$ 886,00
318	RESERVATÓRIO D"ÁGUA VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 190,00	R$ 380,00
319	RESERVATÓRIO D'ÁGUA FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 185,00	R$ 370,00
320	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA AGRALE 13000 --	2	UNIDADE	R$ 175,00	R$ 350,00
321	RESERVATÓRIO CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 183,00	R$ 366,00
322	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR S/SENSOR FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 264,00	R$ 528,00
323	RESERVATÓRIO CILINDRO MESTRE EMBREAGEM AGRALE 13000 --	2	UNIDADE	R$ 178,60	R$ 357,20
324	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 184,00	R$ 736,00
325	TAMPA RADIADOR FO 1722 --	8	UNIDADE	R$ 21,00	R$ 168,00
326	TAMPA TANQUE S/CHAVE AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 84,00
327	TANQUE COMBUSTÍVEL FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 1.096,00	R$ 2.192,00
328	TANQUE COMBUSTÍVEL VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 1.247,00	R$ 2.494,00
329	PORCA RODA AGRALE 13000 ---	45	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 315,00
330	SUPORTE TANQUE FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 190,00	R$ 380,00
331	CINTA TANQUE COMBUSTÍVEL AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 46,00	R$ 184,00
332	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 68,00	R$ 272,00
333	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW 26280 --	8	UNIDADE	R$ 68,00	R$ 544,00
334	BOMBA D'ÁGUA P/CLIMATIZADOR VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 326,80	R$ 653,60
335	BOMBA D'ÁGUA P/CLIMATIZADOR FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 274,00	R$ 548,00
336	PALHA P/CLIMATIZADOR TODOS --	2	UNIDADE	R$ 37,00	R$ 74,00
337	FILTRO AR EXTERNO AGRALE 13000 --	6	UNIDADE	R$ 225,00	R$ 1.350,00
338	FILTRO AR INTERNO AGRALE 13000 --	6	UNIDADE	R$ 160,00	R$ 960,00
339	CLIMATIZADOR UTILITÁRIO STD FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 1.115,00	R$ 2.230,00
340	CLIMATIZADOR UTILITÁRIO STD VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 1.030,00	R$ 2.060,00
341	TUBO FLEXÍVEL SCAPE FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 75,05	R$ 300,20
342	CINTA TANQUE COMBUSTÍVEL FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 43,00	R$ 172,00
343	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 66,00	R$ 264,00
344	CATRACA FREIO AGRALE 8500 --	4	UNIDADE	R$ 265,00	R$ 1.060,00
345	TUBO FLEXÍVEL SCAPE AGRALE 13000 --	2	UNIDADE	R$ 81,02	R$ 162,04
346	KIT MOTOR AGRALE 8500 --	4	KIT	R$ 1.416,00	R$ 5.664,00
347	BRONZINA BIELA MOTOR AGRALE 8500 --	4	UNIDADE	R$ 231,00	R$ 924,00
348	BRONZINA MANCAL MOTOR AGRALE 8500 --	4	UNIDADE	R$ 231,50	R$ 926,00
349	JOGO JUNTA MOTOR AGRALE 8500 ---	2	JOGO	R$ 656,00	R$ 1.312,00
350	BRONZINA MANCAL 0,25 MOTOR AGRALE 8500 --	4	UNIDADE	R$ 258,00	R$ 1.032,00
351	BOMBA ÓLEO MOTOR AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 582,00	R$ 1.164,00
352	BOMBA D'ÁGUA AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 484,00	R$ 968,00

353	TUBO FLEXÍVEL SCAPE VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 85,00	R$ 170,00
354	ESPELHO RETROVISOR AVULSO VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 80,00	R$ 320,00
355	CLIMATIZADOR AGRALE 13000 --	2	UNIDADE	R$ 1.067,00	R$ 2.134,00
356	TURBINA L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 1.559,00	R$ 3.118,00
357	CINTA TANQUE COMBUSTÍVEL VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 46,00	R$ 184,00
358	PALHETA LIMPADOR PARABRISA AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 70,00	R$ 280,00
359	KIT EMBREAGEM L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 690,00	R$ 1.380,00
360	COXIM DIANTEIRO MOTOR L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 111,00	R$ 222,00
361	FECHADURA BASCULANTE CABINE FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 292,00	R$ 1.168,00
362	PISTÃO C/ANEL VW 13190 --	6	UNIDADE	R$ 525,00	R$ 3.150,00
363	CAMISA PISTÃO MOTOR VW 13190 --	6	UNIDADE	R$ 238,00	R$ 1.428,00
364	BRONZINA BIELA MOTOR VW 13190 --	2	UNIDADE	R$ 560,00	R$ 1.120,00
365	BRONZINA MANCAL MOTOR VW 13190 --	2	UNIDADE	R$ 561,00	R$ 1.122,00
366	JOGO JUNTA MOTOR VW 13190 --	2	JOGO	R$ 187,00	R$ 374,00
367	BOMBA ÓLEO MOTOR VW 13190 --	2	UNIDADE	R$ 822,20	R$ 1.644,40
368	RADIADOR VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 2.768,00	R$ 5.536,00
369	CLIMATIZADOR AGRALE 8500 --	2	UNIDADE	R$ 1.138,00	R$ 2.276,00
370	COLMEIA RADIADOR FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 1.708,00	R$ 3.416,00
371	ESPELHO RETROVISOR AVULSO AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 92,05	R$ 736,40
372	MAQUINA VIDRO L/D VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 160,00	R$ 640,00
373	MAQUINA VIDRO L/E VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 160,00	R$ 640,00
374	PALHETA LIMPADOR PARABRISA AGRALE 8500 --	4	UNIDADE	R$ 73,70	R$ 294,80
375	ESPELHO RETROVISOR AVULSO FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 92,60	R$ 185,20
376	REPARO VÁLVULA PEDAL AGRALE 13000 --	6	UNIDADE	R$ 2.304,70	R$ 13.828,20
377	COLMEIA RADIADOR VW 13180/13190 --	2	UNIDADE	R$ 1.018,00	R$ 2.036,00
378	FECHADURA BASCULANTE CABINE VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 272,00	R$ 1.088,00
379	FEIXE MOLA TRASEIRO L200 TRITON ---	4	UNIDADE	R$ 963,00	R$ 3.852,00
380	CORRENTE CAIXA TRASNFERENCIA L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 1.240,00	R$ 2.480,00
381	CUBO RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 634,00	R$ 2.536,00
382	CARDAN DIANTEIRO COMPLETO L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 851,00	R$ 1.702,00
383	BOMBA D'ÁGUA L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 269,00	R$ 538,00
384	KIT MOTOR FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 889,00	R$ 5.334,00
385	BRONZINA BIELA MOTOR FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 385,00	R$ 770,00
386	BRONZINA MANCAL MOTOR FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 519,00	R$ 1.038,00
387	BOMBA ÓLEO MOTOR FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 921,00	R$ 1.842,00
388	JOGO JUNTA MOTOR FO 1722 --	2	JOGO	R$ 744,00	R$ 1.488,00
389	KIT MOTOR AGRALE 13000 --	12	KIT	R$ 715,00	R$ 8.580,00
390	BRONZINA BIELA MOTOR AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 440,00	R$ 5.280,00
391	BOMBA HIDRÁULICA L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 1.323,00	R$ 2.646,00
392	CAIXA DIREÇÃO L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 2.980,00	R$ 5.960,00
393	CRUZETA CARDAN DIANTEIRA L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 88,00	R$ 352,00
394	ROLAMENTO CARDAN L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 189,00	R$ 756,00
395	PASTILHA FREIO L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 115,00	R$ 460,00
396	CABO FREIO DIANTEIRO L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 149,00	R$ 596,00
397	CABO FREIO TRASEIRO L/D L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 145,00	R$ 580,00
398	CABO FREIO TRASEIRO L/E L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 560,00
399	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 392,00	R$ 1.568,00
400	BRONZINA MANCAL MOTOR AGRALE 13000 --	14	UNIDADE	R$ 364,00	R$ 5.096,00
401	TUCHO VÁLVULA MOTOR AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 186,00	R$ 2.232,00
402	BOMBA OLEO MOTOR AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 975,00	R$ 3.900,00
403	BOMBA D'ÁGUA AGRALE 13000 --	4	UNIDADE	R$ 290,00	R$ 1.160,00
404	VALVULA ADMISSÃO MOTOR AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 190,00	R$ 2.280,00
405	VALVULA SCAPE MOTOR AGRALE 13000 --	12	UNIDADE	R$ 135,00	R$ 1.620,00
406	JOGO JUNTA MOTOR AGRALE 13000 --	4	JOGO	R$ 633,00	R$ 2.532,00
407	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON --	4	ALQUEIRE	R$ 220,00	R$ 880,00
408	JUNTA HOMOCINÉTICA L/D L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 739,00	R$ 1.478,00
409	JUNTA HOMOCINETICA L/E L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 783,00	R$ 1.566,00
410	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 677,00	R$ 1.354,00
411	CILINDRO MESTRE FREIO L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 405,00	R$ 810,00
412	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 1.370,00	R$ 2.740,00
413	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 798,40	R$ 1.596,80
414	BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR L/D L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 585,00	R$ 1.170,00
415	BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR L/E L200 TRITON --	1	UNIDADE	R$ 595,00	R$ 595,00
416	BANDEJA SUSPENSÃO SUPERIOR L/D L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 648,00	R$ 1.296,00
417	BANDEJA SUSPENÇÃO SUPERIOR L/E L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 443,00	R$ 886,00
418	BUCHA MOLA TRASEIRA L200 TRITON --	10	UNIDADE	R$ 27,00	R$ 270,00
419	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 188,00	R$ 752,00
420	BELETA ESTABILIZADOR L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 74,00	R$ 296,00
421	BUCHA ESTABILIZADOR L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 16,00	R$ 64,00
422	BUCHA ESTABILIZADOR PONTA L200 TRITON --	8	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 144,00
423	BOMBA D'ÁGUA FO 1722 --	2	UNIDADE	R$ 349,00	R$ 698,00
424	BOMBA ÓLEO MOTOR VW 24250 --	2	UNIDADE	R$ 913,00	R$ 1.826,00
425	JOGO JUNTA MOTOR VW 24250 --	2	JOGO	R$ 2.513,00	R$ 5.026,00
426	BUCHA BIELA MOTOR VW 24250 --	6	UNIDADE	R$ 51,00	R$ 306,00
427	PISTÃO C/ANEL MOTOR VW 24250 --	6	UNIDADE	R$ 741,00	R$ 4.446,00
428	BRONZINA BIELA MOTOR VW 24250 --	2	UNIDADE	R$ 588,00	R$ 1.176,00
429	BOMBA D'ÁGUA VW 24250 --	2	UNIDADE	R$ 519,00	R$ 1.038,00
430	GRAMPO MOLA L200 TRITON --	10	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 90,00
431	FILTRO COMBUSTÍVEL L200 TRITON --	8	UNIDADE	R$ 113,00	R$ 904,00
432	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 206,00	R$ 412,00
433	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON --	6	UNIDADE	R$ 105,00	R$ 630,00
434	FILTRO AR L200 TRITON --	6	UNIDADE	R$ 105,00	R$ 630,00
435	RETENTOR EXTERNO RODA TRASEIRA L200 TRITON --	6	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 780,00
436	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 75,00	R$ 300,00
437	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 240,00	R$ 960,00
438	ANEL RODA ARO 22" --	8	UNIDADE	R$ 374,00	R$ 2.992,00
439	ANEL RODA ARO 16" AGRALE 8500 --	4	UNIDADE	R$ 223,00	R$ 892,00
440	FEIXE MOLA TRASEIRO HILUX PITBULL --	2	UNIDADE	R$ 698,00	R$ 1.396,00
441	BUCHA MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA HILUX PITIBULL --	8	UNIDADE	R$ 27,00	R$ 216,00

442	ROLAMENTO RODA TRASEIRA HILUX PITIBULL --	4	UNIDADE	R$ 221,00	R$ 884,00
443	RETENTOR INTERNO RODA TRASEIRA HILUX PITIBULL --	4	UNIDADE	R$ 54,05	R$ 216,20
444	RETENTOR EXTERNO RODA TRASEIRA HILUX PITIBULL --	4	UNIDADE	R$ 54,05	R$ 216,20
445	RETENTOR MANGA EIXO HILUX PITIBULL --	8	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 376,00
446	RETENTOR EXTERNO RODA DIANTEIRA HILUX PITIBULL --	8	UNIDADE	R$ 54,00	R$ 432,00
447	CUBO RODA DIANTEIRO C/ROLAMENTO HILUX PITIBULL --	4	UNIDADE	R$ 595,00	R$ 2.380,00
448	JUNTA HOMOCINETICA HILUX PIIBULL --	2	UNIDADE	R$ 1.690,00	R$ 3.380,00
449	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA HILUX PITIBULL --	4	UNIDADE	R$ 59,00	R$ 236,00
450	BATENTE BANDEJA SUSPENSÃO HILUX PITIBULL --	4	UNIDADE	R$ 55,50	R$ 222,00
451	COROA/PINHÃO DIFERENCIAL HILUX PITIBULL --	3	UNIDADE	R$ 3.165,00	R$ 9.495,00
452	BOMBA D'ÁGUA HILUX PITIBULL --	3	UNIDADE	R$ 480,00	R$ 1.440,00
453	TENSOR CORREIA ALTERNADOR HILUX PITIBULL --	3	UNIDADE	R$ 623,00	R$ 1.869,00
454	TURBINA HILUX PITIBULL --	3	UNIDADE	R$ 4.810,00	R$ 14.430,00
455	POLIA HILUX PITIBULL --	3	UNIDADE	R$ 305,00	R$ 915,00
456	RADIADOR HILUX PITIBULL --	3	UNIDADE	R$ 1.910,00	R$ 5.730,00
457	CORRENTE CAIXA TRANSFERENCIA HILUX PITBULL --	3	UNIDADE	R$ 1.050,00	R$ 3.150,00
458	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D HILUX PITBULL --	3	UNIDADE	R$ 1.090,00	R$ 3.270,00
459	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E HILUX PITBULL --	3	UNIDADE	R$ 1.098,00	R$ 3.294,00
460	CARDAN DIANTEIRO COMPLETO HILUX PITBULL --	3	UNIDADE	R$ 1.701,00	R$ 5.103,00
461	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX PITBULL --	4	UNIDADE	R$ 310,00	R$ 1.240,00
462	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX PITBULL --	4	UNIDADE	R$ 305,00	R$ 1.220,00
463	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 285,00	R$ 1.140,00
464	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR L200 TRITON --	4	UNIDADE	R$ 294,00	R$ 1.176,00
465	BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR L/E HILUX PITBULL --	2	UNIDADE	R$ 468,00	R$ 936,00
466	BANDEJA SUSPENSÃO SUPERIOR L/E HILUX PITBULL --	2	UNIDADE	R$ 280,00	R$ 560,00
467	BANDEJA SUSPENÇÃO SUPERIOR L/D HILUX PITBULL --	2	UNIDADE	R$ 290,00	R$ 580,00
468	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX PITBULL --	6	UNIDADE	R$ 90,00	R$ 540,00
469	FILTRO P/AR CONDICIONADO HILUX PITBULL --	6	UNIDADE	R$ 138,00	R$ 828,00
470	FILTRO P/AR CONDICIONADO L200 TRITON --	6	UNIDADE	R$ 44,00	R$ 264,00
471	FILTRO COMBUSTÍVEL FERRO HILUX PITBULL --	2	UNIDADE	R$ 125,00	R$ 250,00
472	FILTRO COMBUSTÍVEL HILUX PITBULL --	10	UNIDADE	R$ 61,00	R$ 610,00
473	PALHETA LIMPADOR PARABRISA HILUX PITBULL --	4	UNIDADE	R$ 67,00	R$ 268,00
474	1º MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	10	UNIDADE	R$ 193,00	R$ 1.930,00
475	2º MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	10	UNIDADE	R$ 381,00	R$ 3.810,00
476	REFORÇO 2º MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	10	UNIDADE	R$ 279,00	R$ 2.790,00
477	4º MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 206,00	R$ 1.648,00
478	5º MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 210,00	R$ 1.680,00
479	6º MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	6	UNIDADE	R$ 178,00	R$ 1.068,00
480	CUNHA MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 44,00	R$ 352,00
481	RETENTOR RODA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	12	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 576,00
482	RETENTOR RODA TRASEIRA VW 24250/26280/31320 --	20	UNIDADE	R$ 51,00	R$ 1.020,00
483	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO VW 24250 --	8	UNIDADE	R$ 125,00	R$ 1.000,00
484	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO VW 26280 --	4	UNIDADE	R$ 135,00	R$ 540,00
485	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO VW 31320 --	4	UNIDADE	R$ 198,00	R$ 792,00
486	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO VW 24250/26280 --	6	UNIDADE	R$ 198,00	R$ 1.188,00
487	PINO MOLA DIANTEIRA LONGO VW 24250/26280/31320 --	24	UNIDADE	R$ 36,00	R$ 864,00
488	PINO MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA VW 24250/26280/31320 ---	24	UNIDADE	R$ 33,00	R$ 792,00
489	TURBINA FO 1722 ---	2	UNIDADE	R$ 2.438,00	R$ 4.876,00
490	TRAVA PINO MOLA VW 24250/26280/31320 ---	30	UNIDADE	R$ 11,00	R$ 330,00
491	ALGEMA MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	10	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 1.300,00
492	SUPORTE MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 467,00	R$ 1.868,00
493	SUPORTE MOLA TRASEIRA VW 24250/26280 --	4	UNIDADE	R$ 441,00	R$ 1.764,00
494	LONA FREIO DIANTEIRO STD VW 24250/26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 249,00	R$ 1.992,00
495	LONA FREIO DIANTEIRO X VW 24250/26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 303,00	R$ 2.424,00
496	LONA FREIO DIANTEIRO XX VW 24250/26280/31320 --	6	UNIDADE	R$ 310,00	R$ 1.860,00
497	MOLA MENOR PATIM FREIO VW 24250/26280/31320 --	24	UNIDADE	R$ 4,70	R$ 112,80
498	MOLA PATIM FREIO VW 24250/26280/31320 --	36	UNIDADE	R$ 7,50	R$ 270,00
499	PORCA RODA VW 24250/26280/31320 --	60	UNIDADE	R$ 8,50	R$ 510,00
500	CONJUNTO PARAFUSO RODA DIANT. VW 24250/26280/31320 --	60	UNIDADE	R$ 236,00	R$ 14.160,00
501	CONJUNTO PARAFUSO RODA TRAS. VW 24250/26280/31320 --	60	UNIDADE	R$ 236,00	R$ 14.160,00
502	COXIM DIANTEIRO MOTOR VW 24250/26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 302,00	R$ 2.416,00
503	COXIM TRASEIRO CABINE VW 24250/26280/31320 --	12	UNIDADE	R$ 238,00	R$ 2.856,00
504	COXIM TRASEIRO L/D MOTOR VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 448,00	R$ 1.792,00
505	COXIM TRASEIRO L/E MOTOR VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 448,00	R$ 1.792,00
506	BATENTE CABINE SUPERIOR DIANTEIRO VW 24250/26280 --	8	UNIDADE	R$ 56,00	R$ 448,00
507	BATENTE CABINE SUPERIOR DIANTEIRO VW 31320 --	4	UNIDADE	R$ 56,00	R$ 224,00
508	BATENTE MOLA DIANTEIRO VW 24250/26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 88,00	R$ 704,00
509	LONA FREIO TRASEIRO STD VW 24250/26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 269,00	R$ 2.152,00
510	LONA FREIO TRASEIRO X VW 24250/26280/31320 --	6	UNIDADE	R$ 287,00	R$ 1.722,00
511	LONA FREIO TRASEIRO XX VW 24250/26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 321,00	R$ 2.568,00
512	SAPATA FREIO TRASEIRO VW 24250/26280/31320 --	12	UNIDADE	R$ 259,00	R$ 3.108,00
513	SAPATA FREIO DIANTEIRO VW 24250/26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 259,00	R$ 2.072,00
514	TRAVA ROLETE PATIM FREIO VW 24250/26208/31320 --	24	UNIDADE	R$ 4,20	R$ 100,80
515	ROLETE PATIM VW 24250/26280/31320 --	24	UNIDADE	R$ 14,00	R$ 336,00
516	ROLETE PATIM FREIO AR VW 24250/26280/31320 --	24	UNIDADE	R$ 14,00	R$ 336,00
517	BOLSA SUSPENSOR TRUCK VW 24250 --	3	UNIDADE	R$ 520,00	R$ 1.560,00
518	VALVULA PEDAL FREIO VW 24250/26280/31320 --	6	UNIDADE	R$ 1.086,00	R$ 6.516,00
519	VALVULA RELE 4 SAIDAS VW 24250/26280/31320 --	6	UNIDADE	R$ 495,00	R$ 2.970,00
520	VALVULA SOLENÓIDE 24V VW 24250/26280/31320 --	6	UNIDADE	R$ 1.028,00	R$ 6.168,00
521	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 24250/26280/31320 --	24	UNIDADE	R$ 381,00	R$ 9.144,00
522	FLEXÍVEL CUICA FREIO VW 24250/26280/31320--	24	UNIDADE	R$ 23,00	R$ 552,00
523	CUICA FREIO DUPLA VW 24250/26280/31320 --	12	UNIDADE	R$ 515,00	R$ 6.180,00
524	CUICA FREIO 7X24 HASTE CURTA VW 24250/26280/31320 -	8	UNIDADE	R$ 340,00	R$ 2.720,00
525	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL VW 24250/26280/31320 --	12	UNIDADE	R$ 381,00	R$ 4.572,00
526	MAÇANETA PORTA INTERNA L/D VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 328,80	R$ 1.315,20
527	MAÇANETA PORTA INTERNA L/E VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 328,80	R$ 1.315,20
528	MAÇANETA PORTA EXTERNA L/D VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 328,80	R$ 1.315,20
529	MAÇANETA PORTA EXTERNA L/E VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 328,80	R$ 1.315,20
530	CORTINA TETO VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 113,40	R$ 453,60

531	CLIMATIZADOR VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 1.225,60	R$ 4.902,40
532	CAROTE D'ÁGUA C/CINTA FO 1722 ---	6	UNIDADE	R$ 127,50	R$ 765,00
533	TORNEIRA CAROTE D'ÁGUA FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 3,70	R$ 22,20
534	CINTA CAROTE FO 1722 --	6	UNIDADE	R$ 17,90	R$ 107,40
535	RETROVISOR COMPLETO L/D VW 24250/26280/31320 --	6	UNIDADE	R$ 458,30	R$ 2.749,80
536	RETROVISOR COMPLETO L/E VW 24250/26280/31320 --	6	UNIDADE	R$ 458,30	R$ 2.749,80
537	GUIA GRAMPO MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	12	UNIDADE	R$ 53,80	R$ 645,60
538	GRAMPO D MOLA DIANTEIRO 23CM VW 24250 --	24	UNIDADE	R$ 24,50	R$ 588,00
539	GRAMPO DEMOLA DIANTEIRO 25CM VW 24250 --	12	UNIDADE	R$ 24,50	R$ 294,00
540	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 24250/26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 429,90	R$ 3.439,20
541	AMORTECEDOR TRASEIRO CABINE VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 240,90	R$ 963,60
542	FECHADURA PORTA L/D VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 165,30	R$ 661,20
543	FECHADURA PORTA L/E VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 165,00	R$ 660,00
544	PORCA CARCAÇA VW 24250/26280/31320 --	24	UNIDADE	R$ 26,40	R$ 633,60
545	TRAVA ARANHA 83MM VW 24250/26280/31320 --	30	UNIDADE	R$ 7,50	R$ 225,00
546	RETROVISOR AVULSO BIFOCAL L/D VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 149,30	R$ 597,20
547	RETROVISOR AVULSO BIFOCAL L/E VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 179,50	R$ 718,00
548	MAQUINA VIDRO L/D VW 24250/26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 165,30	R$ 1.322,40
549	MAQUINA VIDRO L/E VW 24250/26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 165,30	R$ 1.322,40
550	REPARO CUICA FREIO COMPLETO VW 24250/26280/31320 --	30	UNIDADE	R$ 151,20	R$ 4.536,00
551	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8" C/ANEL --	50	UNIDADE	R$ 21,70	R$ 1.085,00
552	DIAFRAGMA CUICA FREIO 7" FUNDO --	50	UNIDADE	R$ 23,60	R$ 1.180,00
553	1º MOLA TRASEIRA VW 24250/26280 --	4	UNIDADE	R$ 263,20	R$ 1.052,80
554	2º MOLA TRASEIRA VW 24250/26280 --	4	UNIDADE	R$ 263,20	R$ 1.052,80
555	3º MOLA TRASEIRA VW 24250/26280 --	6	UNIDADE	R$ 346,20	R$ 2.077,20
556	4º MOLA TRASEIRA VW 24250/26280 --	2	UNIDADE	R$ 274,00	R$ 548,00
557	PINO CENTRO 5/8X10" CABEÇA BAIXA --	20	UNIDADE	R$ 12,20	R$ 244,00
558	PINO CENTRO DIANTEIRO VW 24250/26280/31320 ---	20	UNIDADE	R$ 7,50	R$ 150,00
559	CATRACA FREIO VW 24250/26280/31320 --	12	UNIDADE	R$ 160,60	R$ 1.927,20
560	REPARO EIXO S VW 24250/26280/31320 --	24	UNIDADE	R$ 19,80	R$ 475,20
561	EIXO S TRASEIRO L/D VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 4.359,20	R$ 17.436,80
562	EIXO S TRASEIRO L/E VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 1.857,90	R$ 7.431,60
563	ARRUELA ENCOSTO EIXO "S" VW 26280 --	40	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 140,00
564	ARRUELA ENCOSTO EIXO "S" AGRALE 13000 --	50	UNIDADE	R$ 95,40	R$ 4.770,00
565	CRUZETA CARDAN VW 24250 --	8	UNIDADE	R$ 247,50	R$ 1.980,00
566	CRUZETA CARDAN VW 26280 --	4	UNIDADE	R$ 247,50	R$ 990,00
567	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA VW 24250/26280 --	12	UNIDADE	R$ 197,50	R$ 2.370,00
568	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA VW 31320 --	4	UNIDADE	R$ 198,40	R$ 793,60
569	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA VW 24250/26280 --	8	UNIDADE	R$ 175,70	R$ 1.405,60
570	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA VW 31320 --	4	UNIDADE	R$ 188,00	R$ 752,00
571	SEMI-EIXO DIFERENCIAL VW 24250 --	4	UNIDADE	R$ 1.165,10	R$ 4.660,40
572	SEMI-EIXO DIFERENCIAL VW 26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 1.133,00	R$ 4.532,00
573	KIT DIFERENCIAL EIXO VW 26280/31320 --	4	KIT	R$ 2.271,70	R$ 9.086,80
574	FILTRO AR EXTERNO VW 24250/26280/31320 --	10	UNIDADE	R$ 190,80	R$ 1.908,00
575	FILTRO AR INTERNO VW 24250/26280/31320 --	10	UNIDADE	R$ 144,50	R$ 1.445,00
576	FILTRO COMBUSTÍVEL VW 24250/26280/31320 --	20	UNIDADE	R$ 159,70	R$ 3.194,00
577	FILTRO SEPARADOR ÁGUA VW 24250/26280/31320 --	20	UNIDADE	R$ 187,10	R$ 3.742,00
578	FILTRO LUBRIFICANTE VW 24250/26280/31320 --	12	UNIDADE	R$ 54,80	R$ 657,60
579	SUPORTE CARDAN C/ROLAMENTO VW 31320 --	4	UNIDADE	R$ 979,00	R$ 3.916,00
580	SUPORTE CARDAN C/ROLAMENTO VW 24250/26280 --	6	UNIDADE	R$ 1.321,10	R$ 7.926,60
581	REFIL CARDAN C/ ROLAMENTO VW 31320 --	4	UNIDADE	R$ 328,80	R$ 1.315,20
582	REFIL CARDANC/ROLAMENTO VW 24250/26280 --	4	UNIDADE	R$ 328,80	R$ 1.315,20
583	KIT DIFERENCIAL VW 24250 --	4	KIT	R$ 3.213,00	R$ 12.852,00
584	RETENTOR PINHÃO VW 24250/26280/31320 --	10	UNIDADE	R$ 260,80	R$ 2.608,00
585	COROA PINHÃO/DIANTEIRA VW 26280/31320 --	2	UNIDADE	R$ 3.596,00	R$ 7.192,00
586	CONJUNTO LUVA CARDAN VW 26280 --	2	UNIDADE	R$ 2.325,00	R$ 4.650,00
587	FLANGE DIFERENCIAL ENTRE EIXOS VW 26280/31320 --	2	UNIDADE	R$ 743,00	R$ 1.486,00
588	FLANGE DIFERENCIAL VW 26280 --	4	UNIDADE	R$ 910,00	R$ 3.640,00
589	FLANGE DIFERENCIAL VW 31320 --	4	UNIDADE	R$ 1.375,90	R$ 5.503,60
590	ABRAÇADEIRA CRUZETA VW 26280/31320 --	20	UNIDADE	R$ 130,40	R$ 2.608,00
591	CONJUNTO CARDAN DESLIZANTE VW 31320 --	2	CONJUNTO	R$ 2.077,10	R$ 4.154,20
592	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 618,90	R$ 2.475,60
593	SERVO EMBREAGEM VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 11.134,90	R$ 44.539,60
594	KIT EMBREAGEM VW 31320 --	2	KIT	R$ 3.510,60	R$ 7.021,20
595	KIT EMBREAGEM VW 24250/26280 --	2	KIT	R$ 2.485,30	R$ 4.970,60
596	BATENTE MOLA TRASEIRA VW 26280/31320 --	8	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 224,00
597	MOLA LISA VW 24250 --	10	UNIDADE	R$ 368,50	R$ 3.685,00
598	BALANÇA TRUCK VW 24250 --	4	UNIDADE	R$ 516,90	R$ 2.067,60
599	PINO BALANÇA VW 24250 --	10	UNIDADE	R$ 74,60	R$ 746,00
600	TRAVA BALANÇA VW 24250 --	10	UNIDADE	R$ 10,30	R$ 103,00
601	BRONZINA MANCAL MOTOR VW 24250 --	2	UNIDADE	R$ 387,40	R$ 774,80
602	SUPORTE CENTRAL L/D VW 24250 --	4	UNIDADE	R$ 593,40	R$ 2.373,60
603	SUPORTE CENTRAL L/E VW 24250 --	4	UNIDADE	R$ 593,40	R$ 2.373,60
604	DESLIZANTE TRASEIRO VW 24250 --	4	UNIDADE	R$ 178,60	R$ 714,40
605	TENSOR TRUCK VW 24250 --	10	UNIDADE	R$ 165,30	R$ 1.653,00
606	SUPORTE DIANTEIRO TRUCK L/D VW 24250 --	4	UNIDADE	R$ 508,40	R$ 2.033,60
607	SUPORTE DIANTEIRO TRUCK L/E VW 24250 --	4	UNIDADE	R$ 508,40	R$ 2.033,60
608	SUPORTE TRASEIRO TRUCK L/D VW 24250 --	4	UNIDADE	R$ 172,90	R$ 691,60
609	SUPORTE TRASEIRO TRUCK L/E VW 24250 --	4	UNIDADE	R$ 184,20	R$ 736,80
610	REPARO REDUÇÃO VW 24250 --	4	UNIDADE	R$ 74,00	R$ 296,00
611	CONJUNTO APU VW 24250 --	2	UNIDADE	R$ 1.270,00	R$ 2.540,00
612	FILTRO SECADOR AR APU FO 1722 --	10	UNIDADE	R$ 169,00	R$ 1.690,00
613	FILTRO SECADOR AR APU VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 169,00	R$ 1.690,00
614	TERMINAL DIREÇÃO L/D VW 24250/26280/31320 --	10	UNIDADE	R$ 187,00	R$ 1.870,00
615	TERMINAL DIREÇÃO L/E VW 24250/26280/31320 --	10	UNIDADE	R$ 187,10	R$ 1.871,00
616	TAMPA CAIXA BATERIA VW 24250/26280/31320 --	4	UNIDADE	R$ 319,00	R$ 1.276,00
617	KIT MOTOR VW 31320 --	6	KIT	R$ 752,00	R$ 4.512,00
618	BRONZINA MANCAL MOTOR VW 31320 --	2	UNIDADE	R$ 523,30	R$ 1.046,60
619	BRONZINA BIELA MOTOR VW 31320 --	2	UNIDADE	R$ 278,70	R$ 557,40

620	BOMBA ÓLEO MOTOR VW 31320 --	2	UNIDADE	R$ 721,40	R$ 1.442,80
621	JOGO JUNTA MOTOR VW 31320 --	2	UNIDADE	R$ 945,00	R$ 1.890,00
622	FILTRO SECADOR AR APU AGRALE 13000 --	20	UNIDADE	R$ 112,40	R$ 2.248,00
623	ACOPLAMENTO GARFO WA 180 --	4	UNIDADE	R$ 836,30	R$ 3.345,20
624	ANEL CAT 120H--	10	UNIDADE	R$ 23,60	R$ 236,00
625	ANEL ONDULADO WA 180--	20	UNIDADE	R$ 28,30	R$ 566,00
626	ANEL PISTÃO (FOGO)CAT 120K --	6	UNIDADE	R$ 134,10	R$ 804,60
627	ANEL PISTÃO(OLEO) CAT 120K --	6	UNIDADE	R$ 112,70	R$ 676,20
628	ANEL PISTÃO(RASPADOR) CAT 120K --	6	UNIDADE	R$ 112,50	R$ 675,00
629	ANEL VEDAÇÃO CAT 120K -	20	UNIDADE	R$ 18,50	R$ 370,00
630	BOMBA COMBUSTIVEL WA 180 -	4	UNIDADE	R$ 945,00	R$ 3.780,00
631	BOMBA D' ÁGUA WA 180 -	3	UNIDADE	R$ 1.086,70	R$ 3.260,10
632	BOMBA D'ÁGUA RG 140B --	2	UNIDADE	R$ 914,70	R$ 1.829,40
633	BOMBA D'ÁGUA VW 13190 --	2	UNIDADE	R$ 1.225,70	R$ 2.451,40
634	BOMBA D'ÁGUA WA 200 --	2	UNIDADE	R$ 935,50	R$ 1.871,00
635	BOMBA HIDRÁULICA WA 180 --	2	UNIDADE	R$ 2.005,00	R$ 4.010,00
636	BOMBA HIDRAULICA WA 200 -	2	UNIDADE	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00
637	BUCHA BIELA CAT 120K --	6	UNIDADE	R$ 123,70	R$ 742,20
638	BUCHA COMANDO WA 180 -	4	UNIDADE	R$ 178,60	R$ 714,40
639	BUCHA WA 180 --	2	UNIDADE	R$ 160,70	R$ 321,40
640	BUCHA WA 180 FINA --	6	UNIDADE	R$ 181,40	R$ 1.088,40
641	BUCHA WA 180 SOB MED. --	6	UNIDADE	R$ 187,10	R$ 1.122,60
642	CABO CONTROLE WA 180 --	4	UNIDADE	R$ 187,10	R$ 748,40
643	CALÇO MOTOR WA 200 -	8	UNIDADE	R$ 198,40	R$ 1.587,20
644	CALÇO WA 180 --	50	UNIDADE	R$ 60,40	R$ 3.020,00
645	CAMISA PISTÃO CAT 120K --	6	UNIDADE	R$ 5.575,50	R$ 33.453,00
646	CAPA ROLAMENTO CAT 120H GRANDE -	4	UNIDADE	R$ 179,50	R$ 718,00
647	CAPA ROLAMENTO CAT 120H PEQUENO -	4	UNIDADE	R$ 198,40	R$ 793,60
648	CAPA ROLAMENTO RS CAT 120K -	4	UNIDADE	R$ 481,90	R$ 1.927,60
649	CAPA ROLAMENTO ZZ 120K -	2	UNIDADE	R$ 2.646,00	R$ 5.292,00
650	CILINDRO MESTRE WA 180 --	2	UNIDADE	R$ 2.787,70	R$ 5.575,40
651	CONJUNTO CARDAN TRASEIRO WA 180 --	2	CONJUNTO	R$ 2.787,70	R$ 5.575,40
652	CONJUNTO COROA/PINHÃO WA 180 --	2	CONJUNTO	R$ 5.575,50	R$ 11.151,00
653	CORREIA BOMBA D' AGUA CAT 120H -	6	UNIDADE	R$ 160,00	R$ 960,00
654	CORREIA BOMBA D' AGUA WA 180 -	6	UNIDADE	R$ 174,80	R$ 1.048,80
655	CORREIA CAT 120K --	5	UNIDADE	R$ 330,70	R$ 1.653,50
656	CORREIA HELICE CAT 120H -	6	UNIDADE	R$ 226,80	R$ 1.360,80
657	CORREIA HELICE CAT 120K --	5	UNIDADE	R$ 226,80	R$ 1.134,00
658	CORREIA TRANSMISSÃO RG 140B --	8	UNIDADE	R$ 174,80	R$ 1.398,40
659	CORREIA WA 200 --	6	UNIDADE	R$ 109,60	R$ 657,60
660	CORRENTE C/ EMENDA CAT 120H -	9	UNIDADE	R$ 3.118,50	R$ 28.066,50
661	CORRENTE TANDEM RG 140B --	8	UNIDADE	R$ 1.662,00	R$ 13.296,00
662	CRUZETA WA 180 -	8	UNIDADE	R$ 140,80	R$ 1.126,40
663	CRUZETA WA 200 -	4	UNIDADE	R$ 338,30	R$ 1.353,20
664	DENTE WA 180 --	50	UNIDADE	R$ 51,00	R$ 2.550,00
665	DENTE WA 200 -	50	UNIDADE	R$ 86,90	R$ 4.345,00
666	DISCO AÇO RG 140B --	20	UNIDADE	R$ 37,80	R$ 756,00
667	DISCO CAT 120K -	4	UNIDADE	R$ 37,80	R$ 151,20
668	DISCO CAT 120K 0,2 -	8	UNIDADE	R$ 84,00	R$ 672,00
669	DISCO CAT 120K 0,4 -	8	UNIDADE	R$ 174,80	R$ 1.398,40
670	DISCO PAPER CAT 120H -	8	UNIDADE	R$ 295,70	R$ 2.365,60
671	DISCO PAPER RG 140B --	20	UNIDADE	R$ 295,70	R$ 5.914,00
672	DISCO TRANSMIÇÃO CAT 120H -	8	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 1.120,00
673	DISCO TRANSMIÇÃO CAT 120H EXTERNO -	8	UNIDADE	R$ 192,00	R$ 1.536,00
674	DISCO TRANSMIÇÃO CAT 120H INTERNO -	8	UNIDADE	R$ 186,00	R$ 1.488,00
675	DISCO WA 180 -	10	UNIDADE	R$ 43,00	R$ 430,00
676	DUO CONE CAT 120K -	6	UNIDADE	R$ 151,00	R$ 906,00
677	ELEMENTO FILTRO PRIMARIO CAT 120H -	10	UNIDADE	R$ 122,50	R$ 1.225,00
678	FILTRO COMBUSTIVEL WA 180 -	20	UNIDADE	R$ 98,00	R$ 1.960,00
679	FILTRO DE AR CAT 120K --	10	UNIDADE	R$ 207,00	R$ 2.070,00
680	FILTRO DE AR EXTERNO WA 180 -	10	UNIDADE	R$ 79,00	R$ 790,00
681	FILTRO DE AR INTERNO WA 180 -	10	UNIDADE	R$ 274,00	R$ 2.740,00
682	FILTRO DIESEL CAT 120H -	10	UNIDADE	R$ 88,00	R$ 880,00
683	FILTRO DIESEL WA 180 -	20	UNIDADE	R$ 189,00	R$ 3.780,00
684	FILTRO HIDRÁULICO CAT 120K --	4	UNIDADE	R$ 186,00	R$ 744,00
685	FILTRO LUBRIFICANTE CAT 120K --	8	UNIDADE	R$ 159,70	R$ 1.277,60
686	FILTRO LUBRIFICANTE RG 140B --	10	UNIDADE	R$ 54,80	R$ 548,00
687	FILTRO SEPARADOR D' AGUA CAT 120H -	10	UNIDADE	R$ 32,00	R$ 320,00
688	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA CAT 120K --	5	UNIDADE	R$ 93,50	R$ 467,50
689	FILTRO TELA WA 180 -	10	UNIDADE	R$ 255,10	R$ 2.551,00
690	FILTRO TRANSMISSÃO CAT 120K --	4	UNIDADE	R$ 292,90	R$ 1.171,60
691	FILTRO WA 200 -	6	UNIDADE	R$ 557,50	R$ 3.345,00
692	FILTRO WA 200 EXT. -	10	UNIDADE	R$ 302,40	R$ 3.024,00
693	FILTRO WA 200 INT. -	10	UNIDADE	R$ 66,10	R$ 661,00
694	FLANGE RG 140B --	2	UNIDADE	R$ 92,00	R$ 184,00
695	HELICE CAT 120H -	2	UNIDADE	R$ 128,50	R$ 257,00
696	HELICE RG 140B --	2	UNIDADE	R$ 1.228,50	R$ 2.457,00
697	HELICE WA 180 -	2	UNIDADE	R$ 1.842,70	R$ 3.685,40
698	HELICE WA 200 -	2	UNIDADE	R$ 2.315,20	R$ 4.630,40
699	LAMINA CAT 120H -	50	UNIDADE	R$ 805,00	R$ 40.250,00
700	LAMINA CAT 120K -	50	UNIDADE	R$ 473,00	R$ 23.650,00
701	LAMINA RG 140B --	50	UNIDADE	R$ 585,90	R$ 29.295,00
702	VIRABREQUIM CAT 120K --	2	UNIDADE	R$ 5.008,00	R$ 10.016,00
703	MANCAL CARDAN WA 180 --	2	UNIDADE	R$ 2.230,00	R$ 4.460,00
704	PF SX ACO 8.8 MA RI 14X030X2.00 -	40	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 72,00
705	PF SX ACO 8.8 MA RI 14X050X2.00 -	40	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 72,00
706	PF SX ACO 8.8 MA RI 18X050X2.50 -	20	UNIDADE	R$ 4,20	R$ 84,00
707	PF SX ACO 8.8 MA RI 20X040X2.50 -	20	UNIDADE	R$ 4,20	R$ 84,00
708	PF SX ACO 8.8 MA RI 20X050X2.50 -	13	UNIDADE	R$ 4,20	R$ 54,60

709	PF SX ACO 8.8 MA RP 18X080X2.50 -	20	UNIDADE	R$ 5,50	R$ 110,00
710	PF SX ACO 8.8 MA RP 20X070X2.50 -	25	UNIDADE	R$ 5,50	R$ 137,50
711	PF SX ACO 8.8 MB RI 16X030X1,50 -	40	UNIDADE	R$ 2,80	R$ 112,00
712	PF SX ACO 8.8 MB RP 12X070X1,50 -	47	UNIDADE	R$ 2,80	R$ 131,60
713	PINO ARMAÇÃO WA 180 --	8	UNIDADE	R$ 464,90	R$ 3.719,20
714	PINO PISTÃO CAT 120K --	6	UNIDADE	R$ 137,00	R$ 822,00
715	PISTÃO MOTOR CAT 120K --	6	UNIDADE	R$ 992,20	R$ 5.953,20
716	PLACA CAT 120H -	10	UNIDADE	R$ 918,50	R$ 9.185,00
717	PLACA CAT 120K 0,2 -	10	UNIDADE	R$ 378,00	R$ 3.780,00
718	PLACA CAT 120K 0,3 -	8	UNIDADE	R$ 90,00	R$ 720,00
719	PLACA PC CAT 120K -	4	UNIDADE	R$ 80,00	R$ 320,00
720	PLACA SEPARAÇÃO WA 180 -	10	UNIDADE	R$ 29,00	R$ 290,00
721	PLACA TRANSMIÇÃO CAT 120H -	8	UNIDADE	R$ 310,00	R$ 2.480,00
722	PLACA WA 180 --	4	UNIDADE	R$ 349,00	R$ 1.396,00
723	PO SX FERRO MA ZB 08MM X1,25 -	100	UNIDADE	R$ 0,40	R$ 40,00
724	PO SX TRAVANTE UNC. AÇO ZB 5/8 G --	50	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 90,00
725	PO TRAV ALTA NY MA ACO ZB 06MM -	100	UNIDADE	R$ 0,40	R$ 40,00
726	POLIA ANTI VIBRAÇÃO WA 180 -	6	UNIDADE	R$ 410,00	R$ 2.460,00
727	POLIA BOMBA D' AGUA WA 180 -	6	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 240,00
728	POLIA VIRABREQUIM CAT 120H -	6	UNIDADE	R$ 226,00	R$ 1.356,00
729	REPARA INCLINAÇÃO RODA CAT 120K -	8	UNIDADE	R$ 177,60	R$ 1.420,80
730	REPARO ARTICULAÇÃO CAT 120K -	8	UNIDADE	R$ 570,00	R$ 4.560,00
731	REPARO DESLIZE LATERAL CAT 120K -	10	UNIDADE	R$ 70,00	R$ 700,00
732	REPARO DIREÇÃO CAT 120K -	4	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 240,00
733	RETENTOR CAT 120K BRE -	12	UNIDADE	R$ 55,00	R$ 660,00
734	ROLAMENTO CAT 120H PEQUENO -	4	UNIDADE	R$ 132,00	R$ 528,00
735	SOLENOIDE BOMBA INJETORA WA 180 -	5	UNIDADE	R$ 145,00	R$ 725,00
736	TENSIONADOR CORREIA WA 180 -	5	UNIDADE	R$ 98,00	R$ 490,00
737	TENSOR CORREIA WA 200 -	4	UNIDADE	R$ 132,00	R$ 528,00
738	TRAVA PINO PISTÃO CAT 120K --	12	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 21,60
739	TUBO ESCAPAMENTO WA 180 -	2	UNIDADE	R$ 191,00	R$ 382,00
740	TUBO ESCAPAMENTO WA 200 -	2	UNIDADE	R$ 201,00	R$ 402,00
741	TUBO INJETOR WA 180 1º -	4	UNIDADE	R$ 76,00	R$ 304,00
742	TUBO INJETOR WA 180 2º -	4	UNIDADE	R$ 74,00	R$ 296,00
743	TUBO INJETOR WA 180 3º -	4	UNIDADE	R$ 81,00	R$ 324,00
744	TUBO INJETOR WA 180 4º -	4	UNIDADE	R$ 74,00	R$ 296,00
745	VALVULA ALIVIO WA 180 --	2	UNIDADE	R$ 1.143,00	R$ 2.286,00
746	FLANGE DO CARDAN -	4	UNIDADE	R$ 872,00	R$ 3.488,00
747	CRUZETA DO CARDAN -	6	UNIDADE	R$ 508,00	R$ 3.048,00
748	ESPIGA DO CARDAN -	3	UNIDADE	R$ 62,00	R$ 186,00
749	RETENTOR DA CAIXA DE MANCHA -	3	UNIDADE	R$ 111,00	R$ 333,00
750	JUMELO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO -	4	UNIDADE	R$ 145,00	R$ 580,00
751	MOLA DE RETORNO DA SAPATA DE FREIO -	10	UNIDADE	R$ 285,00	R$ 2.850,00
752	KIT DE EMBREAGEM -	3	KIT	R$ 2.720,00	R$ 8.160,00
753	VALVULA DESCARGA RAPIDA -	8	UNIDADE	R$ 378,00	R$ 3.024,00
754	VALVULA REGULADOR DE PRESSÃO -	8	UNIDADE	R$ 260,00	R$ 2.080,00
755	REPARO ALAVANCA CAMBIO VW 13.180 -	10	UNIDADE	R$ 86,00	R$ 860,00
756	CABO PASSADOR DE MACHA VW 26.280 / 31.320 -	10	UNIDADE	R$ 105,00	R$ 1.050,00
757	BUCHA DE MOLA - DIANTEIRA -	20	UNIDADE	R$ 23,00	R$ 460,00
758	BUCHA DE MOLA - TRAZEIRA -	12	UNIDADE	R$ 23,00	R$ 276,00
759	BUCHA DO "V" -	20	UNIDADE	R$ 36,00	R$ 720,00
760	'V" TRAZEIRO -	6	UNIDADE	R$ 1.490,00	R$ 8.940,00
761	TERMINAL DIREÇÃO -	20	UNIDADE	R$ 291,00	R$ 5.820,00
762	BARRA DIREÇÃO -	6	UNIDADE	R$ 1.400,00	R$ 8.400,00
763	CORREIA DA VENTOINHA -	20	UNIDADE	R$ 132,00	R$ 2.640,00
764	VENTOINHA -	6	UNIDADE	R$ 1.050,00	R$ 6.300,00
765	RADIADOR -	4	UNIDADE	R$ 3.850,00	R$ 15.400,00
766	BOMBA D'AGUA -	4	UNIDADE	R$ 1.205,00	R$ 4.820,00
767	REPARO HIDRAULICO DIREÇÃO -	4	UNIDADE	R$ 189,00	R$ 756,00
768	BRONZINA BIELA -	4	UNIDADE	R$ 595,00	R$ 2.380,00
769	BRONZINA MANCAL FIXO -	4	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 1.000,00
770	PISTÃO COMPLETO -	18	UNIDADE	R$ 562,20	R$ 10.119,60
771	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA -	10	UNIDADE	R$ 216,40	R$ 2.164,00
772	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA -	10	UNIDADE	R$ 216,40	R$ 2.164,00
773	LONA DE FREIO DIANTEIRA STD E 1X -	10	UNIDADE	R$ 287,20	R$ 2.872,00
774	LONA DE FREIO TRAZEIRA STD E 1X -	10	UNIDADE	R$ 329,80	R$ 3.298,00
775	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA -	10	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 500,00
776	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA -	10	UNIDADE	R$ 54,80	R$ 548,00
777	CATRACA DE FREIO -	20	UNIDADE	R$ 299,50	R$ 5.990,00
778	CUICÃO DE FREIO -	10	UNIDADE	R$ 595,30	R$ 5.953,00
779	RETENTOR DO PIAO -	10	UNIDADE	R$ 97,30	R$ 973,00
780	COROA E PIAO -	4	UNIDADE	R$ 5.780,50	R$ 23.122,00
781	ROLAMENTO DO PIAO -	28	UNIDADE	R$ 193,70	R$ 5.423,60
782	CRUZETA -	20	UNIDADE	R$ 264,60	R$ 5.292,00
783	EMBUCHAMENTO EIXO "S" -	20	UNIDADE	R$ 495,10	R$ 9.902,00
784	SAPATA DE FREIO -	10	UNIDADE	R$ 281,60	R$ 2.816,00
785	RESERVATORIO DE AGUA -	4	UNIDADE	R$ 282,50	R$ 1.130,00
786	RETROVISOR -	4	UNIDADE	R$ 281,60	R$ 1.126,40
787	SILENCIOSO -	4	UNIDADE	R$ 1.360,80	R$ 5.443,20
788	SANFONA DA DESCARGA -	4	UNIDADE	R$ 168,20	R$ 672,80
789	REPARO DO CILINDRO DA BASCULANTE -	10	UNIDADE	R$ 171,90	R$ 1.719,00
790	BLOCO DO MOTOR -	2	UNIDADE	R$ 16.452,40	R$ 32.904,80
791	JOGO DE JUNTA -	10	UNIDADE	R$ 1.220,90	R$ 12.209,00
792	ROLAMENTO DA COROA LATERAL -	28	UNIDADE	R$ 404,40	R$ 11.323,20
793	ROLAMENTO DE BERÇO DO PIAO -	10	UNIDADE	R$ 404,40	R$ 4.044,00
794	VALVULA PU -	4	UNIDADE	R$ 651,10	R$ 2.604,40
795	VALVULA 4 SENTIDOS -	8	UNIDADE	R$ 744,60	R$ 5.956,80
796	MANGOTE DA TURBINA INTERCULO -	10	UNIDADE	R$ 49,10	R$ 491,00
797	BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR L/D HILUX PITBULL ----	2	UNIDADE	R$ 694,50	R$ 1.389,00

798	CRUZETA CARDAN VW 31320 --	8	UNIDADE	R$ 554,70	R$ 4.437,60
799	BEDAME 3/4X1/8X6 C/10% COBALTO ---	10	UNIDADE	R$ 52,90	R$ 529,00
800	BROCA AÇO RAPIDO 14.00MM ---	5	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 150,00
801	CHAVE FIXA 06X7 --	50	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 400,00
802	CHAVE AJUSTAVEL 10" --	4	UNIDADE	R$ 55,00	R$ 220,00
803	CHAVE AJUSTAVEL 15" --	5	UNIDADE	R$ 135,00	R$ 675,00
804	SOQUETE SEXTAVADO 3/4-28MM --	5	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 90,00
805	CHAVE GRIFO 12 X 300MM --	5	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 120,00
806	ALICATE UNIVERSAL 8 --	10	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 180,00
807	CHAVE SACA FILTRO CORRENTE --	5	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 100,00
808	JG CHAVE ALLEN LONGA 1.5>>10MM 9PÇS --	5	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 225,00
809	CHAVE COMBINADA 1.1/2 --	5	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 175,00
810	JG CHAVE TORX LONGO T10>>T50 9PÇS --	5	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 65,00
811	JG CHAVE ESTRLA 6X50 --	10	JOGO	R$ 850,00	R$ 8.500,00
812	JG CHAVE FIXA 1/4 X 2" --	6	JOGO	R$ 650,00	R$ 3.900,00
813	TIP TOP N° 05 -	10	UNIDADE	R$ 11,00	R$ 110,00
814	TIP TOP N° 06 -	10	UNIDADE	R$ 21,00	R$ 210,00
815	TIP TOP N° 08 -	10	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 420,00
816	SACA VALVULA -	10	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 130,00
817	PNEU 265/70R -	5	UNIDADE	R$ 890,00	R$ 4.450,00
818	RODA 10 FUROS S/ CAMARA -	10	UNIDADE	R$ 850,00	R$ 8.500,00
819	PNEU 10.000-20 16L BORRACHUDO -	50	UNIDADE	R$ 1.750,00	R$ 87.500,00
820	PNEU 10.000-20 16L LISO -	40	UNIDADE	R$ 1.750,00	R$ 70.000,00
821	PROTETOR ARO 20 (FITAO) -	100	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 4.500,00
822	PNEU 14.00-24 12L (L2) PNEU 14 -	40	UNIDADE	R$ 3.770,00	R$ 150.800,00
823	CAMARA 14.00-24 TR220A -	40	UNIDADE	R$ 230,00	R$ 9.200,00
824	PNEU 23.5-25TL16 (L-3) RM99-L -	4	UNIDADE	R$ 9.800,00	R$ 39.200,00
825	CAMARA 23.5-25 TRJ1175C -	6	UNIDADE	R$ 754,00	R$ 4.524,00
826	PNEU 275/80R22.5 FG:01 LISO -	20	UNIDADE	R$ 2.750,00	R$ 55.000,00
827	PNEU 17.525TL12 (G-2/L2) PNEU 12 -	20	UNIDADE	R$ 3.860,00	R$ 77.200,00
828	CAMARA 17.5-25 TRJ1175C -	20	UNIDADE	R$ 410,00	R$ 8.200,00
829	PNEU 295/80R22.5 LISO BORRACHUDO -	15	UNIDADE	R$ 2.750,00	R$ 41.250,00
830	PNEU 18.4-34R1 -	10	UNIDADE	R$ 10.995,00	R$ 109.950,00
831	PNEU 12.4-24 -	10	UNIDADE	R$ 2.304,00	R$ 23.040,00
832	PNEU 18.4-30 -	10	UNIDADE	R$ 3.890,00	R$ 38.900,00
833	CAMARA DE AR 12.4-24 -	10	UNIDADE	R$ 368,00	R$ 3.680,00
834	CAMARA DE AR 14.9-24 -	10	UNIDADE	R$ 405,00	R$ 4.050,00
835	CAMARA DE AR 18.7-34 -	10	UNIDADE	R$ 472,00	R$ 4.720,00
836	CAMARA DE AR 18.4-30 -	10	UNIDADE	R$ 498,00	R$ 4.980,00
837	BICO P/ PNEU SEM CAMARA - CAMINHÃO -	20	UNIDADE	R$ 17,00	R$ 340,00
838	BICO P/ PNEU SEM CAMARA - PATROL -	18	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 360,00
839	PROTETOR ARO20 (FITAO) -	10	UNIDADE	R$ 58,00	R$ 580,00
840	MASCARA P/SOLDA CELERON VISOR --	10	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 400,00
841	CANELEIRA DE COURO -	5	PAR	R$ 14,00	R$ 70,00
842	LUVA DE COURO CANO LONGO -	6	PAR	R$ 8,50	R$ 51,00
843	BOTA DE COURO BICO DE AÇO -	6	PAR	R$ 35,00	R$ 210,00
844	OCULOS DE PROTEÇÃO -	10	UNIDADE	R$ 6,00	R$ 60,00
845	MAQUINA SOLDA BALMER SUPER 300 AM TURBO -	5	UNIDADE	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
846	TALHA MANUAL 20N C/ 3MT ELEVAÇÃO -	3	UNIDADE	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
847	POLICORTE 12 C/MOTOR 3HP TRIFASICO -	3	UNIDADE	R$ 1.290,00	R$ 3.870,00
848	ESMERILHADEIRA BOSCH GWS20-20 -	4	UNIDADE	R$ 614,00	R$ 2.456,00
849	RETIFICADEIRA GGS28C 1223 220V -	3	UNIDADE	R$ 850,00	R$ 2.550,00
850	FURADEIRA BANCADA FBM - 160M NACI -	3	UNIDADE	R$ 1.530,00	R$ 4.590,00
851	FURADEIRA IMPACTO BOSCH 113D 1/2" -	4	UNIDADE	R$ 350,00	R$ 1.400,00
852	PRENSA HIDRAULICA 100T C/AUXILIAR 15MT -	3	UNIDADE	R$ 11.880,00	R$ 35.640,00
853	PRENSA HIDRAULICA 30 TON -	3	UNIDADE	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00
854	ESTICADOR HIDRAULICO 10 TON -	3	UNIDADE	R$ 900,00	R$ 2.700,00
855	MACACO JACARE 2TON LONGO -	3	UNIDADE	R$ 680,00	R$ 2.040,00
		VALOR TOTAL:			**R$2.734.294,22**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2770F29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195 / PE038/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195
Processo Licitatório: PE038/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAL PERMANENTE PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada H. NOGUEIRA DA SILVA CIA LTDA
Data da assinatura: 29 de Junho de 2021.
Valor: R$ 140.083,95 (cento e quarenta mil, trinta e oito reais, e noventa e cinco centavos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 8.8 MA RP 18X140 --	24	UNIDADE	R$ 9,39	R$ 225,36
2	PORCA TRAVANTE ALTA NY MA AÇO ZB 18MM --	24	UNIDADE	R$ 1,79	R$ 42,96
3	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 8.8 16X140 --	50	UNIDADE	R$ 6,99	R$ 349,50

4	PORCA TRAVANTE ALTA NY MB AÇO ZB 16MM --	50	UNIDADE	R$ 0,99	R$ 49,50
5	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 150,99	R$ 603,96
6	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 100,99	R$ 403,96
7	MANGUEIRA INTERCOOLER VW 24220 --	2	UNIDADE	R$ 119,01	R$ 238,02
8	MANGUEIRA INTERCOOLER LIGAÇÃO TURBINA VW 13180 --	4	UNIDADE	R$ 159,99	R$ 639,96
9	MANGUEIRA INTERCOOLER VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 79,99	R$ 319,96
10	PORCA SEXTAVADA DUPLA 3/4 --	50	UNIDADE	R$ 1,79	R$ 89,50
11	ARRUELA LISA POL.3/8" X1.5 --	200	UNIDADE	R$ 0,41	R$ 82,00
12	ARRUELA LISA POL.1/2"X2 --	200	UNIDADE	R$ 0,41	R$ 82,00
13	PO TRAV. ALTA NY MA AÇO ZB 12MM --	100	UNIDADE	R$ 0,89	R$ 89,00
14	PO TRAV. ALTA NY MB AÇO ZB 10MM --	200	UNIDADE	R$ 0,89	R$ 178,00
15	PF SX ACO 8.8 MA RI 12X050X1.75--	100	UNIDADE	R$ 1,79	R$ 179,00
16	ARR LISA ABA LARGA ZB 1" -	126	UNIDADE	R$ 1,79	R$ 225,54
17	ARR LISA POL 3/4 -	150	UNIDADE	R$ 0,89	R$ 133,50
18	ARR LISA POL 5/8"X3 -	100	UNIDADE	R$ 0,89	R$ 89,00
19	ARR LISA ZB 1/4" -	500	UNIDADE	R$ 0,24	R$ 120,00
20	ARR LISA ZB 5/16 -	500	UNIDADE	R$ 0,24	R$ 120,00
21	ARR PRESSAO 1/4" ZB PESADA -	1000	UNIDADE	R$ 0,41	R$ 410,00
22	ARR PRESSAO 5/16 ZB PESADA -	200	UNIDADE	R$ 0,41	R$ 82,00
23	ARR PRESSAO POLEGADA POL 1" PE -	150	UNIDADE	R$ 2,29	R$ 343,50
24	ARR PRESSÃO POLEGADA POL 1/2 EX -	200	UNIDADE	R$ 0,41	R$ 82,00
25	ARR PRESSAO POLEGADA POL 3/4" P -	120	UNIDADE	R$ 0,89	R$ 106,80
26	ARR. LISA POL. 7/8"X3 --	100	UNIDADE	R$ 0,89	R$ 89,00
27	ARRUELA RASPA RG 140B --	20	UNIDADE	R$ 15,99	R$ 319,80
28	MANGUEIRA RADIADOR WA 180 INF. -	5	UNIDADE	R$ 207,89	R$ 1.039,45
29	MANGUEIRA RADIADOR WA 180 SUP -	5	UNIDADE	R$ 188,99	R$ 944,95
30	PF ALLEN MA RI 06X25X1,00 --	20	UNIDADE	R$ 0,89	R$ 17,80
31	PF ALLEN MA RI 06X30X1,00 --	20	UNIDADE	R$ 0,89	R$ 17,80
32	PF ALLEN MA RI 08X20X1,25 --	20	UNIDADE	R$ 0,89	R$ 17,80
33	PF ALLEN MA RP 06X050X1,00 --	20	UNIDADE	R$ 0,89	R$ 17,80
34	PF ALLEN MA RP 06X070X1,00 --	20	UNIDADE	R$ 1,69	R$ 33,80
35	PF ALLEN MA RP 08X050X1,25 --	20	UNIDADE	R$ 1,34	R$ 26,80
36	PF ALLEN MA RP 08X060X1,25 --	20	UNIDADE	R$ 1,79	R$ 35,80
37	PF ALLEN MA RP 08X070X1,25 --	20	UNIDADE	R$ 2,29	R$ 45,80
38	PF SX ACO 8.8 MA RI 06X025X1.00 -	100	UNIDADE	R$ 0,49	R$ 49,00
39	PF SX ACO 8.8 MA RI 06X030X1.00 -	100	UNIDADE	R$ 0,49	R$ 49,00
40	PF SX ACO 8.8 MA RI 06X050X1.00 -	100	UNIDADE	R$ 0,99	R$ 99,00
41	PF SX ACO 8.8 MA RI 08X020X1.25 -	100	UNIDADE	R$ 0,99	R$ 99,00
42	PF SX ACO 8.8 MA RI 08X030X1.25 -	100	UNIDADE	R$ 0,99	R$ 99,00
43	PF SX ACO 8.8 MA RI 08X050X1.25 -	50	UNIDADE	R$ 0,99	R$ 49,50
44	PF SX AÇO 8.8 MA RI 08X100X1.25 --	50	UNIDADE	R$ 1,99	R$ 99,50
45	PF SX ACO 8.8 MA RI 10X030X1.50 -	50	UNIDADE	R$ 1,99	R$ 99,50
46	PF SX ACO 8.8 MA RI 10X050X1.50 -	50	UNIDADE	R$ 1,99	R$ 99,50
47	PF SX ACO 8.8 MA RI 12X030X1.75 -	50	UNIDADE	R$ 1,99	R$ 99,50
48	PF SX ACO 8.8 MA RI 16X060X2.00 -	40	UNIDADE	R$ 3,49	R$ 139,60
49	PF SX ACO 8.8 MA RI 16X100X2.00 -	20	UNIDADE	R$ 4,19	R$ 83,80
50	PF SX AÇO 8.8 MA RP 08X120X1.25 --	40	UNIDADE	R$ 1,79	R$ 71,60
51	PF SX ACO 8.8 MA RP 10X070X1.50 -	50	UNIDADE	R$ 1,79	R$ 89,50
52	PF SX AÇO 8.8 MA RP 10X120X1.50 --	20	UNIDADE	R$ 2,79	R$ 55,80
53	PF SX AÇO 8.8 MA RP 10X140X1.50 --	20	UNIDADE	R$ 2,49	R$ 49,80
54	PF SX AÇO 8.8 MA RP 12X120X1.75 --	20	UNIDADE	R$ 3,49	R$ 69,80
55	PF SX AÇO 8.8 MA RP 12X150X1.75 --	20	UNIDADE	R$ 4,19	R$ 83,80
56	PF SX ACO 8.8 MA RP 14X070X2.00 -	40	UNIDADE	R$ 2,49	R$ 99,60
57	PF SX ACO 8.8 MA RP 16X050X2.00 -	50	UNIDADE	R$ 2,89	R$ 144,50
58	PF SX ACO 8.8 MA RP 16X120X2.00 -	10	UNIDADE	R$ 4,79	R$ 47,90
59	PF SX ACO 8.8 MA RP 18X120X2.50 -	20	UNIDADE	R$ 6,19	R$ 123,80
60	PF SX ACO 8.8 MA RP 20X100X2.50 -	20	UNIDADE	R$ 7,99	R$ 159,80
61	PF SX ACO G5 UNC RI 3/4X1.1/4 -	50	UNIDADE	R$ 3,49	R$ 174,50
62	PF SX AÇO G5 UNC RI 3/8X1.1/2 --	200	UNIDADE	R$ 0,89	R$ 178,00
63	PF SX AÇO G5 UNC RI 3/8X3 --	50	UNIDADE	R$ 1,79	R$ 89,50
64	PF SX AÇO G5 UNC RI 3/8X3.1/2 --	40	UNIDADE	R$ 1,79	R$ 71,60
65	PF SX AÇO G5 UNC RI 3/8X2.1/2 --	40	UNIDADE	R$ 1,79	R$ 71,60
66	PF SX AÇO G5 UNC RI 5/16X1 --	50	UNIDADE	R$ 3,49	R$ 174,50
67	PF SX AÇO G5 UNC RI 5/8X3" --	50	UNIDADE	R$ 5,49	R$ 274,50
68	PF SX AÇO G5 UNC RI 5/8X5" --	20	UNIDADE	R$ 20,69	R$ 413,80
69	PF SX ACO G5 UNC RP 1.1/8X5" -	5	UNIDADE	R$ 4,49	R$ 22,45
70	PF SX ACO G5 UNC RP 1X6 -	40	UNIDADE	R$ 5,19	R$ 207,60
71	PF SX ACO G5 UNC RP 3/4X2.1/2 -	40	UNIDADE	R$ 6,29	R$ 251,60
72	PF SX ACO G5 UNC RP 3/4X3 -	50	UNIDADE	R$ 2,79	R$ 139,50
73	PF SX ACO G5 UNC RP 3/4X4" -	50	UNIDADE	R$ 1,79	R$ 89,50
74	PF SX AÇO G5 UNC RP 3/84" --	64	UNIDADE	R$ 2,49	R$ 159,36
75	PF SX AÇO G5 UNC RP 3/8X2" --	50	UNIDADE	R$ 2,49	R$ 124,50
76	PF SX AÇO G5 UNC RP 3/8X5 --	50	UNIDADE	R$ 13,19	R$ 659,50
77	PF SX AÇO G5 UNC RP 5/8X2" --	30	UNIDADE	R$ 1,69	R$ 50,70
78	PF SX AÇO G5 UNC RP 7/8X5" --	20	UNIDADE	R$ 1,79	R$ 35,80
79	PF SX AÇO G5 UNC. RI 5/16X2 --	101	UNIDADE	R$ 2,69	R$ 271,69
80	PO SX FERRO POL. UNC 5/8" --	200	UNIDADE	R$ 0,39	R$ 78,00
81	PO SX TRAVANTE UNC ACO ZB 1" G -	100	UNIDADE	R$ 4,49	R$ 449,00
82	PO SX TRAVANTE UNC ACO ZB 3/4 B -	77	UNIDADE	R$ 1,79	R$ 137,83
83	PO SX TRAVANTE UNC AÇO ZB 5/16 --	100	UNIDADE	R$ 0,39	R$ 39,00
84	PO TRAV ALTA NY MA AÇO ZB 08MM --	100	UNIDADE	R$ 0,49	R$ 49,00
85	PO TRAV ALTA NY MA ACO ZB 14MM -	70	UNIDADE	R$ 1,99	R$ 139,30
86	PO TRAV ALTA NY MA ACO ZB 20MM -	50	UNIDADE	R$ 1,99	R$ 99,50
87	PO TRAV ALTA NY UNC ACO ZB 1.1/ -	30	UNIDADE	R$ 4,99	R$ 149,70
88	ENGATE RAPIDO - 06 AO 12 -	60	UNIDADE	R$ 97,99	R$ 5.879,40
89	ENGATE RAPIDO - 1/4" AO 1/2" -	60	UNIDADE	R$ 94,99	R$ 5.699,40
90	CABO ACO AF 3/8 POLIDO --	100	UNIDADE	R$ 15,99	R$ 1.599,00
91	CABO ACO AF 1/2 POLIDO --	100	UNIDADE	R$ 29,99	R$ 2.999,00
92	CABO ACO AF 7/8 POLIDO --	50	UNIDADE	R$ 77,39	R$ 3.869,50

93	CABO ACO AF 5/8 POLIDO --	50	UNIDADE	R$ 43,69	R$ 2.184,50
94	MAGUEIRA LARANJA GARGANTA 3" --	20	UNIDADE	R$ 45,29	R$ 905,80
95	MAGUEIRA LARANJA GARGANTA 4" --	20	UNIDADE	R$ 53,79	R$ 1.075,80
96	MAGUEIRA LARANJA GARGANTA 5" --	20	UNIDADE	R$ 71,79	R$ 1.435,80
97	CLIP P/CABO ACO GALVANIZADO 3/8" ---	50	UNIDADE	R$ 3,29	R$ 164,50
98	CLIP P/CABO ACO GALVANIZADO 1/2" ---	50	UNIDADE	R$ 5,09	R$ 254,50
99	CLIP P/CABO ACO GALVANIZADO 5/8" --	50	UNIDADE	R$ 10,29	R$ 514,50
100	CLIP P/CABO GALVANIZADO 7/8" --	50	UNIDADE	R$ 15,99	R$ 799,50
101	GANCHO P/CABO ACO 1 TON --	20	UNIDADE	R$ 38,69	R$ 773,80
102	GANCHO P/CABO 2 TON --	20	UNIDADE	R$ 64,19	R$ 1.283,80
103	GANCHO P/CABO 3 TON --	20	UNIDADE	R$ 64,19	R$ 1.283,80
104	GANCHO P/CABO ACO 5 TON --	10	UNIDADE	R$ 131,29	R$ 1.312,90
105	BICO CORTE ACETILENO 1502 N04 --	10	UNIDADE	R$ 79,00	R$ 790,00
106	REBOLO DIAMANTADO G120 K6 --	10	UNIDADE	R$ 63,89	R$ 638,90
107	ELETRODO P/CORTE 4,00X450MM --	50	UNIDADE	R$ 77,39	R$ 3.869,50
108	BROCA ACO RAPIDO 13.00MM --	5	UNIDADE	R$ 21,69	R$ 108,45
109	ESCOVA ACO CIRCULA 6XI/2 X 7/8 --	10	UNIDADE	R$ 56,09	R$ 560,90
110	ELETRODO SERRALHEIRO 2,50X350MM --	50	UNIDADE	R$ 30,19	R$ 1.509,50
111	ELETRODO SERRALHEIRO 4,00X400MM --	50	UNIDADE	R$ 35,89	R$ 1.794,50
112	DISCO DESBASTE 7X1/4X7/8 --	20	UNIDADE	R$ 24,49	R$ 489,80
113	DISCO CORTE LOX 1/8X5/8 --	20	UNIDADE	R$ 35,49	R$ 709,80
114	ALGARISMO ACO P/GRAVACAO 5MM --	2	UNIDADE	R$ 39,99	R$ 79,98
115	REBOLO RETO 6X3/4" A60 N6 V7 ---	10	UNIDADE	R$ 38,69	R$ 386,90
116	BROCA ACO RAPIDO 6.00MM -----	20	UNIDADE	R$ 9,39	R$ 187,80
117	BROCA ACO RAPIDO 5.00MM ---	20	UNIDADE	R$ 8,49	R$ 169,80
118	BROCA ACO RAPIDO 12.00MM ---	10	UNIDADE	R$ 15,99	R$ 159,90
119	BROCA ACO RAPIDO 11.00MM ---	2	UNIDADE	R$ 13,19	R$ 26,38
120	BROCA ACO RAPIDO 18.00MM ---	5	UNIDADE	R$ 64,19	R$ 320,95
121	ESCOVA ACO MANUAL C/CABO 4 ---	10	UNIDADE	R$ 9,39	R$ 93,90
122	ELETRODO SERRALHEIRO 3,25X350MM ----	100	CAIXA	R$ 26,39	R$ 2.639,00
123	ELETRODO A-18 3,25X350MM ---	100	CAIXA	R$ 26,39	R$ 2.639,00
124	ELETRODO A-18 4,00X450MM ---	300	CAIXA	R$ 26,39	R$ 7.917,00
125	MARRETA C/CABO 4KG ---	5	UNIDADE	R$ 112,39	R$ 561,95
126	BROCA AÇO RAPIDO 10.00MM ---	10	UNIDADE	R$ 10,29	R$ 102,90
127	ELETRODO 92.58 3,25X350MM FERRO FUN ---	50	CAIXA	R$ 130,39	R$ 6.519,50
128	PORTA ELETRODO SUPER FIRE A600 ---	10	UNIDADE	R$ 57,59	R$ 575,90
129	BROCA AÇO RAPIDO 8.00MM ---	20	UNIDADE	R$ 8,99	R$ 179,80
130	LENTE RETANGULAR ESCURA Nº12 ---	20	UNIDADE	R$ 2,29	R$ 45,80
131	BROCA AÇO RAPIDO 17.00MM ---	5	UNIDADE	R$ 40,99	R$ 204,95
132	BROCA AÇO RAPIDO 19.00MM ---	5	UNIDADE	R$ 77,99	R$ 389,95
133	BROCA AÇO RAPIDO 16.00MM ---	5	UNIDADE	R$ 57,99	R$ 289,95
134	BICO CORTE ACETILENO 1502 Nº6 ---	10	UNIDADE	R$ 37,33	R$ 373,30
135	BROCA AÇO RAPIDO 15.00MM ---	5	UNIDADE	R$ 28,99	R$ 144,95
136	CHAVE COMBINADA 1/4 --	6	UNIDADE	R$ 11,49	R$ 68,94
137	CHAVE COMBINADA 5/16 --	6	UNIDADE	R$ 9,49	R$ 56,94
138	CHAVE COMBINADA 3/8 --	6	UNIDADE	R$ 9,49	R$ 56,94
139	CHAVE COMBINADA 1/2 --	6	UNIDADE	R$ 10,49	R$ 62,94
140	CHAVE COMBINADA 9/16 --	10	UNIDADE	R$ 10,49	R$ 104,90
141	CHAVE COMBINADA 3/4 --	10	UNIDADE	R$ 15,49	R$ 154,90
142	CHAVE COMBINADA 7/8 --	10	UNIDADE	R$ 18,49	R$ 184,90
143	CHAVE COMBINADA 15/16 --	6	UNIDADE	R$ 10,99	R$ 65,94
144	CHAVE FENDA CRUZADA 3/16 X 8 --	10	UNIDADE	R$ 23,99	R$ 239,90
145	CHAVE BIELA 14MM --	10	UNIDADE	R$ 19,49	R$ 194,90
146	CHAVE BIELA 16MM --	5	UNIDADE	R$ 24,19	R$ 120,95
147	CHAVE BIELA 18MM --	5	UNIDADE	R$ 14,49	R$ 72,45
148	CHAVE BIELA 17MM --	10	UNIDADE	R$ 14,49	R$ 144,90
149	CHAVE BIELA 19MM --	10	UNIDADE	R$ 14,49	R$ 144,90
150	CHAVE BIELA 15MM --	5	UNIDADE	R$ 14,29	R$ 71,45
151	CHAVE COMBINADA 5/8 --	6	UNIDADE	R$ 11,19	R$ 67,14
152	CHAVE ESTRELA 10X11 --	50	UNIDADE	R$ 7,39	R$ 369,50
153	CHAVE ESTRELA 14X15 --	50	UNIDADE	R$ 10,49	R$ 524,50
154	CHAVE FIXA 14X17 --	50	UNIDADE	R$ 11,39	R$ 569,50
155	CHAVE FIXA 10X11 --	50	UNIDADE	R$ 6,89	R$ 344,50
156	CHAVE ABERTA ESTRELA 13X15 --	50	UNIDADE	R$ 16,49	R$ 824,50
157	CHAVE ABERTA ESTRELA 14X17 --	50	UNIDADE	R$ 34,99	R$ 1.749,50
158	CHAVE ABERTA ESTRELA 22X24 --	50	UNIDADE	R$ 58,99	R$ 2.949,50
159	MANIPULO 1 X 3/4 A1200 --	4	UNIDADE	R$ 150,99	R$ 603,96
160	ESPATULA REDONDA 18 --	5	UNIDADE	R$ 40,99	R$ 204,95
161	MARRETA C/CABO 2 KG --	5	UNIDADE	R$ 64,99	R$ 324,95
162	TALHADEIRA --	6	UNIDADE	R$ 48,99	R$ 293,94
163	CHAVE COMBINADA 36MM --	5	UNIDADE	R$ 97,99	R$ 489,95
164	JG ALICATE P/ANEIS EXTERNOS E INTERNOS 4PÇS --	5	UNIDADE	R$ 74,99	R$ 374,95
165	MACACO HID 08 TON --	15	UNIDADE	R$ 249,99	R$ 3.749,85
166	MACACO HID 15 TON --	10	UNIDADE	R$ 409,99	R$ 4.099,90
167	JG MACHO MANUAL 1"X 12 UNF 3PC --	2	JOGO	R$ 239,99	R$ 479,98
168	JG MACHO MANUAL 1.1/8"X 8 UNC 3PC --	2	JOGO	R$ 384,99	R$ 769,98
169	JG MACHO MANUAL 3/4 UNC 3PC --	2	JOGO	R$ 179,99	R$ 359,98
170	JG MACHO MANUAL 3/8 UNC 3PC --	3	JOGO	R$ 69,99	R$ 209,97
171	VIRA MACHO RETO N4 1/4X3/4 --	2	UNIDADE	R$ 94,99	R$ 189,98
172	VIRA MACHO RETO N6 3/4X1/4 --	2	UNIDADE	R$ 94,99	R$ 189,98
173	ALICATE P/ANEIS PISTAO 120MM N2 --	2	UNIDADE	R$ 299,99	R$ 599,98
174	ALICATE P/ANEIS PISTAO 160MM N3 --	2	UNIDADE	R$ 349,99	R$ 699,98
175	JG MACHO MANUAL 24X2.0 3PCS --	2	JOGO	R$ 90,99	R$ 181,98
176	MACACO HIDR 20 TON --	20	UNIDADE	R$ 649,99	R$ 12.999,80
177	TIP TOP N° 10 -	10	UNIDADE	R$ 23,99	R$ 239,90
178	ESPATULA P/ DESMONTA PNEU S/ CAMARA -	2	UNIDADE	R$ 188,99	R$ 377,98
179	BICO DE ENCHER -	10	UNIDADE	R$ 28,99	R$ 289,90
180	CALIBRADOR -	10	UNIDADE	R$ 70,99	R$ 709,90
181	REMENDO VULCANITO -	5	UNIDADE	R$ 30,99	R$ 154,95

182	COLA PRETA -	8	FRASCO	R$ 44,99	R$ 359,92
183	OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR --	20	UNIDADE	R$ 7,99	R$ 159,80
184	AVENTAL COURO -	6	UNIDADE	R$ 33,99	R$ 203,94
185	MANGOTE DE COURO -	4	PAR	R$ 27,99	R$ 111,96
186	MASCARA DE SOLDA DIGITAL -	5	UNIDADE	R$ 297,99	R$ 1.489,95
187	FURADEIRA IMPACTO PRO DWT 5/8 1300 -	3	UNIDADE	R$ 409,99	R$ 1.229,97
188	MOTO BOMBA 5,5HP 2" -	4	UNIDADE	R$ 2.949,99	R$ 11.799,96
189	CARREGADOR BAT 30A C/RODA -	3	UNIDADE	R$ 879,99	R$ 2.639,97
190	DESFORCIMENTRO MANUAL TIRAR PNEU 78-7800M ACC -	6	UNIDADE	R$ 545,99	R$ 3.275,94
VALOR TOTAL:					**R$ 140.083,95**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:041364A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195 / PE038/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195
Processo Licitatório: PE038/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAL PERMANENTE PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada V. PEREIRA ROCHA EIRELI
Data da assinatura: 29 de Junho de 2021.
Valor: R$ 113.219,87 (cento e treze mil, duzentos e dezenove reais, e oitenta e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	TERMINAL DIREÇÃO L/D FO 1722 --	12	UNIDADE	R$ 184,10	R$ 2.209,20
2	TERMINAL DIREÇÃO L/E FO 1722 --	12	UNIDADE	R$ 194,99	R$ 2.339,88
3	RETENTOR RODA DIANTEIRA FO 1722 --	12	UNIDADE	R$ 32,99	R$ 395,88
4	CONJUNTO PARAFUSO RODA DIANTEIRA FO 1722 --	30	CONJUNTO	R$ 28,20	R$ 846,00
5	CONJUNTO PARAFUSO RODA TRASEIRA FO 1722 --	30	CONJUNTO	R$ 32,99	R$ 989,70
6	RETENTOR RODA TRASEIRA AGRALE 13000 --	40	UNIDADE	R$ 61,30	R$ 2.452,00
7	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 113,30	R$ 1.133,00
8	RETENTOR CAIXA EATON AGRALE 13000 --	8	UNIDADE	R$ 237,99	R$ 1.903,92
9	RETENTOR FLANGE CAMBIO EATON VW 13180/13190 --	9	UNIDADE	R$ 236,10	R$ 2.124,90
10	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA FO 1722 --	9	UNIDADE	R$ 141,60	R$ 1.274,40
11	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA VW 13180/13190 ---	9	UNIDADE	R$ 158,60	R$ 1.427,40
12	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA FO 1722 --	9	UNIDADE	R$ 189,99	R$ 1.709,91
13	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA AGRALE 8500 --	12	UNIDADE	R$ 274,99	R$ 3.299,88
14	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E VW 13180/13190 --	25	UNIDADE	R$ 151,10	R$ 3.777,50
15	TERMINAL DIREÇÃO L/D VW 13180/13190 --	25	UNIDADE	R$ 169,99	R$ 4.249,75
16	CONJUNTO PARAFUSO RODA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	60	CONJUNTO	R$ 37,70	R$ 2.262,00
17	BARRA DIREÇÃO LATERAL FO 1722 --	10	UNIDADE	R$ 694,99	R$ 6.949,90
18	BARRA DIREÇÃO LATERAL AGRALE 13000 --	10	UNIDADE	R$ 694,99	R$ 6.949,90
19	PORCA RODA FO 1722 --	500	UNIDADE	R$ 7,99	R$ 3.995,00
20	KIT DIFERENCIAL EIXO AGRALE 13000 --	6	KIT	R$1.889,00	R$ 11.334,00
21	CONJUNTO ARRUELA DIFERENCIAL AGRALE 13000 --	30	CONJUNTO	R$ 139,70	R$ 4.191,00
22	CRUZETA DIFERENCIAL FO 1722 --	10	UNIDADE	R$ 221,00	R$ 2.210,00
23	ENGRENAGEM CORREDIÇA LUVA REDUCÃO VW 24250 --	6	UNIDADE	R$ 835,00	R$ 5.010,00
24	TERMINAL DIREÇÃO L/E AGRALE 13000 --	25	UNIDADE	R$ 93,40	R$ 2.335,00
25	TERMINAL DIREÇÃO L/D AGRALE 13000 --	25	UNIDADE	R$ 103,99	R$ 2.599,75
26	PLACA SOLAR CAIXA SATÉLITE DIFERENCIAL VW 24250 --	10	UNIDADE	R$1.128,00	R$ 11.280,00
27	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRO AGRALE 13000 --	10	UNIDADE	R$ 190,00	R$ 1.900,00
28	SEMI EIXO DIFERENCIAL AGRALE 13000 --	6	UNIDADE	R$1.189,00	R$ 7.134,00
29	SEMI EIXO VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$1.189,00	R$ 4.756,00
30	CONJUNTO PARAFUSO RODA DIANTEIRA VW 13180/13190 --	50	CONJUNTO	R$ 140,00	R$ 7.000,00
31	CRUZETA DIFERENCIAL AGRALE 13000 --	6	UNIDADE	R$ 290,00	R$ 1.740,00
32	BUCHA MOLA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	24	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 1.440,00
VALOR TOTAL:					R$ 113.219,87

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E2A0398C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195 / PE038/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210195
Processo Licitatório: PE038/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAL PERMANENTE PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA
Data da assinatura: 29 de Junho de 2021.
Valor: R$ 357.435,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	ENGRENAGEM REDUÇÃO CAIXA SATÉLITE VW 13180/13190 --	10	UNIDADE	R$ 456,20	R$ 4.562,00
2	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DIFERENCIAL VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 273,90	R$ 1.095,60
3	PLACA ENCOSTO BOMBA VW 13180/13190 --	4	UNIDADE	R$ 356,16	R$ 1.424,64
4	KIT REPARO SETOR DIREÇÃO VW 13180/13190 --	4	KIT	R$ 213,13	R$ 852,52
5	KIT SINCRONIZADOR 1º/2º EATON AGRALE 13000 --	6	KIT	R$ 980,78	R$ 5.884,68
6	KIT SINCRONIZADOR 2º/3º EATON AGRALE 13000 --	6	KIT	R$ 1.069,10	R$ 6.414,60
7	GARFO EMBREAGM FO 1722 --	4	UNIDADE	R$ 182,90	R$ 731,60
8	CORREIA ALTERNADOR VW 24250 --	4	UNIDADE	R$ 168,90	R$ 675,60
9	RADIADOR L200 TRITON --	2	UNIDADE	R$ 2.998,00	R$ 5.996,00
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE CABINE VW 24250/26280 --	4	UNIDADE	R$ 423,90	R$ 1.695,60
11	CAIXA SATÉLITE COMPLETA VW 24250 --	2	UNIDADE	R$ 6.158,90	R$ 12.317,80
12	COROA/PINHÃO DIFERENCIAL VW 24250 --	2	UNIDADE	R$ 6.596,98	R$ 13.193,96
13	COROA/PINHÃO TRASEIRO VW 26280/31320 --	2	UNIDADE	R$ 3.592,00	R$ 7.184,00
14	CAMARA 10.00-20 V3-02-12 -	100	UNIDADE	R$ 185,00	R$ 18.500,00
15	PNEU 275/80R 22.5 TG:01 BORRACH -	50	UNIDADE	R$ 2.785,90	R$ 139.295,00
16	PNEU 275/80R22.5 FR:88 RADIAL -	10	UNIDADE	R$ 2.678,88	R$ 26.788,80
17	MAQUINA SOLDA BALMER BR 425 TRIF -	3	UNIDADE	R$ 3.660,90	R$ 10.982,70
18	PARAFUSADEIRA IMPACTO 1" PNEUMAT -	3	UNIDADE	R$ 1.999,00	R$ 5.997,00
19	CHAVE IMPACTO 3/4 610 220V -	6	UNIDADE	R$ 4.792,00	R$ 28.752,00
20	JG SOQUETE ENC 3/4 22>> 50MM -	5	UNIDADE	R$ 1.202,00	R$ 6.010,00
21	LAVADORA SOMAR MONO LUS 3502 --	3	UNIDADE	R$ 7.388,90	R$ 22.166,70
22	COMPRESSOR DE AR PRESSURE 30 PCM V250LTS YTRIF IP	3	UNIDADE	R$ 10.688,90	R$ 32.066,70
23	MACACO HIDR 20 POSTO MOLA --	3	UNIDADE	R$ 1.616,00	R$ 4.848,00
VALOR TOTAL:					R$ 357.435,50

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A6060C64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 378/2021

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO TÉCNICO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ATENDIMENTO À SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO"

O Exmo. Sr. Valdinei Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a correção salarial para os servidores ocupantes dos cargos de **nível médio técnico** da Secretaria Municipal de Saúde de Trairão/PA, capitulados na Lei Municipal nº 366 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 366 de 10 de junho de 2020, no que corresponde especificamente ao campo salário do grupo ocupacional previsto no art.1º, que passa a ter a redação do Anexo Único da presente lei.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 28 de junho de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I T E M	AREA	NÍVEL	CARGO	SALÁRIO
18		MÉDIO TÉCNICO	Técnico de Enfermagem	R$ 1.210,00
19			Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 1.210,00
20			Técnico de Higiene Bucal	R$ 1.210,00
21			Técnico em Laboratório	R$ 1.210,00
22			Técnico em Radiologia	R$ 1.210,00
23			Microscopista	R$ 1.210,00

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E592CBAA